

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 010902/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PJI1USUN34AQRA

O/A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
ÓRGÃO GERENCIADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME A MAPP Nº 5346.
VALOR TOTAL ESTIMADO	SIGILOSO
PORTAL UTILIZADO	Licita mais Brasil
ENDEREÇO PORTAL	https://licitamaisbrasil.com.br
DATA	21/01/2026
HORÁRIO	15:00
E-MAIL	licitacaocampossales@gmail.com
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	EMMANUEL MENEZES ALBUQUERQUE MOREIRA
AUTORIDADE COMPETENTE	MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	APENAS ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 DIAS
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA EXEQUIBILIDADE	50%

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME A MAPP Nº 5346. conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1 As informações sobre os recursos orçamentários são as constantes no Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “Licita mais Brasil” através do site <https://licitamaisbrasil.com.br>.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4 Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2 Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3 Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1 Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4 Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.5 Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.6 Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7 O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.8 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.9 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.10 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.11 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.12 A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.13 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.14 Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.14.1 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5 A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11 A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor, conforme critério definido neste edital;

5.1.2 Marca, quando cabível;

5.1.3 Fabricante, quando cabível;

5.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação deste Edital e seus anexos.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade, por parte do licitante, de cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como arcar com todas as despesas necessárias, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções cabíveis, conforme legislação vigente.

5.8 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior ao estabelecido no preâmbulo deste edital.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na Planilha orçamentária e nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com o preço unitário e total, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.12 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15 **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

5.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5 Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1 Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1 Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7 O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8 Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.

8.9 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11 No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

8.11.1 Modo de Disputa Aberto:

8.11.1.1 No modo de disputa “Aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1 O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.2.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.2.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.2.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.3 No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

9.4 Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1 Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.5 Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.5.2 Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.5.3 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.5.3.1 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo NÃO APLICÁVEL ofertado.

9.6 A prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.6.2 No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.7 A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2 O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3 Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

11.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.2 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3 Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4 Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9 Após análise da proposta inicial e encerrada a negociação, o licitante provisoriamente classificado será convocado a apresentar, por meio eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a Proposta Readequada correspondente ao último lance ofertado.

11.9.1 Quando exigida no preâmbulo garantia de proposta deverá ser enviada juntamente com a proposta readequada correspondente a 1% do valor do total arrematado, e garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei. Salienta-se que o documento citado neste item deve ser juntado a Proposta Readequada com todos os componentes citados, em um único arquivo no formato PDF e anexado no sistema.

11.9.2 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, a proposta readequada será enviada contendo obrigatoriamente as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração. Deverão também ser apresentados: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preço, Relatório Analítico com Composição de custos, Composição do BDI e Encargos Sociais, com a devida assinatura do responsável comercial e do responsável técnico. Todos os documentos citados devem ser organizados em um único arquivo no formato PDF e anexado no sistema.

11.9.3 A garantia poderá ser prestada, a critério da licitante, por uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; Caso seja escolhido a licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta, conforme dados a serem fornecidos.

II – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil a licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil que a concede;

III – seguro-garantia, a apólice deverá ser emitida em favor da Contratante;

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.9.4 A garantia de 1% (um por cento) do valor arrematado do § 1º do Artº 58 da Lei 14.133/2021 e a garantia adicional do § 5º do Artº 59 da Lei 14.133/2021, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.10 É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido para apresentação da proposta readequada, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.11 Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores globais forem inferiores ao **percentual estipulado no preâmbulo** deste edital para o valor estimado pela Administração. Ainda

que o valor global atenda esse limite, também serão consideradas inexequíveis as propostas que apresentarem o desconto mencionado nos itens de maior relevância.

11.12 Será desclassificada a proposta que:

11.12.1 não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.12.2 conter vícios insanáveis;

11.12.3 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.12.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.12.5 com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis.

11.12.5.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.12.5.2 Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis) **no prazo de 02 (duas) horas**.

11.12.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.13 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.13.1 inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.13.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.13.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.14.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.14.2 Será desclassificada a proposta que apresentar custos tributários, contribuições ou encargos sociais **incompatíveis com o regime tributário efetivamente adotado** pelo licitante, inclusive se **optante do Simples Nacional**, quando **destacar parcelas de PIS/Pasep, Cofins, ISS ou contribuições do Sistema S** vedadas, não devidas pela LC nº 123/2006 ou que utilizar alíquotas superiores às efetivamente devidas.

11.15 Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.15.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.15.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.15.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.2.2 A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

13.3 A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3.1 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

13.3.2 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

13.7 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. O(A) licitante ou o(a) Contratado(a) será responsabilizado(a) administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo;

14.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo que cause grave dano ao Contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. der causa à inexecução total do contrato administrativo;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato administrativo ou não entregar a documentação exigida para a contratação administrativa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação administrativa sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de Inexigibilidade ou execução do contrato administrativo;

14.1.9. fraudar a licitação pública ou praticar ato fraudulento na execução do contrato administrativo;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência: quando o(a) Contratado(a) der causa à inexecução parcial do contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 do subitem acima deste contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12 do subitem acima deste

Contrato, bem como nas alíneas 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (§ 5º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

14.3. Multa:

14.3.1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.3.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza ao Contratante a promover a rescisão do contrato administrativo por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

14.3.2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, no caso de inexecução total do objeto;

14.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato administrativo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

14.5. Todas as sanções previstas neste contrato administrativo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº. 14.133/2021).

14.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da Contratante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº. 14.133/2021)

14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante o(a) Contratado(a), além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021).

14.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a(o) Contratado(a), observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.10. Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021):

14.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

14.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº. 14.133/2021).

14.12. A personalidade jurídica do(a) Contratado(a) poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato administrativo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o(a) Contratado(a), observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº. 14.133/2021).

14.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP –, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº. 14.133/2021).

14.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

14.15. O(A) contratado(a) que deixar de cumprir às exigências deste edital de credenciamento e dos contratos administrativos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos itens acima.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.4 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

15.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://licitamaisbrasil.com.br> e vincularão os participantes e a Administração.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2.1 A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

16.2.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.3 O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

16.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

16.5 O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

16.6 As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

16.8 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

16.8.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

16.8.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo NÃO APLICÁVEL.

16.8.3 Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

16.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

16.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

16.11 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

16.12 Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

16.13 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.14 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://licitamaisbrasil.com.br>.

16.15 Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

17. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

CAMPOS SALES - CE, 09 DE JANEIRO DE 2026

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME A MAPP Nº 5346.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O custo estimado total da contratação é SIGILOSO.

2. ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PARA OS LOTES

LOTE 01		TIPO COTA EXCLUSIVO			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	ARMÁRIO DE AÇO. O ARMÁRIO DE AÇO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45 MM, COM ESTRUTURA TOTALMENTE SOLDADA PARA GARANTIR RIGIDEZ E DURABILIDADE EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. O EQUIPAMENTO DEVE RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMO FOSFATIZAÇÃO, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ACABAMENTO TEXTURIZADO OU EPÓXI DE ALTA TEMPERATURA. O ARMÁRIO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO DUAS PORTAS COM REFORÇO INTERNO, PUXADORES EMBUTIDOS E SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA TIPO YALE OU EQUIVALENTE, COM CHAVE. INTERNAMENTE, DEVE CONTER NO MÍNIMO QUATRO PRATELEIRAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. AS DIMENSÕES EXTERNAS DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 198 CM DE ALTURA, 120 CM DE LARGURA E ENTRE 40 CM E 45 CM DE PROFUNDIDADE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, COM PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS PLÁSTICAS OU METÁLICAS E OU MATERIAL EQUIVALENTE PARA ESTABILIDADE EM DIFERENTES TIPOS DE PISO	Unidade	3	SIGILOSO	SIGILOSO
ARMÁRIO DE AÇO. O ARMÁRIO DE AÇO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45 MM, COM ESTRUTURA TOTALMENTE SOLDADA PARA GARANTIR RIGIDEZ E DURABILIDADE EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. O EQUIPAMENTO DEVE RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMO FOSFATIZAÇÃO, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ACABAMENTO TEXTURIZADO OU EPÓXI DE ALTA TEMPERATURA. O ARMÁRIO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO DUAS PORTAS COM REFORÇO INTERNO, PUXADORES EMBUTIDOS E SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA TIPO YALE OU EQUIVALENTE, COM CHAVE. INTERNAMENTE, DEVE CONTER NO MÍNIMO QUATRO PRATELEIRAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. AS DIMENSÕES EXTERNAS DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 198 CM DE ALTURA, 120 CM DE LARGURA E ENTRE 40 CM E 45 CM DE PROFUNDIDADE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, COM PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS PLÁSTICAS OU METÁLICAS E OU MATERIAL EQUIVALENTE PARA ESTABILIDADE EM DIFERENTES TIPOS DE PISO					
2	ARMÁRIO ROUPEIRO. O ARMÁRIO ROUPEIRO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45 MM, PODENDO SER AÇO CARBONO OU AÇO 1008, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR CINZA OU SIMILAR. A ESTRUTURA DEVE SER REFORÇADA E SOLDADA, COM PÉS DOTADOS DE SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS E OU MATERIAL EQUIVALENTE PARA PROTEÇÃO DO PISO E ESTABILIDADE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 8 PORTAS INDIVIDUAIS TIPO ESCANINHO, CADA UMA COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR PITÃO OU TRINCO PARA CADEADO, REFORÇO INTERNO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO POR GRADES OU VENEZIANAS. CADA COMPARTIMENTO DEVE SUPORTAR CARGA DISTRIBUÍDA MÍNIMA DE 15 KG, SENDO RECOMENDÁVEL ATÉ 20 KG. AS PORTAS PODEM INCLUIR IDENTIFICADOR NUMÉRICO. AS DIMENSÕES EXTERNAS DO ARMÁRIO DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 198 CM DE ALTURA, 70 CM DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE, COM ESCANINHOS MEDINDO CERCA DE 47 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA	Unidade	6	SIGILOSO	SIGILOSO

	E 40 CM DE PROFUNDIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM E KIT COMPLETO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO				
	ARMÁRIO ROUPEIRO. O ARMÁRIO ROUPEIRO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45 MM, PODENDO SER AÇO CARBONO OU AÇO 1008, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR CINZA OU SIMILAR. A ESTRUTURA DEVE SER REFORÇADA E SOLDADA, COM PÉS DOTADOS DE SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS E OU MATERIAL EQUIVALENTE PARA PROTEÇÃO DO PISO E ESTABILIDADE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 8 PORTAS INDIVIDUAIS TIPO ESCANINHO, CADA UMA COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR PITÃO OU TRINCO PARA CADEADO, REFORÇO INTERNO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO POR GRADES OU VENEZIANAS. CADA COMPARTIMENTO DEVE SUPOSTAR CARGA DISTRIBUÍDA MÍNIMA DE 15 KG, SENDO RECOMENDÁVEL ATÉ 20 KG. AS PORTAS PODEM INCLUIR IDENTIFICADOR NUMÉRICO. AS DIMENSÕES EXTERNAS DO ARMÁRIO DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 198 CM DE ALTURA, 70 CM DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE, COM ESCANINHOS MEDINDO CERCA DE 47 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM E KIT COMPLETO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO				
3	ARMÁRIO VITRINE. O ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM ESTRUTURA METÁLICA EM CANTONEIRAS OU PERFIS DE AÇO CARBONO 1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75 MM, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE À CORROSÃO, IMPACTOS E RADIAÇÃO UV. AS PORTAS E LATERAIS DEVEM SER EM VIDRO INCOLOR OU TEMPERADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, GARANTINDO VISIBILIDADE E SEGURANÇA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS EM VIDRO TEMPERADO DE NO MÍNIMO 4 MM, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE. AS PORTAS DEVEM CONTAR COM FECHADURA TIPO YALE OU EQUIVALENTE, COM CHAVE, E PUXADORES EMBUTIDOS. AS DIMENSÕES EXTERNAS DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 165 CM DE ALTURA, 65 CM DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO OU EMBALADO EM CAIXA REFORÇADA, PRONTO PARA USO EM AMBIENTES CLÍNICOS, HOSPITALARES OU CONSULTÓRIOS	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
	ARMÁRIO VITRINE. O ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM ESTRUTURA METÁLICA EM CANTONEIRAS OU PERFIS DE AÇO CARBONO 1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75 MM, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE À CORROSÃO, IMPACTOS E RADIAÇÃO UV. AS PORTAS E LATERAIS DEVEM SER EM VIDRO INCOLOR OU TEMPERADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, GARANTINDO VISIBILIDADE E SEGURANÇA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS EM VIDRO TEMPERADO DE NO MÍNIMO 4 MM, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE. AS PORTAS DEVEM CONTAR COM FECHADURA TIPO YALE OU EQUIVALENTE, COM CHAVE, E PUXADORES EMBUTIDOS. AS DIMENSÕES EXTERNAS DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 165 CM DE ALTURA, 65 CM DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO OU EMBALADO EM CAIXA REFORÇADA, PRONTO PARA USO EM AMBIENTES CLÍNICOS, HOSPITALARES OU CONSULTÓRIOS				
4	ARQUIVO DE AÇO. O ARQUIVO DE AÇO COM NO MÍNIMO TRÊS GAVETAS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45 MM (CHAPA Nº 26), PODENDO SER SUPERIOR CONFORME NECESSIDADE. A ESTRUTURA DEVE INCLUIR REFORÇOS INTERNOS (MÍNIMO DE CINCO) PARA GARANTIR ESTABILIDADE E DURABILIDADE EM AMBIENTES CORPORATIVOS, ADMINISTRATIVOS E CLÍNICOS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMO DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA. AS GAVETAS DEVEM DESLIZAR SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS, PERMITINDO ABERTURA TOTAL E SUAVE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG POR GAVETA. O SISTEMA DE TRAVAMENTO DEVE SER SIMULTÂNEO, POR MEIO DE FECHADURA METÁLICA TIPO YALE OU EQUIVALENTE, COM CHAVE EM DUPLICATA. CADA GAVETA DEVE POSSUIR PUXADOR CENTRALIZADO OU EM POLIPROPILENO CROMADO, ALÉM DE PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE. AS DIMENSÕES EXTERNAS DEVEM ESTAR DENTRO DA FAIXA MÍNIMA DE 101 CM A 105 CM DE ALTURA, 46 CM A 47 CM DE LARGURA E 60 CM A 69 CM DE PROFUNDIDADE. O EQUIPAMENTO PODERÁ SER FABRICADO SOB MEDIDA E ENTREGUE MONTADO OU DESMONTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	Unidade	8	SIGILOSO	SIGILOSO
	ARQUIVO DE AÇO. O ARQUIVO DE AÇO COM NO MÍNIMO TRÊS GAVETAS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45 MM (CHAPA Nº 26), PODENDO SER SUPERIOR CONFORME NECESSIDADE. A ESTRUTURA DEVE INCLUIR REFORÇOS INTERNOS (MÍNIMO DE CINCO) PARA GARANTIR ESTABILIDADE E DURABILIDADE EM AMBIENTES CORPORATIVOS, ADMINISTRATIVOS E CLÍNICOS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COMO DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA. AS GAVETAS DEVEM DESLIZAR SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS, PERMITINDO ABERTURA TOTAL E SUAVE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG POR GAVETA. O SISTEMA DE TRAVAMENTO DEVE SER SIMULTÂNEO, POR MEIO DE FECHADURA METÁLICA TIPO YALE OU EQUIVALENTE, COM CHAVE EM DUPLICATA. CADA GAVETA DEVE POSSUIR PUXADOR CENTRALIZADO OU EM POLIPROPILENO CROMADO, ALÉM DE PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE. AS DIMENSÕES EXTERNAS DEVEM ESTAR DENTRO DA FAIXA MÍNIMA DE 101 CM A 105 CM DE ALTURA, 46 CM A 47 CM DE LARGURA E 60 CM A 69 CM DE PROFUNDIDADE. O EQUIPAMENTO PODERÁ SER FABRICADO SOB MEDIDA E ENTREGUE MONTADO OU DESMONTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				

5	ROUPEIRO RETANGULAR. O ROUPEIRO RETANGULAR COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO POLIDO OU BRILHANTE E CANTOS ARREDONDADOS, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTÉTICA FUNCIONAL. O BAG INTERNO DEVE SER REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO BRANCO, LAVÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIMOFO E COSTURA REFORÇADA, PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO. O SISTEMA DE RODÍZIOS DEVE SER COMPOSTO POR QUATRO RODAS GIRATÓRIAS EM POLIPROPILENO, COM EIXO OU BASE METÁLICA, PROPORCIONANDO MOBILIDADE EFICIENTE. AS DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS DO PRODUTO DEVEM SER DE 42 CM DE LARGURA, ENTRE 25,5 CM E 26 CM DE PROFUNDIDADE, E 64 CM DE ALTURA, COM PESO MÉDIO DE 3,663 KG. DEVE ACOMPANHAR BAG INTERNO REMOVÍVEL, ESTRUTURA CROMADA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO ENTREGUE MONTADO OU COM MONTAGEM SIMPLES	Unidade	4	SIGILOSO	SIGILOSO
ROUPEIRO RETANGULAR. O ROUPEIRO RETANGULAR COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO POLIDO OU BRILHANTE E CANTOS ARREDONDADOS, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTÉTICA FUNCIONAL. O BAG INTERNO DEVE SER REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO BRANCO, LAVÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIMOFO E COSTURA REFORÇADA, PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO. O SISTEMA DE RODÍZIOS DEVE SER COMPOSTO POR QUATRO RODAS GIRATÓRIAS EM POLIPROPILENO, COM EIXO OU BASE METÁLICA, PROPORCIONANDO MOBILIDADE EFICIENTE. AS DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS DO PRODUTO DEVEM SER DE 42 CM DE LARGURA, ENTRE 25,5 CM E 26 CM DE PROFUNDIDADE, E 64 CM DE ALTURA, COM PESO MÉDIO DE 3,663 KG. DEVE ACOMPANHAR BAG INTERNO REMOVÍVEL, ESTRUTURA CROMADA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO ENTREGUE MONTADO OU COM MONTAGEM SIMPLES					
Valor total Estimado do Lote LOTE 01					SIGILOSO

LOTE 02		TIPO COTA PRINCIPAL			
Item	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	BANQUETA GIRATÓRIA COM REGULAGEM. A BANQUETA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO OU POLIDO, COM ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA E ACABAMENTO HIGIÊNICO. O ASSENTO DEVE SER REDONDO, GIRATÓRIO, COM DIÂMETRO ENTRE 33 CM E 35 CM, PODENDO SER EM AÇO INOX OU REVESTIDO EM ESPUMA COM COURVIN, CONFORME ESPECIFICAÇÃO. A REGULAGEM DE ALTURA DEVE SER FEITA POR SISTEMA DE ROSCA CENTRAL, COM VARIAÇÃO MÍNIMA ENTRE 45 CM E 60 CM, PODENDO ATINGIR ATÉ 65 CM. A BASE DEVE CONTER CINCO HASTES EM INOX COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES OU RODÍZIOS EM NYLON, GARANTINDO ESTABILIDADE OU MOBILIDADE EM PISOS LISOS. O EQUIPAMENTO NÃO DEVE POSSUIR ENCOSTO E DEVE SER INDICADO PARA USO EM AMBIENTES HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS OU ÁREAS LIMPAS. O PRODUTO PODE SER ENTREGUE MONTADO OU DESMONTADO, COM MANUAL DE MONTAGEM INCLUSO, CONFORME FORNECEDOR	Unidade	6	SIGILOSO	SIGILOSO
BANQUETA GIRATÓRIA COM REGULAGEM. A BANQUETA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO OU POLIDO, COM ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA E ACABAMENTO HIGIÊNICO. O ASSENTO DEVE SER REDONDO, GIRATÓRIO, COM DIÂMETRO ENTRE 33 CM E 35 CM, PODENDO SER EM AÇO INOX OU REVESTIDO EM ESPUMA COM COURVIN, CONFORME ESPECIFICAÇÃO. A REGULAGEM DE ALTURA DEVE SER FEITA POR SISTEMA DE ROSCA CENTRAL, COM VARIAÇÃO MÍNIMA ENTRE 45 CM E 60 CM, PODENDO ATINGIR ATÉ 65 CM. A BASE DEVE CONTER CINCO HASTES EM INOX COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES OU RODÍZIOS EM NYLON, GARANTINDO ESTABILIDADE OU MOBILIDADE EM PISOS LISOS. O EQUIPAMENTO NÃO DEVE POSSUIR ENCOSTO E DEVE SER INDICADO PARA USO EM AMBIENTES HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS OU ÁREAS LIMPAS. O PRODUTO PODE SER ENTREGUE MONTADO OU DESMONTADO, COM MANUAL DE MONTAGEM INCLUSO, CONFORME FORNECEDOR					
2	CADEIRA ERGONÔMICA EXECUTIVA. A CADEIRA ERGONÔMICA EXECUTIVA DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU CROMADA, BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO E SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA LATERAL. O ASSENTO DEVE SER ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA OU MÉDIA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIN SINTÉTICO OU TECIDO MESH RESPIRÁVEL, OU MATERIAL EQUIVALENTE. O ENCOSTO DEVE SER ERGONÔMICO, COM APOIO LOMBAR ANATÔMICO OU INTEGRADO, PODENDO SER AJUSTÁVEL EM ALTURA DE FORMA INDEPENDENTE. O MECANISMO DE INCLINAÇÃO DEVE PERMITIR TRAVA DE POSIÇÃO. OS BRAÇOS DEVEM SER FIXOS OU REGULÁVEIS EM ALTURA, COM ALÇA DE AÇO E APOIO EM POLIPROPILENO, COM AJUSTE POR BOTÃO	Unidade	19	SIGILOSO	SIGILOSO

	LATERAL QUANDO APLICÁVEL. A CADEIRA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 100 KG, PODENDO ATINGIR ATÉ 110 KG, E SER INDICADA PARA USO PROLONGADO. O PRODUTO DEVE SER NACIONAL, COM GARANTIA DE FÁBRICA E MONTAGEM SIMPLES				
CADEIRA ERGONÔMICA EXECUTIVA. A CADEIRA ERGONÔMICA EXECUTIVA DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU CROMADA, BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO E SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA LATERAL. O ASSENTO DEVE SER ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA OU MÉDIA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIN SINTÉTICO OU TECIDO MESH RESPIRÁVEL, OU MATERIAL EQUIVALENTE. O ENCOSTO DEVE SER ERGONÔMICO, COM APOIO LOMBAR ANATÔMICO OU INTEGRADO, PODENDO SER AJUSTÁVEL EM ALTURA DE FORMA INDEPENDENTE. O MECANISMO DE INCLINAÇÃO DEVE PERMITIR TRAVA DE POSIÇÃO. OS BRAÇOS DEVEM SER FIXOS OU REGULÁVEIS EM ALTURA, COM ALÇA DE AÇO E APOIO EM POLIPROPILENO, COM AJUSTE POR BOTÃO LATERAL QUANDO APLICÁVEL. A CADEIRA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 100 KG, PODENDO ATINGIR ATÉ 110 KG, E SER INDICADA PARA USO PROLONGADO. O PRODUTO DEVE SER NACIONAL, COM GARANTIA DE FÁBRICA E MONTAGEM SIMPLES					
3	CADEIRA EXECUTIVA FIXA. A CADEIRA EXECUTIVA FIXA. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA EM AÇO TUBULAR OU AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU CROMADO, RESISTENTE À ABRASÃO E À CORROSÃO. A BASE DEVE SER FIXA, PODENDO SER NO MODELO CONTÍNUO EM “S” OU COM QUATRO PÉS, EQUIPADA COM PONTEIRAS PLÁSTICAS OU NIVELADORAS PARA ESTABILIDADE. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVEM SER ANATÔMICOS, MOLDADOS ERGONOMICAMENTE, CONFECCIONADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 50 KG/M³), COM ESPESSURA DE 6 CM. O REVESTIMENTO DEVE SER EM COURVIN VINÍLICO, COURO SINTÉTICO OU COURO AUTOMOTIVO, NA COR AZUL ESCURO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. MOS BRAÇOS DEVEM SER FIXOS, INTEGRADOS À ESTRUTURA METÁLICA OU EM POLIPROPILENO COM ALMA METÁLICA. AS DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS SÃO, ASSENTO: 46 CM (LARGURA) X 44 CM (PROFUNDIDADE) X 6 CM (ESPESSURA), ENCOSTO: 44 CM (LARGURA) X 38 CM (ALTURA ÚTIL) X 6 CM (ESPESSURA), ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 82 CM. A CADEIRA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 120 KG. O PRODUTO DEVE SER NACIONAL, ENTREGUE MONTADO OU COM KIT DE MONTAGEM INCLUSO	Unidade	23	SIGILOSO	SIGILOSO
CADEIRA EXECUTIVA FIXA. A CADEIRA EXECUTIVA FIXA. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA EM AÇO TUBULAR OU AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU CROMADO, RESISTENTE À ABRASÃO E À CORROSÃO. A BASE DEVE SER FIXA, PODENDO SER NO MODELO CONTÍNUO EM “S” OU COM QUATRO PÉS, EQUIPADA COM PONTEIRAS PLÁSTICAS OU NIVELADORAS PARA ESTABILIDADE. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVEM SER ANATÔMICOS, MOLDADOS ERGONOMICAMENTE, CONFECCIONADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 50 KG/M³), COM ESPESSURA DE 6 CM. O REVESTIMENTO DEVE SER EM COURVIN VINÍLICO, COURO SINTÉTICO OU COURO AUTOMOTIVO, NA COR AZUL ESCURO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. MOS BRAÇOS DEVEM SER FIXOS, INTEGRADOS À ESTRUTURA METÁLICA OU EM POLIPROPILENO COM ALMA METÁLICA. AS DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS SÃO, ASSENTO: 46 CM (LARGURA) X 44 CM (PROFUNDIDADE) X 6 CM (ESPESSURA), ENCOSTO: 44 CM (LARGURA) X 38 CM (ALTURA ÚTIL) X 6 CM (ESPESSURA), ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 82 CM. A CADEIRA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 120 KG. O PRODUTO DEVE SER NACIONAL, ENTREGUE MONTADO OU COM KIT DE MONTAGEM INCLUSO					
4	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA. A CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM ESTRUTURA METÁLICA CONTÍNUA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO OU PINTURA EPÓXI, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVEM SER PRODUZIDOS COM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE MÍNIMA DE 55 KG/M³, REVESTIDOS EM COURISSIMO OU CORINO, PODENDO INCLUIR ACABAMENTO COM COSTURA ESTEIRINHA OU DETALHE EM MADEIRA. OS BRAÇOS DEVEM SER FIXOS, EM POLIPROPILENO COM ALÇA METÁLICA OU ESTRUTURA CROMADA, INTEGRADOS À BASE. A CADEIRA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 110 KG, PODENDO ATINGIR ATÉ 120 KG. AS DIMENSÕES MINIMAS DEVEM ESTAR DENTRO DA FAIXA DE, ASSENTO: LARGURA ENTRE 49 CM E 54 CM; PROFUNDIDADE ENTRE 46,5 CM E 49 CM, ENCOSTO: LARGURA ENTRE 49 CM E 51 CM; ALTURA ENTRE 43 CM E 62 CM, LARGURA TOTAL: ATÉ 62 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: ATÉ 76 CM; ALTURA DO ASSENTO: ENTRE 48 CM E 50 CM. O PRODUTO DEVE SER NACIONAL, COM PESO ENTRE 14 KG E 20 KG, E ENTREGUE MONTADO OU COM KIT DE MONTAGEM INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, QUANDO APLICÁVEL	Unidade	5	SIGILOSO	SIGILOSO
CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA. A CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM ESTRUTURA METÁLICA CONTÍNUA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO OU PINTURA EPÓXI, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVEM SER PRODUZIDOS COM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE MÍNIMA DE 55 KG/M³, REVESTIDOS EM COURISSIMO OU CORINO, PODENDO INCLUIR ACABAMENTO COM COSTURA ESTEIRINHA OU DETALHE EM MADEIRA. OS BRAÇOS DEVEM SER FIXOS, EM POLIPROPILENO COM ALÇA METÁLICA OU ESTRUTURA CROMADA, INTEGRADOS À BASE. A CADEIRA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 110 KG, PODENDO ATINGIR ATÉ 120 KG. AS DIMENSÕES MINIMAS DEVEM ESTAR DENTRO DA FAIXA DE, ASSENTO: LARGURA ENTRE 49 CM E 54 CM; PROFUNDIDADE ENTRE 46,5 CM E 49 CM, ENCOSTO: LARGURA ENTRE 49 CM E 51 CM; ALTURA ENTRE 43 CM E 62 CM, LARGURA TOTAL: ATÉ 62 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: ATÉ 76 CM; ALTURA DO ASSENTO: ENTRE 48 CM E 50 CM. O PRODUTO DEVE SER NACIONAL, COM PESO ENTRE 14 KG E 20 KG, E ENTREGUE MONTADO OU COM					

KIT DE MONTAGEM INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, QUANDO APLICÁVEL					
5	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES.A CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIXA EM AÇO CROMADO COM PÉS EM FORMATO “Y”, EQUIPADA COM SAPATAS DE APOIO OU PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES PARA ESTABILIDADE. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVEM SER CONFECCIONADOS EM AÇO PERFURADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, COM ACABAMENTO RESISTENTE NA COR PRETA, PODENDO INCLUIR PINTURA ELETROSTÁTICA. O DESIGN DEVE SER ANATÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO EM AMBIENTES DE ESPERA E RECEPÇÃO. OS BRAÇOS DEVEM SER EM AÇO CROMADO COM FORMATO ERGONÔMICO OU CURVATURA ANATÔMICA. A CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA EXIGIDA É DE 120 KG POR ASSENTO, PODENDO ATINGIR ATÉ 150 KG . AS DIMENSÕES TOTAIS MINIMAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE 173 CM A 183 CM DE COMPRIMENTO, 62 CM A 66 CM DE LARGURA E 74 CM A 79 CM DE ALTURA. CADA ASSENTO DEVE TER LARGURA ENTRE 50 CM E 52 CM, PROFUNDIDADE ENTRE 40 CM E 48 CM, E ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DE APROXIMADAMENTE 35 CM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, COM ACABAMENTO REFINADO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	Unidade	21	SIGILOSO	SIGILOSO
CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES.A CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIXA EM AÇO CROMADO COM PÉS EM FORMATO “Y”, EQUIPADA COM SAPATAS DE APOIO OU PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES PARA ESTABILIDADE. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVEM SER CONFECCIONADOS EM AÇO PERFURADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, COM ACABAMENTO RESISTENTE NA COR PRETA, PODENDO INCLUIR PINTURA ELETROSTÁTICA. O DESIGN DEVE SER ANATÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO EM AMBIENTES DE ESPERA E RECEPÇÃO. OS BRAÇOS DEVEM SER EM AÇO CROMADO COM FORMATO ERGONÔMICO OU CURVATURA ANATÔMICA. A CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA EXIGIDA É DE 120 KG POR ASSENTO, PODENDO ATINGIR ATÉ 150 KG . AS DIMENSÕES TOTAIS MINIMAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE 173 CM A 183 CM DE COMPRIMENTO, 62 CM A 66 CM DE LARGURA E 74 CM A 79 CM DE ALTURA. CADA ASSENTO DEVE TER LARGURA ENTRE 50 CM E 52 CM, PROFUNDIDADE ENTRE 40 CM E 48 CM, E ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DE APROXIMADAMENTE 35 CM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, COM ACABAMENTO REFINADO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO					
6	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. A CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO OBLONGO, CARBONO OU QUADRADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, PODENDO INCLUIR TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVEM SER ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO OU DENSIDADE MÍNIMA DE 23, REVESTIDOS EM COURVIN HOSPITALAR, OU ALTERNATIVAMENTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. O APOIO DE BRAÇO DEVE SER ESTOFADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MANIPULO LATERAL OU SISTEMA DE CREMALHEIRA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63 CM X 20 CM. OS PÉS DEVEM POSSUIR PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES OU NIVELADORAS, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE O USO. AS DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE, LARGURA: 54 CM A 65 CM, PROFUNDIDADE: 47 CM A 66 CM, ALTURA TOTAL: 80 CM A 83 CM. A CADEIRA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 110 KG, PODENDO ATINGIR ATÉ 120 KG. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM KIT DE MONTAGEM INCLUSO, COM ACABAMENTO HIGIÊNICO E FÁCIL LIMPEZA	Unidade	1	SIGILOSO	SIGILOSO
CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. A CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO OBLONGO, CARBONO OU QUADRADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, PODENDO INCLUIR TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVEM SER ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO OU DENSIDADE MÍNIMA DE 23, REVESTIDOS EM COURVIN HOSPITALAR, OU ALTERNATIVAMENTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. O APOIO DE BRAÇO DEVE SER ESTOFADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MANIPULO LATERAL OU SISTEMA DE CREMALHEIRA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63 CM X 20 CM. OS PÉS DEVEM POSSUIR PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES OU NIVELADORAS, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE O USO. AS DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE, LARGURA: 54 CM A 65 CM, PROFUNDIDADE: 47 CM A 66 CM, ALTURA TOTAL: 80 CM A 83 CM. A CADEIRA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 110 KG, PODENDO ATINGIR ATÉ 120 KG. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM KIT DE MONTAGEM INCLUSO, COM ACABAMENTO HIGIÊNICO E FÁCIL LIMPEZA					
7	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. A POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL DEVERÁ SER CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR EM AÇO CARBONO, TRATADA COM PINTURA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE EM AMBIENTES CLÍNICOS E HOSPITALARES. O ASSENTO, ENCOSTO E APOIO PARA OS PÉS DEVEM SER ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D28 OU ANATÔMICA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM COURVIN HOSPITALAR DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA. O	Unidade	27	SIGILOSO	SIGILOSO

	SISTEMA DE RECLINAÇÃO DEVE SER MANUAL, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA LATERAL OU DUPLA ALAVANCA, PERMITINDO AJUSTE SIMULTÂNEO OU INDEPENDENTE DO ENCOSTO E APOIO PARA OS PÉS. O ENCOSTO PODE POSSUIR ATÉ TRÊS POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO OU SISTEMA ARTICULADO COM BRAÇOS MÓVEIS. A POLTRONA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 120 KG, SENDO DESEJÁVEL CAPACIDADE AMPLIADA ATÉ 180 KG. AS DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DEVEM SER DE 75 CM DE LARGURA, ENTRE 75 CM E 80 CM DE PROFUNDIDADE, E ALTURA TOTAL ENTRE 105 CM E 117 CM, COM ASSENTO A 45 CM OU MAIS DO CHÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU PARCIALMENTE MONTADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO				
POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. A POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL DEVERÁ SER CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR EM AÇO CARBONO, TRATADA COM PINTURA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROÇÃO E DURABILIDADE EM AMBIENTES CLÍNICOS E HOSPITALARES. O ASSENTO, ENCOSTO E APOIO PARA OS PÉS DEVEM SER ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D28 OU ANATÔMICA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM COURVIN HOSPITALAR DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA. O SISTEMA DE RECLINAÇÃO DEVE SER MANUAL, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA LATERAL OU DUPLA ALAVANCA, PERMITINDO AJUSTE SIMULTÂNEO OU INDEPENDENTE DO ENCOSTO E APOIO PARA OS PÉS. O ENCOSTO PODE POSSUIR ATÉ TRÊS POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO OU SISTEMA ARTICULADO COM BRAÇOS MÓVEIS. A POLTRONA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 120 KG, SENDO DESEJÁVEL CAPACIDADE AMPLIADA ATÉ 180 KG. AS DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DEVEM SER DE 75 CM DE LARGURA, ENTRE 75 CM E 80 CM DE PROFUNDIDADE, E ALTURA TOTAL ENTRE 105 CM E 117 CM, COM ASSENTO A 45 CM OU MAIS DO CHÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU PARCIALMENTE MONTADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
Valor total Estimado do Lote LOTE 02					SIGILOS

LOTE 03		TIPO COTA RESERVADO			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	BANQUETA GIRATÓRIA COM REGULAGEM. A BANQUETA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO OU POLIDO, COM ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA E ACABAMENTO HIGIÊNICO. O ASSENTO DEVE SER REDONDO, GIRATÓRIO, COM DIÂMETRO ENTRE 33 CM E 35 CM, PODENDO SER EM AÇO INOX OU REVESTIDO EM ESPUMA COM COURVIN, CONFORME ESPECIFICAÇÃO. A REGULAGEM DE ALTURA DEVE SER FEITA POR SISTEMA DE ROSCA CENTRAL, COM VARIAÇÃO MÍNIMA ENTRE 45 CM E 60 CM, PODENDO ATINGIR ATÉ 65 CM. A BASE DEVE CONTER CINCO HASTES EM INOX COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES OU RODÍZIOS EM NYLON, GARANTINDO ESTABILIDADE OU MOBILIDADE EM PISOS LISOS. O EQUIPAMENTO NÃO DEVE POSSUIR ENCOSTO E DEVE SER INDICADO PARA USO EM AMBIENTES HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS OU ÁREAS LIMPAS. O PRODUTO PODE SER ENTREGUE MONTADO OU DESMONTADO, COM MANUAL DE MONTAGEM INCLUSO, CONFORME FORNECEDOR	Unidade	2	SIGILOS	SIGILOS
BANQUETA GIRATÓRIA COM REGULAGEM. A BANQUETA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO OU POLIDO, COM ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA E ACABAMENTO HIGIÊNICO. O ASSENTO DEVE SER REDONDO, GIRATÓRIO, COM DIÂMETRO ENTRE 33 CM E 35 CM, PODENDO SER EM AÇO INOX OU REVESTIDO EM ESPUMA COM COURVIN, CONFORME ESPECIFICAÇÃO. A REGULAGEM DE ALTURA DEVE SER FEITA POR SISTEMA DE ROSCA CENTRAL, COM VARIAÇÃO MÍNIMA ENTRE 45 CM E 60 CM, PODENDO ATINGIR ATÉ 65 CM. A BASE DEVE CONTER CINCO HASTES EM INOX COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES OU RODÍZIOS EM NYLON, GARANTINDO ESTABILIDADE OU MOBILIDADE EM PISOS LISOS. O EQUIPAMENTO NÃO DEVE POSSUIR ENCOSTO E DEVE SER INDICADO PARA USO EM AMBIENTES HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS OU ÁREAS LIMPAS. O PRODUTO PODE SER ENTREGUE MONTADO OU DESMONTADO, COM MANUAL DE MONTAGEM INCLUSO, CONFORME FORNECEDOR					
2	CADEIRA ERGONÔMICA EXECUTIVA. A CADEIRA ERGONÔMICA EXECUTIVA DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU CROMADA, BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO E SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA LATERAL. O ASSENTO DEVE SER ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA OU MÉDIA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIN SINTÉTICO OU TECIDO MESH RESPIRÁVEL, OU MATERIAL EQUIVALENTE. O ENCOSTO DEVE SER ERGONÔMICO, COM APOIO LOMBAR ANATÔMICO OU INTEGRADO, PODENDO SER AJUSTÁVEL EM ALTURA DE FORMA INDEPENDENTE. O MECANISMO DE INCLINAÇÃO DEVE PERMITIR TRAVA DE POSIÇÃO. OS BRAÇOS DEVEM SER FIXOS OU REGULÁVEIS EM ALTURA, COM ALÇA DE AÇO E APOIO EM POLIPROPILENO, COM AJUSTE POR BOTÃO LATERAL QUANDO APLICÁVEL. A CADEIRA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 100 KG, PODENDO ATINGIR ATÉ 110 KG, E SER INDICADA PARA USO PROLONGADO. O PRODUTO DEVE	Unidade	6	SIGILOS	SIGILOS

	SER NACIONAL, COM GARANTIA DE FÁBRICA E MONTAGEM SIMPLES				
CADEIRA ERGONÔMICA EXECUTIVA. A CADEIRA ERGONÔMICA EXECUTIVA DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU CROMADA, BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO E SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA LATERAL. O ASSENTO DEVE SER ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA OU MÉDIA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIN SINTÉTICO OU TECIDO MESH RESPIRÁVEL, OU MATERIAL EQUIVALENTE. O ENCOSTO DEVE SER ERGONÔMICO, COM APOIO LOMBAR ANATÔMICO OU INTEGRADO, PODENDO SER AJUSTÁVEL EM ALTURA DE FORMA INDEPENDENTE. O MECANISMO DE INCLINAÇÃO DEVE PERMITIR TRAVA DE POSIÇÃO. OS BRAÇOS DEVEM SER FIXOS OU REGULÁVEIS EM ALTURA, COM ALÇA DE AÇO E APOIO EM POLIPROPILENO, COM AJUSTE POR BOTÃO LATERAL QUANDO APLICÁVEL. A CADEIRA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 100 KG, PODENDO ATINGIR ATÉ 110 KG, E SER INDICADA PARA USO PROLONGADO. O PRODUTO DEVE SER NACIONAL, COM GARANTIA DE FÁBRICA E MONTAGEM SIMPLES					
3	CADEIRA EXECUTIVA FIXA. A CADEIRA EXECUTIVA FIXA. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA EM AÇO TUBULAR OU AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU CROMADO, RESISTENTE À ABRASÃO E À CORROSÃO. A BASE DEVE SER FIXA, PODENDO SER NO MODELO CONTÍNUO EM “S” OU COM QUATRO PÉS, EQUIPADA COM PONTEIRAS PLÁSTICAS OU NIVELADORAS PARA ESTABILIDADE. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVEM SER ANATÔMICOS, MOLDADOS ERGONOMICAMENTE, CONFECCIONADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 50 KG/M³), COM ESPESSURA DE 6 CM. O REVESTIMENTO DEVE SER EM COURVIN VINÍLICO, COURO SINTÉTICO OU COURO AUTOMOTIVO, NA COR AZUL ESCURO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. MOS BRAÇOS DEVEM SER FIXOS, INTEGRADOS À ESTRUTURA METÁLICA OU EM POLIPROPILENO COM ALMA METÁLICA. AS DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS SÃO, ASSENTO: 46 CM (LARGURA) X 44 CM (PROFUNDIDADE) X 6 CM (ESPESSURA), ENCOSTO: 44 CM (LARGURA) X 38 CM (ALTURA ÚTIL) X 6 CM (ESPESSURA), ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 82 CM. A CADEIRA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 120 KG. O PRODUTO DEVE SER NACIONAL, ENTREGUE MONTADO OU COM KIT DE MONTAGEM INCLUSO	Unidade	7	SIGILOSO	SIGILOSO
CADEIRA EXECUTIVA FIXA. A CADEIRA EXECUTIVA FIXA. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA EM AÇO TUBULAR OU AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU CROMADO, RESISTENTE À ABRASÃO E À CORROSÃO. A BASE DEVE SER FIXA, PODENDO SER NO MODELO CONTÍNUO EM “S” OU COM QUATRO PÉS, EQUIPADA COM PONTEIRAS PLÁSTICAS OU NIVELADORAS PARA ESTABILIDADE. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVEM SER ANATÔMICOS, MOLDADOS ERGONOMICAMENTE, CONFECCIONADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 50 KG/M³), COM ESPESSURA DE 6 CM. O REVESTIMENTO DEVE SER EM COURVIN VINÍLICO, COURO SINTÉTICO OU COURO AUTOMOTIVO, NA COR AZUL ESCURO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. MOS BRAÇOS DEVEM SER FIXOS, INTEGRADOS À ESTRUTURA METÁLICA OU EM POLIPROPILENO COM ALMA METÁLICA. AS DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS SÃO, ASSENTO: 46 CM (LARGURA) X 44 CM (PROFUNDIDADE) X 6 CM (ESPESSURA), ENCOSTO: 44 CM (LARGURA) X 38 CM (ALTURA ÚTIL) X 6 CM (ESPESSURA), ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 82 CM. A CADEIRA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 120 KG. O PRODUTO DEVE SER NACIONAL, ENTREGUE MONTADO OU COM KIT DE MONTAGEM INCLUSO					
4	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA. A CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM ESTRUTURA METÁLICA CONTÍNUA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO OU PINTURA EPÓXI, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVEM SER PRODUZIDOS COM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE MÍNIMA DE 55 KG/M³, REVESTIDOS EM COURÍSSIMO OU CORINO, PODENDO INCLUIR ACABAMENTO COM COSTURA ESTEIRINHA OU DETALHE EM MADEIRA. OS BRAÇOS DEVEM SER FIXOS, EM POLIPROPILENO COM ALÇA METÁLICA OU ESTRUTURA CROMADA, INTEGRADOS À BASE. A CADEIRA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 110 KG, PODENDO ATINGIR ATÉ 120 KG. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DEVEM ESTAR DENTRO DA FAIXA DE, ASSENTO: LARGURA ENTRE 49 CM E 54 CM; PROFUNDIDADE ENTRE 46,5 CM E 49 CM, ENCOSTO: LARGURA ENTRE 49 CM E 51 CM; ALTURA ENTRE 43 CM E 62 CM, LARGURA TOTAL: ATÉ 62 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: ATÉ 76 CM; ALTURA DO ASSENTO: ENTRE 48 CM E 50 CM. O PRODUTO DEVE SER NACIONAL, COM PESO ENTRE 14 KG E 20 KG, E ENTREGUE MONTADO OU COM KIT DE MONTAGEM INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, QUANDO APLICÁVEL	Unidade	1	SIGILOSO	SIGILOSO
CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA. A CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM ESTRUTURA METÁLICA CONTÍNUA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO OU PINTURA EPÓXI, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVEM SER PRODUZIDOS COM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE MÍNIMA DE 55 KG/M³, REVESTIDOS EM COURÍSSIMO OU CORINO, PODENDO INCLUIR ACABAMENTO COM COSTURA ESTEIRINHA OU DETALHE EM MADEIRA. OS BRAÇOS DEVEM SER FIXOS, EM POLIPROPILENO COM ALÇA METÁLICA OU ESTRUTURA CROMADA, INTEGRADOS À BASE. A CADEIRA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 110 KG, PODENDO ATINGIR ATÉ 120 KG. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DEVEM ESTAR DENTRO DA FAIXA DE, ASSENTO: LARGURA ENTRE 49 CM E 54 CM; PROFUNDIDADE ENTRE 46,5 CM E 49 CM, ENCOSTO: LARGURA ENTRE 49 CM E 51 CM; ALTURA ENTRE 43 CM E 62 CM, LARGURA TOTAL: ATÉ 62 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: ATÉ 76 CM; ALTURA DO ASSENTO: ENTRE 48 CM E 50 CM. O PRODUTO DEVE SER NACIONAL, COM PESO ENTRE 14 KG E 20 KG, E ENTREGUE MONTADO OU COM KIT DE MONTAGEM INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, QUANDO APLICÁVEL					

5	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES.A CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIXA EM AÇO CROMADO COM PÉS EM FORMATO “Y”, EQUIPADA COM SAPATAS DE APOIO OU PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES PARA ESTABILIDADE. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVEM SER CONFECCIONADOS EM AÇO PERFURADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, COM ACABAMENTO RESISTENTE NA COR PRETA, PODENDO INCLUIR PINTURA ELETROSTÁTICA. O DESIGN DEVE SER ANATÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO EM AMBIENTES DE ESPERA E RECEPÇÃO. OS BRAÇOS DEVEM SER EM AÇO CROMADO COM FORMATO ERGONÔMICO OU CURVATURA ANATÔMICA. A CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA EXIGIDA É DE 120 KG POR ASSENTO, PODENDO ATINGIR ATÉ 150 KG . AS DIMENSÕES TOTAIS MINIMAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE 173 CM A 183 CM DE COMPRIMENTO, 62 CM A 66 CM DE LARGURA E 74 CM A 79 CM DE ALTURA. CADA ASSENTO DEVE TER LARGURA ENTRE 50 CM E 52 CM, PROFUNDIDADE ENTRE 40 CM E 48 CM, E ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DE APROXIMADAMENTE 35 CM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, COM ACABAMENTO REFINADO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	Unidade	7	SIGILOSO	SIGILOSO
CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES.A CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIXA EM AÇO CROMADO COM PÉS EM FORMATO “Y”, EQUIPADA COM SAPATAS DE APOIO OU PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES PARA ESTABILIDADE. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVEM SER CONFECCIONADOS EM AÇO PERFURADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, COM ACABAMENTO RESISTENTE NA COR PRETA, PODENDO INCLUIR PINTURA ELETROSTÁTICA. O DESIGN DEVE SER ANATÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO EM AMBIENTES DE ESPERA E RECEPÇÃO. OS BRAÇOS DEVEM SER EM AÇO CROMADO COM FORMATO ERGONÔMICO OU CURVATURA ANATÔMICA. A CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA EXIGIDA É DE 120 KG POR ASSENTO, PODENDO ATINGIR ATÉ 150 KG . AS DIMENSÕES TOTAIS MINIMAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE 173 CM A 183 CM DE COMPRIMENTO, 62 CM A 66 CM DE LARGURA E 74 CM A 79 CM DE ALTURA. CADA ASSENTO DEVE TER LARGURA ENTRE 50 CM E 52 CM, PROFUNDIDADE ENTRE 40 CM E 48 CM, E ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DE APROXIMADAMENTE 35 CM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, COM ACABAMENTO REFINADO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO					
6	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. A CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO OBLONGO, CARBONO OU QUADRADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, PODENDO INCLUIR TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVEM SER ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO OU DENSIDADE MÍNIMA DE 23, REVESTIDOS EM COURVIN HOSPITALAR, OU ALTERNATIVAMENTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. O APOIO DE BRAÇO DEVE SER ESTOFADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MANIPULO LATERAL OU SISTEMA DE CREMALHEIRA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63 CM X 20 CM. OS PÉS DEVEM POSSUIR PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES OU NIVELADORAS, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE O USO. AS DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE, LARGURA: 54 CM A 65 CM, PROFUNDIDADE: 47 CM A 66 CM, ALTURA TOTAL: 80 CM A 83 CM. A CADEIRA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 110 KG, PODENDO ATINGIR ATÉ 120 KG. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM KIT DE MONTAGEM INCLUSO, COM ACABAMENTO HIGIÊNICO E FÁCIL LIMPEZA	Unidade	1	SIGILOSO	SIGILOSO
CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. A CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO OBLONGO, CARBONO OU QUADRADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, PODENDO INCLUIR TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVEM SER ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO OU DENSIDADE MÍNIMA DE 23, REVESTIDOS EM COURVIN HOSPITALAR, OU ALTERNATIVAMENTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. O APOIO DE BRAÇO DEVE SER ESTOFADO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MANIPULO LATERAL OU SISTEMA DE CREMALHEIRA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63 CM X 20 CM. OS PÉS DEVEM POSSUIR PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES OU NIVELADORAS, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE O USO. AS DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE, LARGURA: 54 CM A 65 CM, PROFUNDIDADE: 47 CM A 66 CM, ALTURA TOTAL: 80 CM A 83 CM. A CADEIRA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 110 KG, PODENDO ATINGIR ATÉ 120 KG. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM KIT DE MONTAGEM INCLUSO, COM ACABAMENTO HIGIÊNICO E FÁCIL LIMPEZA					
7	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. A POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL DEVERÁ SER CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR EM AÇO CARBONO, TRATADA COM PINTURA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE EM AMBIENTES CLÍNICOS E HOSPITALARES. O ASSENTO, ENCOSTO E APOIO PARA OS PÉS DEVEM SER ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D28 OU ANATÔMICA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM COURVIN HOSPITALAR DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA. O SISTEMA DE RECLINAÇÃO DEVE SER MANUAL, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA LATERAL OU DUPLA ALAVANCA, PERMITINDO AJUSTE SIMULTÂNEO OU	Unidade	9	SIGILOSO	SIGILOSO

	INDEPENDENTE DO ENCOSTO E APOIO PARA OS PÉS. O ENCOSTO PODE POSSUIR ATÉ TRÊS POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO OU SISTEMA ARTICULADO COM BRAÇOS MÓVEIS. A POLTRONA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 120 KG, SENDO DESEJÁVEL CAPACIDADE AMPLIADA ATÉ 180 KG. AS DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DEVEM SER DE 75 CM DE LARGURA, ENTRE 75 CM E 80 CM DE PROFUNDIDADE, E ALTURA TOTAL ENTRE 105 CM E 117 CM, COM ASSENTO A 45 CM OU MAIS DO CHÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU PARCIALMENTE MONTADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO				
POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. A POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL DEVERÁ SER CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR EM AÇO CARBONO, TRATADA COM PINTURA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE EM AMBIENTES CLÍNICOS E HOSPITALARES. O ASSENTO, ENCOSTO E APOIO PARA OS PÉS DEVEM SER ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D28 OU ANATÔMICA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM COURVIN HOSPITALAR DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA. O SISTEMA DE RECLINAÇÃO DEVE SER MANUAL, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA LATERAL OU DUPLA ALAVANCA, PERMITINDO AJUSTE SIMULTÂNEO OU INDEPENDENTE DO ENCOSTO E APOIO PARA OS PÉS. O ENCOSTO PODE POSSUIR ATÉ TRÊS POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO OU SISTEMA ARTICULADO COM BRAÇOS MÓVEIS. A POLTRONA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 120 KG, SENDO DESEJÁVEL CAPACIDADE AMPLIADA ATÉ 180 KG. AS DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DEVEM SER DE 75 CM DE LARGURA, ENTRE 75 CM E 80 CM DE PROFUNDIDADE, E ALTURA TOTAL ENTRE 105 CM E 117 CM, COM ASSENTO A 45 CM OU MAIS DO CHÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU PARCIALMENTE MONTADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
Valor total Estimado do Lote LOTE 03					SIGILOSO

LOTE 04		TIPO COTA EXCLUSIVO			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	FOGÃO INDUSTRIAL. O FOGÃO INDUSTRIAL DE 08 BOCAS DEVERÁ SER FABRICADO COM ESTRUTURA TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, DURABILIDADE E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. AS GRELHAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM FERRO FUNDIDO COM DIMENSÕES DE 40 X 40 CM, CADA UMA COM MÚLTIPLAS PONTAS PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO CALOR. OS QUEIMADORES DEVEM SER SIMPLES E DUPLOS, TAMBÉM EM FERRO FUNDIDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 180 MM, OPERANDO EM BAIXA PRESSÃO E ACIONADOS POR REGISTROS CROMADOS EM LATÃO OU VÁLVULAS TIPO TORNEIRA APIS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM INOX, ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA PARA MAIOR ESTABILIDADE, E SISTEMA DE ACENDIMENTO LATERAL COM CONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA POR REGISTRO. O FUNCIONAMENTO DEVE SER A GÁS GLP, COM ALIMENTAÇÃO POR TUBO DE 1", SENDO COMPATÍVEL COM ACESSÓRIOS ADICIONAIS COMO CHAPA, BANHO-MARIA OU FORNO. A CONFIGURAÇÃO PODE INCLUIR OPÇÃO DE FOGÃO DE CENTRO COM DUAS FRENTES OU ESTRUTURA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVE ACOMPANHAR 8 GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, 4 ACENDEDORES LATERAIS, BANDEJA COLETORA, REGISTROS OU VÁLVULAS REGULADORAS, TUBO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL TÉCNICO	Unidade	1	SIGILOSO	SIGILOSO
FOGÃO INDUSTRIAL. O FOGÃO INDUSTRIAL DE 08 BOCAS DEVERÁ SER FABRICADO COM ESTRUTURA TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, DURABILIDADE E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. AS GRELHAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM FERRO FUNDIDO COM DIMENSÕES DE 40 X 40 CM, CADA UMA COM MÚLTIPLAS PONTAS PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO CALOR. OS QUEIMADORES DEVEM SER SIMPLES E DUPLOS, TAMBÉM EM FERRO FUNDIDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 180 MM, OPERANDO EM BAIXA PRESSÃO E ACIONADOS POR REGISTROS CROMADOS EM LATÃO OU VÁLVULAS TIPO TORNEIRA APIS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM INOX, ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA PARA MAIOR ESTABILIDADE, E SISTEMA DE ACENDIMENTO LATERAL COM CONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA POR REGISTRO. O FUNCIONAMENTO DEVE SER A GÁS GLP, COM ALIMENTAÇÃO POR TUBO DE 1", SENDO COMPATÍVEL COM ACESSÓRIOS ADICIONAIS COMO CHAPA, BANHO-MARIA OU FORNO. A CONFIGURAÇÃO PODE INCLUIR OPÇÃO DE FOGÃO DE CENTRO COM DUAS FRENTES OU ESTRUTURA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVE ACOMPANHAR 8 GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, 4 ACENDEDORES LATERAIS, BANDEJA COLETORA, REGISTROS OU VÁLVULAS REGULADORAS, TUBO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL TÉCNICO					
Valor total Estimado do Lote LOTE 04					SIGILOSO

LOTE 05		TIPO COTA EXCLUSIVO			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	FREEZER COMPACTO. O FREEZER COMPACTO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 110 LITROS, SENDO INDICADO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS CONGELADOS. A ESTRUTURA EXTERNA DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI NA COR BRANCA, E O INTERIOR EM PLÁSTICO ABS, POLIESTIRENO OU ALUMÍNIO, COM CANTOS	Unidade	2	SIGILOSO	SIGILOSO

	ARREDONDADOS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO PODE SER DO TIPO VERTICAL, COM PORTA ARTICULADA E PUXADOR EMBUTIDO, OU HORIZONTAL, COM TAMPA SUPERIOR ARTICULADA E VEDAÇÃO TÉRMICA. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DEVE OPERAR POR CICLO NATURAL, COM DEGELO MANUAL E CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL POR TERMOSTATO FRONTAL OU MECÂNICO. O CONSUMO ENERGÉTICO MÉDIO DEVE VARIAR ENTRE 16,2 KWH/MÊS E 18,5 KWH/MÊS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V MONOFÁSICO. O PRODUTO DEVE INCLUIR TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS FIXAS (NO MODELO VERTICAL), DRENO FRONTAL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS (NO MODELO HORIZONTAL), PÉS NIVELADORES E PORTA OU TAMPA REVERSÍVEL, CONFORME APLICÁVEL. AS DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DEVEM SER DE ATÉ 570 MM DE LARGURA, 620 MM DE PROFUNDIDADE E 850 MM DE ALTURA, COM PESO ENTRE 32 KG E 34 KG. O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR PORTA OU TAMPA ARTICULADA, PRATELEIRAS INTERNAS (QUANDO APLICÁVEL), DRENO FRONTAL (QUANDO APLICÁVEL), PÉS NIVELADORES E MANUAL TÉCNICO				
FREEZER COMPACTO. O FREEZER COMPACTO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 110 LITROS, SENDO INDICADO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS CONGELADOS. A ESTRUTURA EXTERNA DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI NA COR BRANCA, E O INTERIOR EM PLÁSTICO ABS, POLIESTIRENO OU ALUMÍNIO, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO PODE SER DO TIPO VERTICAL, COM PORTA ARTICULADA E PUXADOR EMBUTIDO, OU HORIZONTAL, COM TAMPA SUPERIOR ARTICULADA E VEDAÇÃO TÉRMICA. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DEVE OPERAR POR CICLO NATURAL, COM DEGELO MANUAL E CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL POR TERMOSTATO FRONTAL OU MECÂNICO. O CONSUMO ENERGÉTICO MÉDIO DEVE VARIAR ENTRE 16,2 KWH/MÊS E 18,5 KWH/MÊS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V MONOFÁSICO. O PRODUTO DEVE INCLUIR TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS FIXAS (NO MODELO VERTICAL), DRENO FRONTAL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS (NO MODELO HORIZONTAL), PÉS NIVELADORES E PORTA OU TAMPA REVERSÍVEL, CONFORME APLICÁVEL. AS DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DEVEM SER DE ATÉ 570 MM DE LARGURA, 620 MM DE PROFUNDIDADE E 850 MM DE ALTURA, COM PESO ENTRE 32 KG E 34 KG. O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR PORTA OU TAMPA ARTICULADA, PRATELEIRAS INTERNAS (QUANDO APLICÁVEL), DRENO FRONTAL (QUANDO APLICÁVEL), PÉS NIVELADORES E MANUAL TÉCNICO					
2	FREEZER HORIZONTAL. O FREEZER HORIZONTAL DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 395 LITROS, SENDO INDICADO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS CONGELADOS EM AMBIENTES COMERCIAIS, INSTITUCIONAIS OU DE ALTA DEMANDA. A ESTRUTURA EXTERNA DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI NA COR BRANCA, E O INTERIOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM CANTOS ARREDONDADOS, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM DUAS TAMPAS SUPERIORES ARTICULADAS OU EM VIDRO TEMPERADO, COM PUXADORES EMBUTIDOS OU EXTERNOS, . O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DEVE SER ESTÁTICO, COM SERPENTINA E GÁS REFRIGERANTE R134A, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V MONOFÁSICO. O CONTROLE DE TEMPERATURA DEVE SER REALIZADO POR TERMOSTATO FRONTAL AJUSTÁVEL. O CONSUMO ENERGÉTICO MÉDIO DEVE VARIAR ENTRE 4,2 KWH/DIA E 4,6 KWH/DIA, COM POTÊNCIA ENTRE 210W E 230W. O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR DRENO FRONTAL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, PÉS NIVELADORES OU REGULÁVEIS E RODÍZIOS TRASEIROS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO. É DESEJÁVEL A PRESENÇA DE ILUMINAÇÃO INTERNA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE ATÉ 1340 MM DE LARGURA, 750 MM DE PROFUNDIDADE E 960 MM DE ALTURA, COM PESO ENTRE 55 KG E 60 KG. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR TAMPAS ARTICULADAS OU DE VIDRO, DRENO FRONTAL, RODÍZIOS TRASEIROS, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA (QUANDO APLICÁVEL) E MANUAL TÉCNICO	Unidade	1	SIGILOSO	SIGILOSO
FREEZER HORIZONTAL. O FREEZER HORIZONTAL DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 395 LITROS, SENDO INDICADO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS CONGELADOS EM AMBIENTES COMERCIAIS, INSTITUCIONAIS OU DE ALTA DEMANDA. A ESTRUTURA EXTERNA DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI NA COR BRANCA, E O INTERIOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM CANTOS ARREDONDADOS, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM DUAS TAMPAS SUPERIORES ARTICULADAS OU EM VIDRO TEMPERADO, COM PUXADORES EMBUTIDOS OU EXTERNOS, . O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DEVE SER ESTÁTICO, COM SERPENTINA E GÁS REFRIGERANTE R134A, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V MONOFÁSICO. O CONTROLE DE TEMPERATURA DEVE SER REALIZADO POR TERMOSTATO FRONTAL AJUSTÁVEL. O CONSUMO ENERGÉTICO MÉDIO DEVE VARIAR ENTRE 4,2 KWH/DIA E 4,6 KWH/DIA, COM POTÊNCIA ENTRE 210W E 230W. O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR DRENO FRONTAL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, PÉS NIVELADORES OU REGULÁVEIS E RODÍZIOS TRASEIROS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO. É DESEJÁVEL A PRESENÇA DE ILUMINAÇÃO INTERNA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE ATÉ 1340 MM DE LARGURA, 750 MM DE PROFUNDIDADE E 960 MM DE ALTURA, COM PESO ENTRE 55 KG E 60 KG. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR TAMPAS ARTICULADAS OU DE VIDRO, DRENO FRONTAL, RODÍZIOS TRASEIROS, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA (QUANDO APLICÁVEL) E MANUAL TÉCNICO					
3	GELADEIRA FROST FREE. A GELADEIRA FROST FREE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 300 LITROS, SENDO COMPOSTA POR COMPARTIMENTO REFRIGERADO E FREEZER SUPERIOR COM VOLUMES PROPORCIONAIS À CATEGORIA. O SISTEMA FROST FREE DEVE GARANTIR DEGELO AUTOMÁTICO,	Unidade	2	SIGILOSO	SIGILOSO

	EVITANDO A FORMAÇÃO DE GELO NAS PAREDES INTERNAS E DISPENSANDO MANUTENÇÃO PERIÓDICA. O GABINETE EXTERNO DEVE SER CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA BRANCA, E O INTERIOR EM POLIESTIRENO OU EQUIVALENTE, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS OU EM VIDRO TEMPERADO. O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR PORTA REVERSÍVEL OU COM PUXADOR EMBUTIDO, PAINEL ELETRÔNICO EXTERNO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA-LATAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 6 UNIDADES, PORTA-OVOS PARA ATÉ 12 UNIDADES, GAVETA HORTIFRUTI COM CONTROLE DE UMIDADE E PÉS NIVELADORES. É DESEJÁVEL A PRESENÇA DE ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED E COMPARTIMENTO TURBO FREEZER PARA RESFRIAMENTO RÁPIDO. O CONSUMO ENERGÉTICO MÉDIO DEVE VARIAR ENTRE 37,5 KWH/MÊS E 39 KWH/MÊS, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V MONOFÁSICO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR PRATELEIRAS INTERNAS, PORTA-LATAS, GAVETA HORTIFRUTI, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, ILUMINAÇÃO LED (QUANDO APLICÁVEL) E MANUAL TÉCNICO				
GELADEIRA FROST FREE. A GELADEIRA FROST FREE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 300 LITROS, SENDO COMPOSTA POR COMPARTIMENTO REFRIGERADO E FREEZER SUPERIOR COM VOLUMES PROPORCIONAIS À CATEGORIA. O SISTEMA FROST FREE DEVE GARANTIR DEGELO AUTOMÁTICO, EVITANDO A FORMAÇÃO DE GELO NAS PAREDES INTERNAS E DISPENSANDO MANUTENÇÃO PERIÓDICA. O GABINETE EXTERNO DEVE SER CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA BRANCA, E O INTERIOR EM POLIESTIRENO OU EQUIVALENTE, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS OU EM VIDRO TEMPERADO. O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR PORTA REVERSÍVEL OU COM PUXADOR EMBUTIDO, PAINEL ELETRÔNICO EXTERNO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA-LATAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 6 UNIDADES, PORTA-OVOS PARA ATÉ 12 UNIDADES, GAVETA HORTIFRUTI COM CONTROLE DE UMIDADE E PÉS NIVELADORES. É DESEJÁVEL A PRESENÇA DE ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED E COMPARTIMENTO TURBO FREEZER PARA RESFRIAMENTO RÁPIDO. O CONSUMO ENERGÉTICO MÉDIO DEVE VARIAR ENTRE 37,5 KWH/MÊS E 39 KWH/MÊS, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V MONOFÁSICO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR PRATELEIRAS INTERNAS, PORTA-LATAS, GAVETA HORTIFRUTI, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, ILUMINAÇÃO LED (QUANDO APLICÁVEL) E MANUAL TÉCNICO					
4	GELADEIRA INDUSTRIAL. A GELADEIRA INDUSTRIAL DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE TOTAL DE 700 LITROS. A ESTRUTURA EXTERNA DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 OU ESCOVADO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO, GARANTINDO ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM QUATRO PORTAS ARTICULADAS, DOTADAS DE VEDAÇÃO MAGNÉTICA POR GAXETA E SISTEMA DE AQUECIMENTO NO QUADRO DAS PORTAS PARA EVITAR CONDENSAÇÃO. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DEVE SER POR AR FORÇADO, COM COMPRESSOR HERMÉTICO DE ALTA EFICIÊNCIA E CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, OPERANDO EM FAIXA AJUSTÁVEL ENTRE +1°C E +8°C. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER EM 220V OU 127V MONOFÁSICO, COM CONSUMO ENERGÉTICO MÉDIO DE ATÉ 255 KWH/MÊS. O INTERIOR DEVE SER EQUIPADO COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, EM AÇO GALVANIZADO OU EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SEIS PRATELEIRAS POR PORTA. A BASE DO EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR PÉS NIVELADORES E RODÍZIOS INDUSTRIAIS COM OU SEM TRAVA, PERMITINDO MOBILIDADE E ESTABILIDADE DURANTE O USO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR PRATELEIRAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, RODÍZIOS INDUSTRIAIS, PÉS NIVELADORES E MANUAL TÉCNICO DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO	Unidade	1	SIGILOSO	SIGILOSO
GELADEIRA INDUSTRIAL. A GELADEIRA INDUSTRIAL DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE TOTAL DE 700 LITROS. A ESTRUTURA EXTERNA DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 OU ESCOVADO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO, GARANTINDO ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM QUATRO PORTAS ARTICULADAS, DOTADAS DE VEDAÇÃO MAGNÉTICA POR GAXETA E SISTEMA DE AQUECIMENTO NO QUADRO DAS PORTAS PARA EVITAR CONDENSAÇÃO. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DEVE SER POR AR FORÇADO, COM COMPRESSOR HERMÉTICO DE ALTA EFICIÊNCIA E CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, OPERANDO EM FAIXA AJUSTÁVEL ENTRE +1°C E +8°C. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER EM 220V OU 127V MONOFÁSICO, COM CONSUMO ENERGÉTICO MÉDIO DE ATÉ 255 KWH/MÊS. O INTERIOR DEVE SER EQUIPADO COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, EM AÇO GALVANIZADO OU EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SEIS PRATELEIRAS POR PORTA. A BASE DO EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR PÉS NIVELADORES E RODÍZIOS INDUSTRIAIS COM OU SEM TRAVA, PERMITINDO MOBILIDADE E ESTABILIDADE DURANTE O USO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR PRATELEIRAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, RODÍZIOS INDUSTRIAIS, PÉS NIVELADORES E MANUAL TÉCNICO DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO					
Valor total Estimado do Lote LOTE 05					SIGILOSO

LOTE 06		TIPO COTA PRINCIPAL			
Item	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total

1	AR-CONDICIONAD. O AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS COM CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, SENDO INDICADO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS OU CORPORATIVOS DE PEQUENO PORTE. O EQUIPAMENTO DEVE UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE R-32, QUE PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MENOR IMPACTO AMBIENTAL. A UNIDADE INTERNA DEVE SER DO TIPO HI WALL, COM DESIGN COMPACTO, ACABAMENTO EM BRANCO BRILHANTE OU FOSCO, PAINEL DIGITAL E OPERAÇÃO SILENCIOSA. O COMPRESSOR DEVE SER ROTATIVO DUPLO OU DIGITAL INVERTER, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, GARANTINDO DESEMPENHO ESTÁVEL E ECONOMIA DE ENERGIA. O SISTEMA DEVE INCLUIR FUNÇÕES INTELIGENTES COMO TURBO, TIMER, MODO SLEEP, AUTODIAGNÓSTICO E AJUSTE AUTOMÁTICO DE OPERAÇÃO, CONFORME PADRÃO DE USO OU CONDIÇÕES DO AMBIENTE. A CONECTIVIDADE DEVE PERMITIR CONTROLE REMOTO POR WI-FI. A UNIDADE EXTERNA DEVE SER PROTEGIDA POR PINTURA ANTICORROSIVA, COMO GOLD FIN OU EQUIVALENTE, E POSSUIR SISTEMA DE DRENAGEM EFICIENTE. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER DE 220V MONOFÁSICO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL, MANUAL DO USUÁRIO OU TÉCNICO, SUPORTE DE PAREDE E KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO VEDAÇÃO E FIXAÇÃO	Unidade	23	SIGILOSO	SIGILOSO
AR-CONDICIONAD. O AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS COM CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, SENDO INDICADO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS OU CORPORATIVOS DE PEQUENO PORTE. O EQUIPAMENTO DEVE UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE R-32, QUE PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MENOR IMPACTO AMBIENTAL. A UNIDADE INTERNA DEVE SER DO TIPO HI WALL, COM DESIGN COMPACTO, ACABAMENTO EM BRANCO BRILHANTE OU FOSCO, PAINEL DIGITAL E OPERAÇÃO SILENCIOSA. O COMPRESSOR DEVE SER ROTATIVO DUPLO OU DIGITAL INVERTER, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, GARANTINDO DESEMPENHO ESTÁVEL E ECONOMIA DE ENERGIA. O SISTEMA DEVE INCLUIR FUNÇÕES INTELIGENTES COMO TURBO, TIMER, MODO SLEEP, AUTODIAGNÓSTICO E AJUSTE AUTOMÁTICO DE OPERAÇÃO, CONFORME PADRÃO DE USO OU CONDIÇÕES DO AMBIENTE. A CONECTIVIDADE DEVE PERMITIR CONTROLE REMOTO POR WI-FI. A UNIDADE EXTERNA DEVE SER PROTEGIDA POR PINTURA ANTICORROSIVA, COMO GOLD FIN OU EQUIVALENTE, E POSSUIR SISTEMA DE DRENAGEM EFICIENTE. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER DE 220V MONOFÁSICO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL, MANUAL DO USUÁRIO OU TÉCNICO, SUPORTE DE PAREDE E KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO VEDAÇÃO E FIXAÇÃO					
2	AR-CONDICIONADO. O AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS COM CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, SENDO INDICADO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU CORPORATIVOS. O EQUIPAMENTO DEVE UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE R-32, QUE OFERECE MENOR IMPACTO AMBIENTAL E MAIOR EFICIÊNCIA TÉRMICA. A UNIDADE INTERNA DEVE SER DO TIPO HI WALL, COM DESIGN COMPACTO, ACABAMENTO EM BRANCO BRILHANTE OU FOSCO, PAINEL DIGITAL E OPERAÇÃO SILENCIOSA. O COMPRESSOR DEVE SER ROTATIVO OU DIGITAL INVERTER, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, GARANTINDO ECONOMIA DE ENERGIA E DESEMPENHO ESTÁVEL. O SISTEMA DEVE INCLUIR FUNÇÕES INTELIGENTES COMO TURBO, TIMER, MODO SLEEP, AUTODIAGNÓSTICO E AJUSTE AUTOMÁTICO DE OPERAÇÃO, CONFORME PADRÃO DE USO OU CONDIÇÕES DO AMBIENTE. A CONECTIVIDADE DEVE PERMITIR CONTROLE REMOTO POR WI-FI. A UNIDADE EXTERNA DEVE SER PROTEGIDA POR PINTURA ANTICORROSIVA, COMO GOLD FIN OU EQUIVALENTE, E POSSUIR SISTEMA DE DRENAGEM EFICIENTE. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER DE 220V MONOFÁSICO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL, MANUAL DO USUÁRIO OU TÉCNICO, SUPORTE DE PAREDE E KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO VEDAÇÃO E FIXAÇÃO	Unidade	6	SIGILOSO	SIGILOSO
AR-CONDICIONADO. O AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS COM CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, SENDO INDICADO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU CORPORATIVOS. O EQUIPAMENTO DEVE UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE R-32, QUE OFERECE MENOR IMPACTO AMBIENTAL E MAIOR EFICIÊNCIA TÉRMICA. A UNIDADE INTERNA DEVE SER DO TIPO HI WALL, COM DESIGN COMPACTO, ACABAMENTO EM BRANCO BRILHANTE OU FOSCO, PAINEL DIGITAL E OPERAÇÃO SILENCIOSA. O COMPRESSOR DEVE SER ROTATIVO OU DIGITAL INVERTER, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, GARANTINDO ECONOMIA DE ENERGIA E DESEMPENHO ESTÁVEL. O SISTEMA DEVE INCLUIR FUNÇÕES INTELIGENTES COMO TURBO, TIMER, MODO SLEEP, AUTODIAGNÓSTICO E AJUSTE AUTOMÁTICO DE OPERAÇÃO, CONFORME PADRÃO DE USO OU CONDIÇÕES DO AMBIENTE. A CONECTIVIDADE DEVE PERMITIR CONTROLE REMOTO POR WI-FI. A UNIDADE EXTERNA DEVE SER PROTEGIDA POR PINTURA ANTICORROSIVA, COMO GOLD FIN OU EQUIVALENTE, E POSSUIR SISTEMA DE DRENAGEM EFICIENTE. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER DE 220V MONOFÁSICO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL, MANUAL DO USUÁRIO OU TÉCNICO, SUPORTE DE PAREDE E KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO VEDAÇÃO E FIXAÇÃO					
3	AR-CONDICIONADO. O AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS COM CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, SENDO INDICADO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS OU CORPORATIVOS. O EQUIPAMENTO DEVE UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE R-32,	Unidade	6	SIGILOSO	SIGILOSO

	QUE OFERECE MENOR IMPACTO AMBIENTAL E MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. A UNIDADE INTERNA DEVE SER DO TIPO HI WALL, COM DESIGN MODERNO, ACABAMENTO EM BRANCO BRILHANTE OU FOSCO, PAINEL DIGITAL E OPERAÇÃO SILENCIOSA. O COMPRESSOR DEVE SER ROTATIVO DUPLO OU DIGITAL INVERTER, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, GARANTINDO DESEMPENHO ESTÁVEL E ECONOMIA DE ENERGIA. O SISTEMA DEVE INCLUIR FUNÇÕES INTELIGENTES COMO TURBO, TIMER, MODO SLEEP, AUTODIAGNÓSTICO E AJUSTE AUTOMÁTICO DE OPERAÇÃO, CONFORME PADRÃO DE USO OU CONDIÇÕES DO AMBIENTE. A CONECTIVIDADE DEVE PERMITIR CONTROLE REMOTO POR WI-FI. A UNIDADE INTERNA PODE INCLUIR TECNOLOGIA UV NANO PARA ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS DO VENTILADOR, E A UNIDADE EXTERNA DEVE SER PROTEGIDA POR PINTURA ANTICORROSIVA, COMO GOLD FIN OU EQUIVALENTE, COM SISTEMA DE DRENAGEM EFICIENTE. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER DE 220V MONOFÁSICO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL, MANUAL DO USUÁRIO OU TÉCNICO, SUPORTE DE PAREDE E KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO VEDAÇÃO E FIXAÇÃO				
AR-CONDICIONADO. O AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS COM CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, SENDO INDICADO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS OU CORPORATIVOS. O EQUIPAMENTO DEVE UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE R-32, QUE OFERECE MENOR IMPACTO AMBIENTAL E MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. A UNIDADE INTERNA DEVE SER DO TIPO HI WALL, COM DESIGN MODERNO, ACABAMENTO EM BRANCO BRILHANTE OU FOSCO, PAINEL DIGITAL E OPERAÇÃO SILENCIOSA. O COMPRESSOR DEVE SER ROTATIVO DUPLO OU DIGITAL INVERTER, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, GARANTINDO DESEMPENHO ESTÁVEL E ECONOMIA DE ENERGIA. O SISTEMA DEVE INCLUIR FUNÇÕES INTELIGENTES COMO TURBO, TIMER, MODO SLEEP, AUTODIAGNÓSTICO E AJUSTE AUTOMÁTICO DE OPERAÇÃO, CONFORME PADRÃO DE USO OU CONDIÇÕES DO AMBIENTE. A CONECTIVIDADE DEVE PERMITIR CONTROLE REMOTO POR WI-FI. A UNIDADE INTERNA PODE INCLUIR TECNOLOGIA UV NANO PARA ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS DO VENTILADOR, E A UNIDADE EXTERNA DEVE SER PROTEGIDA POR PINTURA ANTICORROSIVA, COMO GOLD FIN OU EQUIVALENTE, COM SISTEMA DE DRENAGEM EFICIENTE. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER DE 220V MONOFÁSICO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL, MANUAL DO USUÁRIO OU TÉCNICO, SUPORTE DE PAREDE E KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO VEDAÇÃO E FIXAÇÃO					
Valor total Estimado do Lote LOTE 06					SIGILOSO

LOTE 07		TIPO COTA RESERVADO			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	AR-CONDICIONAD. O AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS COM CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, SENDO INDICADO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS OU CORPORATIVOS DE PEQUENO PORTE. O EQUIPAMENTO DEVE UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE R-32, QUE PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MENOR IMPACTO AMBIENTAL. A UNIDADE INTERNA DEVE SER DO TIPO HI WALL, COM DESIGN COMPACTO, ACABAMENTO EM BRANCO BRILHANTE OU FOSCO, PAINEL DIGITAL E OPERAÇÃO SILENCIOSA. O COMPRESSOR DEVE SER ROTATIVO DUPLO OU DIGITAL INVERTER, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, GARANTINDO DESEMPENHO ESTÁVEL E ECONOMIA DE ENERGIA. O SISTEMA DEVE INCLUIR FUNÇÕES INTELIGENTES COMO TURBO, TIMER, MODO SLEEP, AUTODIAGNÓSTICO E AJUSTE AUTOMÁTICO DE OPERAÇÃO, CONFORME PADRÃO DE USO OU CONDIÇÕES DO AMBIENTE. A CONECTIVIDADE DEVE PERMITIR CONTROLE REMOTO POR WI-FI. A UNIDADE EXTERNA DEVE SER PROTEGIDA POR PINTURA ANTICORROSIVA, COMO GOLD FIN OU EQUIVALENTE, E POSSUIR SISTEMA DE DRENAGEM EFICIENTE. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER DE 220V MONOFÁSICO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL, MANUAL DO USUÁRIO OU TÉCNICO, SUPORTE DE PAREDE E KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO VEDAÇÃO E FIXAÇÃO	Unidade	7	SIGILOSO	SIGILOSO
AR-CONDICIONAD. O AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS COM CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, SENDO INDICADO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS OU CORPORATIVOS DE PEQUENO PORTE. O EQUIPAMENTO DEVE UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE R-32, QUE PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MENOR IMPACTO AMBIENTAL. A UNIDADE INTERNA DEVE SER DO TIPO HI WALL, COM DESIGN COMPACTO, ACABAMENTO EM BRANCO BRILHANTE OU FOSCO, PAINEL DIGITAL E OPERAÇÃO SILENCIOSA. O COMPRESSOR DEVE SER ROTATIVO DUPLO OU DIGITAL INVERTER, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, GARANTINDO DESEMPENHO ESTÁVEL E ECONOMIA DE ENERGIA. O SISTEMA DEVE INCLUIR FUNÇÕES INTELIGENTES COMO TURBO, TIMER, MODO SLEEP, AUTODIAGNÓSTICO E AJUSTE AUTOMÁTICO DE OPERAÇÃO, CONFORME PADRÃO DE USO OU CONDIÇÕES DO AMBIENTE. A CONECTIVIDADE DEVE PERMITIR CONTROLE REMOTO POR WI-FI. A UNIDADE EXTERNA DEVE SER PROTEGIDA POR PINTURA ANTICORROSIVA, COMO GOLD FIN OU EQUIVALENTE, E POSSUIR SISTEMA DE DRENAGEM EFICIENTE. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER DE 220V MONOFÁSICO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL, MANUAL DO USUÁRIO OU TÉCNICO, SUPORTE DE PAREDE E KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO VEDAÇÃO E FIXAÇÃO					

2	AR-CONDICIONADO. O AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS COM CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, SENDO INDICADO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU CORPORATIVOS. O EQUIPAMENTO DEVE UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE R-32, QUE OFERECE MENOR IMPACTO AMBIENTAL E MAIOR EFICIÊNCIA TÉRMICA. A UNIDADE INTERNA DEVE SER DO TIPO HI WALL, COM DESIGN COMPACTO, ACABAMENTO EM BRANCO BRILHANTE OU FOSCO, PAINEL DIGITAL E OPERAÇÃO SILENCIOSA. O COMPRESSOR DEVE SER ROTATIVO OU DIGITAL INVERTER, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, GARANTINDO ECONOMIA DE ENERGIA E DESEMPENHO ESTÁVEL. O SISTEMA DEVE INCLUIR FUNÇÕES INTELIGENTES COMO TURBO, TIMER, MODO SLEEP, AUTODIAGNÓSTICO E AJUSTE AUTOMÁTICO DE OPERAÇÃO, CONFORME PADRÃO DE USO OU CONDIÇÕES DO AMBIENTE. A CONECTIVIDADE DEVE PERMITIR CONTROLE REMOTO POR WI-FI. A UNIDADE EXTERNA DEVE SER PROTEGIDA POR PINTURA ANTICORROSIVA, COMO GOLD FIN OU EQUIVALENTE, E POSSUIR SISTEMA DE DRENAGEM EFICIENTE. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER DE 220V MONOFÁSICO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL, MANUAL DO USUÁRIO OU TÉCNICO, SUPORTE DE PAREDE E KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO VEDAÇÃO E FIXAÇÃO	Unidade	2	SIGILOSO	SIGILOSO
AR-CONDICIONADO. O AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS COM CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, SENDO INDICADO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU CORPORATIVOS. O EQUIPAMENTO DEVE UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE R-32, QUE OFERECE MENOR IMPACTO AMBIENTAL E MAIOR EFICIÊNCIA TÉRMICA. A UNIDADE INTERNA DEVE SER DO TIPO HI WALL, COM DESIGN COMPACTO, ACABAMENTO EM BRANCO BRILHANTE OU FOSCO, PAINEL DIGITAL E OPERAÇÃO SILENCIOSA. O COMPRESSOR DEVE SER ROTATIVO OU DIGITAL INVERTER, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, GARANTINDO ECONOMIA DE ENERGIA E DESEMPENHO ESTÁVEL. O SISTEMA DEVE INCLUIR FUNÇÕES INTELIGENTES COMO TURBO, TIMER, MODO SLEEP, AUTODIAGNÓSTICO E AJUSTE AUTOMÁTICO DE OPERAÇÃO, CONFORME PADRÃO DE USO OU CONDIÇÕES DO AMBIENTE. A CONECTIVIDADE DEVE PERMITIR CONTROLE REMOTO POR WI-FI. A UNIDADE EXTERNA DEVE SER PROTEGIDA POR PINTURA ANTICORROSIVA, COMO GOLD FIN OU EQUIVALENTE, E POSSUIR SISTEMA DE DRENAGEM EFICIENTE. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER DE 220V MONOFÁSICO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL, MANUAL DO USUÁRIO OU TÉCNICO, SUPORTE DE PAREDE E KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO VEDAÇÃO E FIXAÇÃO					
3	AR-CONDICIONADO. O AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS COM CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, SENDO INDICADO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS OU CORPORATIVOS. O EQUIPAMENTO DEVE UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE R-32, QUE OFERECE MENOR IMPACTO AMBIENTAL E MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. A UNIDADE INTERNA DEVE SER DO TIPO HI WALL, COM DESIGN MODERNO, ACABAMENTO EM BRANCO BRILHANTE OU FOSCO, PAINEL DIGITAL E OPERAÇÃO SILENCIOSA. O COMPRESSOR DEVE SER ROTATIVO DUPLO OU DIGITAL INVERTER, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, GARANTINDO DESEMPENHO ESTÁVEL E ECONOMIA DE ENERGIA. O SISTEMA DEVE INCLUIR FUNÇÕES INTELIGENTES COMO TURBO, TIMER, MODO SLEEP, AUTODIAGNÓSTICO E AJUSTE AUTOMÁTICO DE OPERAÇÃO, CONFORME PADRÃO DE USO OU CONDIÇÕES DO AMBIENTE. A CONECTIVIDADE DEVE PERMITIR CONTROLE REMOTO POR WI-FI. A UNIDADE INTERNA PODE INCLUIR TECNOLOGIA UV NANO PARA ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS DO VENTILADOR, E A UNIDADE EXTERNA DEVE SER PROTEGIDA POR PINTURA ANTICORROSIVA, COMO GOLD FIN OU EQUIVALENTE, COM SISTEMA DE DRENAGEM EFICIENTE. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER DE 220V MONOFÁSICO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL, MANUAL DO USUÁRIO OU TÉCNICO, SUPORTE DE PAREDE E KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO VEDAÇÃO E FIXAÇÃO	Unidade	2	SIGILOSO	SIGILOSO
AR-CONDICIONADO. O AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS COM CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, SENDO INDICADO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS OU CORPORATIVOS. O EQUIPAMENTO DEVE UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE R-32, QUE OFERECE MENOR IMPACTO AMBIENTAL E MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. A UNIDADE INTERNA DEVE SER DO TIPO HI WALL, COM DESIGN MODERNO, ACABAMENTO EM BRANCO BRILHANTE OU FOSCO, PAINEL DIGITAL E OPERAÇÃO SILENCIOSA. O COMPRESSOR DEVE SER ROTATIVO DUPLO OU DIGITAL INVERTER, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, GARANTINDO DESEMPENHO ESTÁVEL E ECONOMIA DE ENERGIA. O SISTEMA DEVE INCLUIR FUNÇÕES INTELIGENTES COMO TURBO, TIMER, MODO SLEEP, AUTODIAGNÓSTICO E AJUSTE AUTOMÁTICO DE OPERAÇÃO, CONFORME PADRÃO DE USO OU CONDIÇÕES DO AMBIENTE. A CONECTIVIDADE DEVE PERMITIR CONTROLE REMOTO POR WI-FI. A UNIDADE INTERNA PODE INCLUIR TECNOLOGIA UV NANO PARA ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS DO VENTILADOR, E A UNIDADE EXTERNA DEVE SER PROTEGIDA POR PINTURA ANTICORROSIVA, COMO GOLD FIN OU EQUIVALENTE, COM SISTEMA DE DRENAGEM EFICIENTE. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER DE 220V MONOFÁSICO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL, MANUAL DO USUÁRIO OU TÉCNICO, SUPORTE DE PAREDE E KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO VEDAÇÃO E FIXAÇÃO					
Valor total Estimado do Lote LOTE 07				SIGILOSO	

LOTE 08		TIPO COTA PRINCIPAL			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	COMPUTADOR DESKTOP. O COMPUTADOR DESKTOP DEVERÁ POSSUIR TELA LED DE NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920 X 1080 PIXELS, OFERECENDO EXCELENTE QUALIDADE DE IMAGEM PARA USO PROFISSIONAL, EDUCACIONAL OU RESIDENCIAL. O EQUIPAMENTO DEVE SER EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,5 GHZ. A MEMÓRIA RAM DEVE SER DE NO MÍNIMO 8 GB, COM TECNOLOGIA DDR4 OU SUPERIOR E VELOCIDADE MÍNIMA DE 3200 MHZ. O ARMAZENAMENTO INTERNO DEVE SER REALIZADO POR SSD DE 240 GB NO MÍNIMO, NO FORMATO MSATA OU PADRÃO, GARANTINDO DESEMPENHO RÁPIDO E SILENCIOSO. O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO DEVE SER WINDOWS 11 HOME OU PRO, PODENDO SER VERSÃO TRIAL ATUALIZADA. O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR CONECTIVIDADE WI-FI DE BANDA DUPLA (5.0 GHZ), BLUETOOTH 4.2 OU SUPERIOR, MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES INTERNOS, ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO. O PESO A PARTI DE 4,5 KG. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR TECLADO E MOUSE SEM FIO, PORTA HDMI, MÚLTIPLAS ENTRADAS USB (MÍNIMO DE 4 PORTAS USB 3.0 E 2 PORTAS USB 2.0), ALÉM DE COMPARTIMENTO DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON, QUANDO APLICÁVEL	Unidade	9	SIGILOSO	SIGILOSO
COMPUTADOR DESKTOP. O COMPUTADOR DESKTOP DEVERÁ POSSUIR TELA LED DE NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920 X 1080 PIXELS, OFERECENDO EXCELENTE QUALIDADE DE IMAGEM PARA USO PROFISSIONAL, EDUCACIONAL OU RESIDENCIAL. O EQUIPAMENTO DEVE SER EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,5 GHZ. A MEMÓRIA RAM DEVE SER DE NO MÍNIMO 8 GB, COM TECNOLOGIA DDR4 OU SUPERIOR E VELOCIDADE MÍNIMA DE 3200 MHZ. O ARMAZENAMENTO INTERNO DEVE SER REALIZADO POR SSD DE 240 GB NO MÍNIMO, NO FORMATO MSATA OU PADRÃO, GARANTINDO DESEMPENHO RÁPIDO E SILENCIOSO. O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO DEVE SER WINDOWS 11 HOME OU PRO, PODENDO SER VERSÃO TRIAL ATUALIZADA. O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR CONECTIVIDADE WI-FI DE BANDA DUPLA (5.0 GHZ), BLUETOOTH 4.2 OU SUPERIOR, MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES INTERNOS, ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO. O PESO A PARTI DE 4,5 KG. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR TECLADO E MOUSE SEM FIO, PORTA HDMI, MÚLTIPLAS ENTRADAS USB (MÍNIMO DE 4 PORTAS USB 3.0 E 2 PORTAS USB 2.0), ALÉM DE COMPARTIMENTO DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON, QUANDO APLICÁVEL					
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DEVERÁ SER PROJETADA PARA AMBIENTES CORPORATIVOS OU INSTITUCIONAIS COM ALTA DEMANDA DE IMPRESSÃO, OFERECENDO VELOCIDADE MÍNIMA DE 35 PÁGINAS POR MINUTO EM FORMATOS A4 E CARTA, COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200 X 1200 DPI. O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTAR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLEX), POSSUIR BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIPROPÓSITO ADICIONAL, QUANDO APLICÁVEL. O CICLO MENSAL RECOMENDADO DEVE SER DE ATÉ 50.000 PÁGINAS. A CONECTIVIDADE DEVE INCLUIR PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, REDE ETHERNET E, PREFERENCIALMENTE, WI-FI 802.11B/G/N, COM SUPORTE PARA IMPRESSÃO MÓVEL VIA APLICATIVOS COMO HP SMART APP, KYOCERA MOBILE PRINT, APPLE AIRPRINT, MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT E WI-FI DIRECT. A MEMÓRIA INTERNA DEVE SER DE NO MÍNIMO 256 MB, SENDO DESEJÁVEL 512 MB PARA MAIOR DESEMPENHO EM AMBIENTES COM MÚLTIPLOS USUÁRIOS. O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E, QUANDO APLICÁVEL, ENVIO DE FAX. O SCANNER DEVE CONTAR COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 FOLHAS. O TONER INICIAL DEVE TER RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.100 PÁGINAS, PODENDO CHEGAR A ATÉ 8.000 PÁGINAS, E O CILINDRO DEVE POSSUIR VIDA ÚTIL DE ATÉ 100.000 PÁGINAS, COM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO INDEPENDENTE DOS SUPRIMENTOS. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL, CILINDRO (QUANDO APLICÁVEL), CABO DE ALIMENTAÇÃO, GUIA DE INSTALAÇÃO, CD DE DRIVERS OU ACESSO DIGITAL, E ADF INTEGRADO. DEVE SER COMPATÍVEL COM FORMATOS A5, A4, CARTA, OFÍCIO, ENVELOPE E TAMANHOS PERSONALIZADOS	Unidade	12	SIGILOSO	SIGILOSO

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DEVERÁ SER PROJETADA PARA AMBIENTES CORPORATIVOS OU INSTITUCIONAIS COM ALTA DEMANDA DE IMPRESSÃO, OFERECENDO VELOCIDADE MÍNIMA DE 35 PÁGINAS POR MINUTO EM FORMATOS A4 E CARTA, COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200 X 1200 DPI. O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTAR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLEX), POSSUIR BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIPROPÓSITO ADICIONAL, QUANDO APLICÁVEL. O CICLO MENSAL RECOMENDADO DEVE SER DE ATÉ 50.000 PÁGINAS. A CONECTIVIDADE DEVE INCLUIR PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, REDE ETHERNET E, PREFERENCIALMENTE, WI-FI 802.11B/G/N, COM SUPORTE PARA IMPRESSÃO MÓVEL VIA APLICATIVOS COMO HP SMART APP, KYOCERA MOBILE PRINT, APPLE AIRPRINT, MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT E WI-FI DIRECT. A MEMÓRIA INTERNA DEVE SER DE NO MÍNIMO 256 MB, SENDO DESEJÁVEL 512 MB PARA MAIOR DESEMPENHO EM AMBIENTES COM MÚLTIPLOS USUÁRIOS. O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E, QUANDO APLICÁVEL, ENVIO DE FAX. O SCANNER DEVE CONTAR COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 FOLHAS. O TONER INICIAL DEVE TER RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.100 PÁGINAS, PODENDO CHEGAR A ATÉ 8.000 PÁGINAS, E O CILINDRO DEVE POSSUIR VIDA ÚTIL DE ATÉ 100.000 PÁGINAS, COM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO INDEPENDENTE DOS SUPRIMENTOS. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL, CILINDRO (QUANDO APLICÁVEL), CABO DE ALIMENTAÇÃO, GUIA DE INSTALAÇÃO, CD DE DRIVERS OU ACESSO DIGITAL, E ADF INTEGRADO. DEVE SER COMPATÍVEL COM FORMATOS A5, A4, CARTA, OFÍCIO, ENVELOPE E TAMANHOS PERSONALIZADOS

3	NOTEBOOK. O NOTEBOOK DEVERÁ SER EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE 13ª GERAÇÃO, COM NO MÍNIMO 10 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA TURBO DE ATÉ 5 GHZ, ALÉM DE CACHE INTELIGENTE DE 12 MB. A MEMÓRIA RAM INSTALADA DEVE SER DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO, SENDO DESEJÁVEL ATÉ 32 GB PARA APLICAÇÕES MAIS EXIGENTES. O ARMAZENAMENTO INTERNO DEVE SER REALIZADO POR UNIDADE SSD NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB, SENDO PREFERENCIALMENTE DE 1 TB, GARANTINDO ALTA VELOCIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO. A PLACA GRÁFICA DEDICADA DEVE SER NVIDIA GEFORCE MX550 COM 2 GB GDDR5, ADEQUADA PARA TAREFAS MULTIMÍDIA, EDIÇÃO LEVE E SUPORTE GRÁFICO AVANÇADO. A TELA DEVE POSSUIR 15,3 OU 15,6 POLEGADAS, COM TECNOLOGIA WVA OU SENSÍVEL AO TOQUE, ACABAMENTO ANTIRREFLEXO E RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920 X 1080 PIXELS. O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO DEVE SER WINDOWS 11 HOME OU PRO. . A CONECTIVIDADE DEVE INCLUIR WI-FI 6 OU AC, BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, NO MÍNIMO DUAS PORTAS USB 3.2 OU 3.1, UMA PORTA USB-C, HDMI 1.4 OU 1.4B, LEITOR DE CARTÃO MICROSD OU SD E ENTRADA COMBINADA PARA FONE/MICROFONE. O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT2 OU INTERNACIONAL, PODENDO SER RETROILUMINADO, COM ACABAMENTO EM PRETO CARBONO, PRATA METÁLICO OU LUNA GREY. A BATERIA DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 WH, SENDO DESEJÁVEL ATÉ 54 WH, COM AUTONOMIA MÉDIA DE ATÉ 7 HORAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM CARREGADOR ORIGINAL, MANUAL DO USUÁRIO, TECLADO COMPLETO E PLACA GRÁFICA DEDICADA, SENDO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL, EDUCACIONAL OU PESSOAL COM ALTA DEMANDA DE DESEMPENHO	Unidade	2	SIGILOSO	SIGILOSO
---	--	---------	---	----------	----------

NOTEBOOK. O NOTEBOOK DEVERÁ SER EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE 13ª GERAÇÃO, COM NO MÍNIMO 10 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA TURBO DE ATÉ 5 GHZ, ALÉM DE CACHE INTELIGENTE DE 12 MB. A MEMÓRIA RAM INSTALADA DEVE SER DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO, SENDO DESEJÁVEL ATÉ 32 GB PARA APLICAÇÕES MAIS EXIGENTES. O ARMAZENAMENTO INTERNO DEVE SER REALIZADO POR UNIDADE SSD NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB, SENDO PREFERENCIALMENTE DE 1 TB, GARANTINDO ALTA VELOCIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO. A PLACA GRÁFICA DEDICADA DEVE SER NVIDIA GEFORCE MX550 COM 2 GB GDDR5, ADEQUADA PARA TAREFAS MULTIMÍDIA, EDIÇÃO LEVE E SUPORTE GRÁFICO AVANÇADO. A TELA DEVE POSSUIR 15,3 OU 15,6 POLEGADAS, COM TECNOLOGIA WVA OU SENSÍVEL AO TOQUE, ACABAMENTO ANTIRREFLEXO E RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920 X 1080 PIXELS. O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO DEVE SER WINDOWS 11 HOME OU PRO. . A CONECTIVIDADE DEVE INCLUIR WI-FI 6 OU AC, BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, NO MÍNIMO DUAS PORTAS USB 3.2 OU 3.1, UMA PORTA USB-C, HDMI 1.4 OU 1.4B, LEITOR DE CARTÃO MICROSD OU SD E ENTRADA COMBINADA PARA FONE/MICROFONE. O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT2 OU INTERNACIONAL, PODENDO SER RETROILUMINADO, COM ACABAMENTO EM PRETO CARBONO, PRATA METÁLICO OU LUNA GREY. A BATERIA DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 WH, SENDO DESEJÁVEL ATÉ 54 WH, COM AUTONOMIA MÉDIA DE ATÉ 7 HORAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM CARREGADOR ORIGINAL, MANUAL DO USUÁRIO, TECLADO COMPLETO E PLACA GRÁFICA DEDICADA, SENDO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL, EDUCACIONAL OU PESSOAL COM ALTA DEMANDA DE DESEMPENHO

Valor total Estimado do Lote LOTE 08

SIGILOSO

LOTE 09		TIPO COTA RESERVADO			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	COMPUTADOR DESKTOP. O COMPUTADOR DESKTOP DEVERÁ POSSUIR TELA LED DE NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920 X 1080 PIXELS, OFERECENDO EXCELENTE QUALIDADE DE IMAGEM PARA USO PROFISSIONAL, EDUCACIONAL OU RESIDENCIAL. O EQUIPAMENTO DEVE SER EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,5 GHZ. A MEMÓRIA RAM DEVE SER DE NO MÍNIMO 8 GB, COM TECNOLOGIA DDR4 OU SUPERIOR E VELOCIDADE MÍNIMA DE 3200 MHZ. O ARMAZENAMENTO INTERNO DEVE SER REALIZADO POR SSD DE 240 GB NO MÍNIMO, NO	Unidade	3	SIGILOSO	SIGILOSO

	FORMATO MSATA OU PADRÃO, GARANTINDO DESEMPENHO RÁPIDO E SILENCIOSO. O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO DEVE SER WINDOWS 11 HOME OU PRO, PODENDO SER VERSÃO TRIAL ATUALIZADA. O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR CONECTIVIDADE WI-FI DE BANDA DUPLA (5.0 GHZ), BLUETOOTH 4.2 OU SUPERIOR, MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES INTERNOS, ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO. O PESO A PARTI DE 4,5 KG. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR TECLADO E MOUSE SEM FIO, PORTA HDMI, MÚLTIPLAS ENTRADAS USB (MÍNIMO DE 4 PORTAS USB 3.0 E 2 PORTAS USB 2.0), ALÉM DE COMPARTIMENTO DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON, QUANDO APLICÁVEL				
COMPUTADOR DESKTOP. O COMPUTADOR DESKTOP DEVERÁ POSSUIR TELA LED DE NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920 X 1080 PIXELS, OFERECENDO EXCELENTE QUALIDADE DE IMAGEM PARA USO PROFISSIONAL, EDUCACIONAL OU RESIDENCIAL. O EQUIPAMENTO DEVE SER EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,5 GHZ. A MEMÓRIA RAM DEVE SER DE NO MÍNIMO 8 GB, COM TECNOLOGIA DDR4 OU SUPERIOR E VELOCIDADE MÍNIMA DE 3200 MHZ. O ARMAZENAMENTO INTERNO DEVE SER REALIZADO POR SSD DE 240 GB NO MÍNIMO, NO FORMATO MSATA OU PADRÃO, GARANTINDO DESEMPENHO RÁPIDO E SILENCIOSO. O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO DEVE SER WINDOWS 11 HOME OU PRO, PODENDO SER VERSÃO TRIAL ATUALIZADA. O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR CONECTIVIDADE WI-FI DE BANDA DUPLA (5.0 GHZ), BLUETOOTH 4.2 OU SUPERIOR, MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES INTERNOS, ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO. O PESO A PARTI DE 4,5 KG. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR TECLADO E MOUSE SEM FIO, PORTA HDMI, MÚLTIPLAS ENTRADAS USB (MÍNIMO DE 4 PORTAS USB 3.0 E 2 PORTAS USB 2.0), ALÉM DE COMPARTIMENTO DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON, QUANDO APLICÁVEL					
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DEVERÁ SER PROJETADA PARA AMBIENTES CORPORATIVOS OU INSTITUCIONAIS COM ALTA DEMANDA DE IMPRESSÃO, OFERECENDO VELOCIDADE MÍNIMA DE 35 PÁGINAS POR MINUTO EM FORMATOS A4 E CARTA, COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200 X 1200 DPI. O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTAR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLEX), POSSUIR BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIPROPÓSITO ADICIONAL, QUANDO APLICÁVEL. O CICLO MENSAL RECOMENDADO DEVE SER DE ATÉ 50.000 PÁGINAS. A CONECTIVIDADE DEVE INCLUIR PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, REDE ETHERNET E, PREFERENCIALMENTE, WI-FI 802.11B/G/N, COM SUPORTE PARA IMPRESSÃO MÓVEL VIA APLICATIVOS COMO HP SMART APP, KYOCERA MOBILE PRINT, APPLE AIRPRINT, MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT E WI-FI DIRECT. A MEMÓRIA INTERNA DEVE SER DE NO MÍNIMO 256 MB, SENDO DESEJÁVEL 512 MB PARA MAIOR DESEMPENHO EM AMBIENTES COM MÚLTIPLOS USUÁRIOS. O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E, QUANDO APLICÁVEL, ENVIO DE FAX. O SCANNER DEVE CONTAR COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 FOLHAS. O TONER INICIAL DEVE TER RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.100 PÁGINAS, PODENDO CHEGAR A ATÉ 8.000 PÁGINAS, E O CILINDRO DEVE POSSUIR VIDA ÚTIL DE ATÉ 100.000 PÁGINAS, COM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO INDEPENDENTE DOS SUPRIMENTOS. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL, CILINDRO (QUANDO APLICÁVEL), CABO DE ALIMENTAÇÃO, GUIA DE INSTALAÇÃO, CD DE DRIVERS OU ACESSO DIGITAL, E ADF INTEGRADO. DEVE SER COMPATÍVEL COM FORMATOS A5, A4, CARTA, OFÍCIO, ENVELOPE E TAMANHOS PERSONALIZADOS	Unidade	4	SIGILOSO	SIGILOSO
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DEVERÁ SER PROJETADA PARA AMBIENTES CORPORATIVOS OU INSTITUCIONAIS COM ALTA DEMANDA DE IMPRESSÃO, OFERECENDO VELOCIDADE MÍNIMA DE 35 PÁGINAS POR MINUTO EM FORMATOS A4 E CARTA, COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200 X 1200 DPI. O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTAR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLEX), POSSUIR BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIPROPÓSITO ADICIONAL, QUANDO APLICÁVEL. O CICLO MENSAL RECOMENDADO DEVE SER DE ATÉ 50.000 PÁGINAS. A CONECTIVIDADE DEVE INCLUIR PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, REDE ETHERNET E, PREFERENCIALMENTE, WI-FI 802.11B/G/N, COM SUPORTE PARA IMPRESSÃO MÓVEL VIA APLICATIVOS COMO HP SMART APP, KYOCERA MOBILE PRINT, APPLE AIRPRINT, MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT E WI-FI DIRECT. A MEMÓRIA INTERNA DEVE SER DE NO MÍNIMO 256 MB, SENDO DESEJÁVEL 512 MB PARA MAIOR DESEMPENHO EM AMBIENTES COM MÚLTIPLOS USUÁRIOS. O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E, QUANDO APLICÁVEL, ENVIO DE FAX. O SCANNER DEVE CONTAR COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 FOLHAS. O TONER INICIAL DEVE TER RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.100 PÁGINAS, PODENDO CHEGAR A ATÉ 8.000 PÁGINAS, E O CILINDRO DEVE POSSUIR VIDA ÚTIL DE ATÉ 100.000 PÁGINAS, COM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO INDEPENDENTE DOS SUPRIMENTOS. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL, CILINDRO (QUANDO APLICÁVEL), CABO DE ALIMENTAÇÃO, GUIA DE INSTALAÇÃO, CD DE DRIVERS OU ACESSO DIGITAL, E ADF INTEGRADO. DEVE SER COMPATÍVEL COM FORMATOS A5, A4, CARTA, OFÍCIO, ENVELOPE E TAMANHOS PERSONALIZADOS					
3	NOTEBOOK. O NOTEBOOK DEVERÁ SER EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE 13ª GERAÇÃO, COM NO MÍNIMO 10 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA TURBO DE ATÉ 5 GHZ, ALÉM DE CACHE INTELIGENTE DE 12 MB. A MEMÓRIA RAM INSTALADA DEVE SER DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, COM	Unidade	1	SIGILOSO	SIGILOSO

CAPACIDADE DE EXPANSÃO, SENDO DESEJÁVEL ATÉ 32 GB PARA APLICAÇÕES MAIS EXIGENTES. O ARMAZENAMENTO INTERNO DEVE SER REALIZADO POR UNIDADE SSD NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB, SENDO PREFERENCIALMENTE DE 1 TB, GARANTINDO ALTA VELOCIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO. A PLACA GRÁFICA DEDICADA DEVE SER NVIDIA GEFORCE MX550 COM 2 GB GDDR5, ADEQUADA PARA TAREFAS MULTIMÍDIA, EDIÇÃO LEVE E SUPORTE GRÁFICO AVANÇADO. A TELA DEVE POSSUIR 15,3 OU 15,6 POLEGADAS, COM TECNOLOGIA WVA OU SENSÍVEL AO TOQUE, ACABAMENTO ANTIRREFLEXO E RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920 X 1080 PIXELS. O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO DEVE SER WINDOWS 11 HOME OU PRO, . A CONECTIVIDADE DEVE INCLUIR WI-FI 6 OU AC, BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, NO MÍNIMO DUAS PORTAS USB 3.2 OU 3.1, UMA PORTA USB-C, HDMI 1.4 OU 1.4B, LEITOR DE CARTÃO MICROSD OU SD E ENTRADA COMBINADA PARA FONE/MICROFONE. O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT2 OU INTERNACIONAL, PODENDO SER RETROILUMINADO, COM ACABAMENTO EM PRETO CARBONO, PRATA METÁLICO OU LUNA GREY. A BATERIA DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 WH, SENDO DESEJÁVEL ATÉ 54 WH, COM AUTONOMIA MÉDIA DE ATÉ 7 HORAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM CARREGADOR ORIGINAL, MANUAL DO USUÁRIO, TECLADO COMPLETO E PLACA GRÁFICA DEDICADA, SENDO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL, EDUCACIONAL OU PESSOAL COM ALTA DEMANDA DE DESEMPENHO				
NOTEBOOK. O NOTEBOOK DEVERÁ SER EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE 13ª GERAÇÃO, COM NO MÍNIMO 10 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA TURBO DE ATÉ 5 GHZ, ALÉM DE CACHE INTELIGENTE DE 12 MB. A MEMÓRIA RAM INSTALADA DEVE SER DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO, SENDO DESEJÁVEL ATÉ 32 GB PARA APLICAÇÕES MAIS EXIGENTES. O ARMAZENAMENTO INTERNO DEVE SER REALIZADO POR UNIDADE SSD NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB, SENDO PREFERENCIALMENTE DE 1 TB, GARANTINDO ALTA VELOCIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO. A PLACA GRÁFICA DEDICADA DEVE SER NVIDIA GEFORCE MX550 COM 2 GB GDDR5, ADEQUADA PARA TAREFAS MULTIMÍDIA, EDIÇÃO LEVE E SUPORTE GRÁFICO AVANÇADO. A TELA DEVE POSSUIR 15,3 OU 15,6 POLEGADAS, COM TECNOLOGIA WVA OU SENSÍVEL AO TOQUE, ACABAMENTO ANTIRREFLEXO E RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920 X 1080 PIXELS. O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO DEVE SER WINDOWS 11 HOME OU PRO, . A CONECTIVIDADE DEVE INCLUIR WI-FI 6 OU AC, BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, NO MÍNIMO DUAS PORTAS USB 3.2 OU 3.1, UMA PORTA USB-C, HDMI 1.4 OU 1.4B, LEITOR DE CARTÃO MICROSD OU SD E ENTRADA COMBINADA PARA FONE/MICROFONE. O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT2 OU INTERNACIONAL, PODENDO SER RETROILUMINADO, COM ACABAMENTO EM PRETO CARBONO, PRATA METÁLICO OU LUNA GREY. A BATERIA DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 WH, SENDO DESEJÁVEL ATÉ 54 WH, COM AUTONOMIA MÉDIA DE ATÉ 7 HORAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM CARREGADOR ORIGINAL, MANUAL DO USUÁRIO, TECLADO COMPLETO E PLACA GRÁFICA DEDICADA, SENDO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL, EDUCACIONAL OU PESSOAL COM ALTA DEMANDA DE DESEMPENHO				
Valor total Estimado do Lote LOTE 09				SIGILOS

LOTE 10		TIPO COTA EXCLUSIVO			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	CONJUNTO DE MESA REDONDA COM QUATRO CADEIRAS. O CONJUNTO DE MESA REDONDA COM QUATRO CADEIRAS DEVERÁ SER COMPOSTO POR MESA COM TAMPO EM MDF OU VIDRO TEMPERADO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 100 CM E MÁXIMO DE 110 CM, ACABAMENTO EM PINTURA UV TEXTURIZADA, LAQUEADA OU VIDRO DE 6 MM, . A BASE DA MESA DEVE SER EM MDF OU MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTÉTICA REFINADA. AS BORDAS DO TAMPO PODEM SER RETAS OU CHANFRADAS. AS CADEIRAS DEVEM POSSUIR ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, SENDO TODAS ESTOFADAS COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D23 E REVESTIDAS EM TECIDO LINHO OU SUEDE. O ENCOSTO PODE SER RETO OU LEVEMENTE CURVADO, PROPORCIONANDO MAIOR ERGONOMIA E CONFORTO. O CONJUNTO DEVE APRESENTAR DESIGN CONTEMPORÂNEO OU CLÁSSICO COM TOQUE MODERNO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM E KIT COMPLETO DE FERRAGENS	Unidade	4	SIGILOS	SIGILOS
CONJUNTO DE MESA REDONDA COM QUATRO CADEIRAS. O CONJUNTO DE MESA REDONDA COM QUATRO CADEIRAS DEVERÁ SER COMPOSTO POR MESA COM TAMPO EM MDF OU VIDRO TEMPERADO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 100 CM E MÁXIMO DE 110 CM, ACABAMENTO EM PINTURA UV TEXTURIZADA, LAQUEADA OU VIDRO DE 6 MM, . A BASE DA MESA DEVE SER EM MDF OU MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTÉTICA REFINADA. AS BORDAS DO TAMPO PODEM SER RETAS OU CHANFRADAS. AS CADEIRAS DEVEM POSSUIR ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, SENDO TODAS ESTOFADAS COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D23 E REVESTIDAS EM TECIDO LINHO OU SUEDE. O ENCOSTO PODE SER RETO OU LEVEMENTE CURVADO, PROPORCIONANDO MAIOR ERGONOMIA E CONFORTO. O CONJUNTO DEVE APRESENTAR DESIGN CONTEMPORÂNEO OU CLÁSSICO COM TOQUE MODERNO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM E KIT COMPLETO DE FERRAGENS					

2	MESA DE APOIO. A MESA DE APOIO DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM TAMPO EM MDF OU MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, E ACABAMENTO TEXTURIZADO OU PINTURA POLIÉSTER MULTICAMADAS, RESISTENTE À UMIDADE E ABRASÃO. A ESTRUTURA DEVE SER METÁLICA, EM AÇO CARBONO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR PRETA, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTÉTICA INDUSTRIAL. O DESIGN DEVE SER FUNCIONAL E COMPACTO, COM PÉS METÁLICOS TUBULARES OU EM PAINEL, EQUIPADOS COM SAPATAS PLÁSTICAS FIXAS OU NIVELADORAS. O TAMPO SUPERIOR DEVE POSSUIR BORDAS RETAS E DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 50 CM DE LARGURA, 40 CM DE PROFUNDIDADE E 70 CM DE ALTURA, SENDO INDICADO PARA SUPORTE DE IMPRESSORAS, MONITORES, ROTEADORES OU EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS EM AMBIENTES CORPORATIVOS OU RESIDENCIAIS. É DESEJÁVEL A PRESENÇA DE PRATELEIRA INFERIOR PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL OU ACESSÓRIOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL ILUSTRADO E KIT COMPLETO DE MONTAGEM. A GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVE SER DE 90 DIAS	Unidade	2	SIGILOSO	SIGILOSO
MESA DE APOIO. A MESA DE APOIO DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM TAMPO EM MDF OU MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, E ACABAMENTO TEXTURIZADO OU PINTURA POLIÉSTER MULTICAMADAS, RESISTENTE À UMIDADE E ABRASÃO. A ESTRUTURA DEVE SER METÁLICA, EM AÇO CARBONO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR PRETA, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTÉTICA INDUSTRIAL. O DESIGN DEVE SER FUNCIONAL E COMPACTO, COM PÉS METÁLICOS TUBULARES OU EM PAINEL, EQUIPADOS COM SAPATAS PLÁSTICAS FIXAS OU NIVELADORAS. O TAMPO SUPERIOR DEVE POSSUIR BORDAS RETAS E DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 50 CM DE LARGURA, 40 CM DE PROFUNDIDADE E 70 CM DE ALTURA, SENDO INDICADO PARA SUPORTE DE IMPRESSORAS, MONITORES, ROTEADORES OU EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS EM AMBIENTES CORPORATIVOS OU RESIDENCIAIS. É DESEJÁVEL A PRESENÇA DE PRATELEIRA INFERIOR PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL OU ACESSÓRIOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL ILUSTRADO E KIT COMPLETO DE MONTAGEM. A GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVE SER DE 90 DIAS					
3	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR. A MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. A ESTRUTURA DEVE INCLUIR NO MÍNIMO UMA GAVETA SUPERIOR COM PUXADOR PLÁSTICO OU EMBUTIDO, CORREDIÇAS METÁLICAS E UMA PORTA INFERIOR COM PRATELEIRA INTERNA, PODENDO SER EM DOIS NÍVEIS OU FIXA. O MODELO PODERÁ INCLUIR MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA EM MDF COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO. A BASE DEVE SER EQUIPADA COM PONTEIRAS PLÁSTICAS OU RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 POLEGADAS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. AS DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE 350 MM A 400 MM DE LARGURA, 400 MM DE PROFUNDIDADE E 800 MM DE ALTURA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM MONTAGEM SIMPLES, E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	Unidade	35	SIGILOSO	SIGILOSO
MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR. A MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. A ESTRUTURA DEVE INCLUIR NO MÍNIMO UMA GAVETA SUPERIOR COM PUXADOR PLÁSTICO OU EMBUTIDO, CORREDIÇAS METÁLICAS E UMA PORTA INFERIOR COM PRATELEIRA INTERNA, PODENDO SER EM DOIS NÍVEIS OU FIXA. O MODELO PODERÁ INCLUIR MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA EM MDF COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO. A BASE DEVE SER EQUIPADA COM PONTEIRAS PLÁSTICAS OU RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 POLEGADAS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. AS DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE 350 MM A 400 MM DE LARGURA, 400 MM DE PROFUNDIDADE E 800 MM DE ALTURA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM MONTAGEM SIMPLES, E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO					
4	MESA DE REUNIÃO. A MESA DE REUNIÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDP OU MDF, COM ACABAMENTO MELAMÍNICO BP TEXTURIZADO OU LISO, RESISTENTE À ABRASÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O TAMPO DEVE SER RETANGULAR, COM BORDAS RETAS, CHANFRADAS OU COM FITA DE PVC, . A ESTRUTURA DEVE SER REFORÇADA, COMPOSTA POR PAINÉIS LATERAIS SIMPLES OU DUPLOS, COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. AS DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS SÃO, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: ENTRE 100 CM E 110 CM, ALTURA: ENTRE 75 CM E 80 CM. A MESA DEVE TER CAPACIDADE PARA ACOMODAR NO MÍNIMO ATÉ 6 PESSOAS E SER ENTREGUE DESMONTADA, ACOMPANHADA DE MANUAL DE MONTAGEM E FERRAGENS. O MODELO PODERÁ INCLUIR CANALETA CENTRAL PARA PASSAGEM DE CABOS E CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COMO ITEM OPCIONAL	Unidade	2	SIGILOSO	SIGILOSO
MESA DE REUNIÃO. A MESA DE REUNIÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDP OU MDF, COM ACABAMENTO MELAMÍNICO BP TEXTURIZADO OU LISO, RESISTENTE À ABRASÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O TAMPO DEVE SER RETANGULAR, COM BORDAS RETAS, CHANFRADAS OU COM FITA DE PVC, . A ESTRUTURA DEVE SER REFORÇADA, COMPOSTA POR PAINÉIS LATERAIS SIMPLES OU DUPLOS, COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. AS DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS SÃO, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: ENTRE 100 CM E 110 CM, ALTURA: ENTRE 75 CM E 80 CM. A MESA DEVE TER CAPACIDADE PARA ACOMODAR NO MÍNIMO ATÉ 6 PESSOAS E SER ENTREGUE DESMONTADA, ACOMPANHADA DE MANUAL DE MONTAGEM E FERRAGENS. O MODELO PODERÁ INCLUIR CANALETA CENTRAL PARA PASSAGEM DE CABOS E CAIXA DE					

TOMADA EMBUTIDA COMO ITEM OPCIONAL					
5	MESA EM L PARA CONSULTÓRIO OU ESCRITÓRIO PROFISSIONAL. A MESA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA UV FOSCA, BP TEXTURIZADO OU POLIÉSTER MULTICAMADAS, GARANTINDO DURABILIDADE E FÁCIL LIMPEZA. O TAMPO DEVE POSSUIR FORMATO EM L COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, LARGURA DE 150 CM EM CADA LADO E ALTURA ENTRE 73,5 CM E 74 CM, PROPORCIONANDO ERGONOMIA E AMPLO ESPAÇO DE TRABALHO. A ESTRUTURA DEVE SER REFORÇADA PARA USO PROFISSIONAL EM AMBIENTES CLÍNICOS, ADMINISTRATIVOS OU CORPORATIVOS. O CONJUNTO DEVE INCLUIR NO MÍNIMO DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, SENDO DESEJÁVEL QUE UMA DELAS POSSUA CHAVE PARA SEGURANÇA DE DOCUMENTOS. PUXADORES PODEM SER EXTERNOS EM ALUMÍNIO OU EMBUTIDOS, . É RECOMENDÁVEL A PRESENÇA DE NICHOS ABERTOS PARA ORGANIZAÇÃO ADICIONAL. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL E KIT DE MONTAGEM COMPLETO. ESTANTES OU ACESSÓRIOS ADICIONAIS NÃO SÃO OBRIGATÓRIOS. DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS, LARGURA: 150 CM (EM CADA LADO DO L), ALTURA: 73,5 CM A 74 CM, PROFUNDIDADE: ATÉ 120 CM (CONFORME LADO MAIOR). ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, MÍNIMO DE 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EM ALUMÍNIO OU EMBUTIDOS, MANUAL DE MONTAGEM	Unidade	12	SIGILOSO	SIGILOSO
MESA EM L PARA CONSULTÓRIO OU ESCRITÓRIO PROFISSIONAL. A MESA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA UV FOSCA, BP TEXTURIZADO OU POLIÉSTER MULTICAMADAS, GARANTINDO DURABILIDADE E FÁCIL LIMPEZA. O TAMPO DEVE POSSUIR FORMATO EM L COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, LARGURA DE 150 CM EM CADA LADO E ALTURA ENTRE 73,5 CM E 74 CM, PROPORCIONANDO ERGONOMIA E AMPLO ESPAÇO DE TRABALHO. A ESTRUTURA DEVE SER REFORÇADA PARA USO PROFISSIONAL EM AMBIENTES CLÍNICOS, ADMINISTRATIVOS OU CORPORATIVOS. O CONJUNTO DEVE INCLUIR NO MÍNIMO DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, SENDO DESEJÁVEL QUE UMA DELAS POSSUA CHAVE PARA SEGURANÇA DE DOCUMENTOS. PUXADORES PODEM SER EXTERNOS EM ALUMÍNIO OU EMBUTIDOS, . É RECOMENDÁVEL A PRESENÇA DE NICHOS ABERTOS PARA ORGANIZAÇÃO ADICIONAL. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL E KIT DE MONTAGEM COMPLETO. ESTANTES OU ACESSÓRIOS ADICIONAIS NÃO SÃO OBRIGATÓRIOS. DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS, LARGURA: 150 CM (EM CADA LADO DO L), ALTURA: 73,5 CM A 74 CM, PROFUNDIDADE: ATÉ 120 CM (CONFORME LADO MAIOR). ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, MÍNIMO DE 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EM ALUMÍNIO OU EMBUTIDOS, MANUAL DE MONTAGEM					
6	MESA PARA COMPUTADOR OU ESCRIVANINHA. A MESA PARA COMPUTADOR OU ESCRIVANINHA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDP OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM BP TEXTURIZADO, PINTURA POLIÉSTER MULTICAMADAS OU EPÓXI, CONFORME O MODELO. O TAMPO DEVE SER RETANGULAR, COM LARGURA MÍNIMA DE 120 CM, PROFUNDIDADE ENTRE 45 CM E 60 CM E ALTURA ENTRE 73,5 CM E 75 CM, PROPORCIONANDO ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE PARA USO EM AMBIENTES CORPORATIVOS, ADMINISTRATIVOS OU RESIDENCIAIS. A ESTRUTURA DEVE INCLUIR NO MÍNIMO UMA GAVETA COM CORREDIÇA METÁLICA OU TELESCÓPICA, PODENDO CONTER ATÉ TRÊS NICHOS ABERTOS PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS. OS PUXADORES PODEM SER EMBUTIDOS OU METÁLICOS, E OS PÉS DEVEM SER FIXOS EM PAINEL OU METÁLICOS COM SAPATAS PLÁSTICAS FIXAS OU NIVELADORAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR DESIGN MODERNO E FUNCIONAL, COM RESISTÊNCIA À UMIDADE E ABRASÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM E KIT COMPLETO DE FERRAGENS, GARANTINDO FACILIDADE NA INSTALAÇÃO E SEGURANÇA NO USO	Unidade	15	SIGILOSO	SIGILOSO
MESA PARA COMPUTADOR OU ESCRIVANINHA. A MESA PARA COMPUTADOR OU ESCRIVANINHA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDP OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM BP TEXTURIZADO, PINTURA POLIÉSTER MULTICAMADAS OU EPÓXI, CONFORME O MODELO. O TAMPO DEVE SER RETANGULAR, COM LARGURA MÍNIMA DE 120 CM, PROFUNDIDADE ENTRE 45 CM E 60 CM E ALTURA ENTRE 73,5 CM E 75 CM, PROPORCIONANDO ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE PARA USO EM AMBIENTES CORPORATIVOS, ADMINISTRATIVOS OU RESIDENCIAIS. A ESTRUTURA DEVE INCLUIR NO MÍNIMO UMA GAVETA COM CORREDIÇA METÁLICA OU TELESCÓPICA, PODENDO CONTER ATÉ TRÊS NICHOS ABERTOS PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS. OS PUXADORES PODEM SER EMBUTIDOS OU METÁLICOS, E OS PÉS DEVEM SER FIXOS EM PAINEL OU METÁLICOS COM SAPATAS PLÁSTICAS FIXAS OU NIVELADORAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR DESIGN MODERNO E FUNCIONAL, COM RESISTÊNCIA À UMIDADE E ABRASÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM E KIT COMPLETO DE FERRAGENS, GARANTINDO FACILIDADE NA INSTALAÇÃO E SEGURANÇA NO USO					
7	MESA PARA REFEITÓRIO COM QUATRO LUGARES. A MESA PARA REFEITÓRIO COM QUATRO LUGARES DEVERÁ SER COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO TUBULAR, TRATADA COM PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA, APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. O TAMPO DEVE SER CONFECCIONADO EM MDF OU MDP BP, E ACABAMENTO TEXTURIZADO OU REVESTIDO EM AMBAS AS FACES,	Unidade	6	SIGILOSO	SIGILOSO

	PODENDO INCLUIR FITA DE BORDO PVC APLICADA POR PROCESSO HOT MELTING. AS DIMENSÕES MINIMAS DO TAMPO DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 120 CM DE LARGURA POR 75 CM DE PROFUNDIDADE, COM ALTURA TOTAL ENTRE 75 CM E 77 CM. O CONJUNTO DEVE INCLUIR QUATRO BANCOS ESCAMOTEÁVEIS REDONDOS, COM TAMPO EM MDF OU MDP, DIÂMETRO MÍNIMO ENTRE 30 CM E 35 CM E ALTURA ENTRE 44 CM E 45 CM. O SISTEMA ESCAMOTEÁVEL DEVE PERMITIR O REBATIMENTO LATERAL OU TOTAL DOS ASSENTOS, OTIMIZANDO O ESPAÇO E FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE. A ESTRUTURA DOS BANCOS DEVE SER CONECTADA POR BUCHAS MECÂNICAS E SOLDADA POR PROCESSO MIG, GARANTINDO ROBUSTEZ E DURABILIDADE. DEVE SER ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM E KIT COMPLETO DE FERRAGENS				
MESA PARA REFEITÓRIO COM QUATRO LUGARES. A MESA PARA REFEITÓRIO COM QUATRO LUGARES DEVERÁ SER COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO TUBULAR, TRATADA COM PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA, APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. O TAMPO DEVE SER CONFECCIONADO EM MDF OU MDP BP, E ACABAMENTO TEXTURIZADO OU REVESTIDO EM AMBAS AS FACES, PODENDO INCLUIR FITA DE BORDO PVC APLICADA POR PROCESSO HOT MELTING. AS DIMENSÕES MINIMAS DO TAMPO DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 120 CM DE LARGURA POR 75 CM DE PROFUNDIDADE, COM ALTURA TOTAL ENTRE 75 CM E 77 CM. O CONJUNTO DEVE INCLUIR QUATRO BANCOS ESCAMOTEÁVEIS REDONDOS, COM TAMPO EM MDF OU MDP, DIÂMETRO MÍNIMO ENTRE 30 CM E 35 CM E ALTURA ENTRE 44 CM E 45 CM. O SISTEMA ESCAMOTEÁVEL DEVE PERMITIR O REBATIMENTO LATERAL OU TOTAL DOS ASSENTOS, OTIMIZANDO O ESPAÇO E FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE. A ESTRUTURA DOS BANCOS DEVE SER CONECTADA POR BUCHAS MECÂNICAS E SOLDADA POR PROCESSO MIG, GARANTINDO ROBUSTEZ E DURABILIDADE. DEVE SER ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM E KIT COMPLETO DE FERRAGENS					
Valor total Estimado do Lote LOTE 10					SIGILOSO

LOTE 11		TIPO COTA EXCLUSIVO			
Item	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	LIXEIRA COM PEDAL. A LIXEIRA COM PEDAL DEVERÁ POSSUIR CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO OU POLIDO, COM ACABAMENTO FOSCO OU BRILHANTE, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A ESTRUTURA PODE SER CILÍNDRICA, RETANGULAR OU QUADRADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL DE 50 LITROS. A TAMPA DEVE POSSUIR SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE POR MOLA E VEDAÇÃO PARA CONTROLE DE ODORES, ACIONADA POR PEDAL MECÂNICO COM RETORNO AUTOMÁTICO, PODENDO SER CONECTADO POR HASTE OU ALAVANCA METÁLICA. O PEDAL DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, PERMITINDO ABERTURA SEM CONTATO MANUAL. A LIXEIRA DEVE INCLUIR BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO, COM ALÇA METÁLICA OU PLÁSTICA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E A LIMPEZA. O ARO INTERNO PARA FIXAÇÃO DE SACO DE LIXO DEVE ESTAR PRESENTE. AS DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE, ALTURA: ENTRE 60,5 CM E 67 CM, LARGURA: ENTRE 30 CM E 37 CM, PROFUNDIDADE: ENTRE 48 CM E 60 CM. COM DESIGN QUE PERMITA INSTALAÇÃO EM LOCAIS COM ALTO FLUXO OU ESPAÇOS REDUZIDOS	Unidade	30	SIGILOSO	SIGILOSO
LIXEIRA COM PEDAL. A LIXEIRA COM PEDAL DEVERÁ POSSUIR CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO OU POLIDO, COM ACABAMENTO FOSCO OU BRILHANTE, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A ESTRUTURA PODE SER CILÍNDRICA, RETANGULAR OU QUADRADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL DE 50 LITROS. A TAMPA DEVE POSSUIR SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE POR MOLA E VEDAÇÃO PARA CONTROLE DE ODORES, ACIONADA POR PEDAL MECÂNICO COM RETORNO AUTOMÁTICO, PODENDO SER CONECTADO POR HASTE OU ALAVANCA METÁLICA. O PEDAL DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, PERMITINDO ABERTURA SEM CONTATO MANUAL. A LIXEIRA DEVE INCLUIR BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO, COM ALÇA METÁLICA OU PLÁSTICA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E A LIMPEZA. O ARO INTERNO PARA FIXAÇÃO DE SACO DE LIXO DEVE ESTAR PRESENTE. AS DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE, ALTURA: ENTRE 60,5 CM E 67 CM, LARGURA: ENTRE 30 CM E 37 CM, PROFUNDIDADE: ENTRE 48 CM E 60 CM. COM DESIGN QUE PERMITA INSTALAÇÃO EM LOCAIS COM ALTO FLUXO OU ESPAÇOS REDUZIDOS					
2	LIXEIRA COM PEDAL. A LIXEIRA COM PEDAL DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO OU POLIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, PODENDO SER SUPERIOR CONFORME NECESSIDADE. O CORPO DEVE SER CILÍNDRICO, COM ACABAMENTO HIGIÊNICO E BASE ANTIDERRAPANTE. O SISTEMA DE ABERTURA DEVE SER POR PEDAL FRONTAL, COM ACIONAMENTO SUAVE E SILENCIOSO, CONECTADO POR HASTE OU ALAVANCA METÁLICA INTERNA. A TAMPA DEVE POSSUIR VEDAÇÃO EFICIENTE E FECHAMENTO AUTOMÁTICO OU AMOVÍVEL COM PEGA PARA MANUSEIO. O PRODUTO PODERÁ INCLUIR BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, OU POSSUIR ESTRUTURA REFORÇADA COM RODAS GIRATÓRIAS E PEGA	Unidade	30	SIGILOSO	SIGILOSO

	LATERAL PARA DESLOCAMENTO. AS DIMENSÕES MINIMAS DEVEM ESTAR DENTRO DA FAIXA DE 39 CM A 45 CM DE DIÂMETRO E 58 CM A 68,5 CM DE ALTURA. O EQUIPAMENTO DEVE SER INDICADO PARA USO HOSPITALAR, CLÍNICO, COMERCIAL, INDUSTRIAL OU LABORATORIAL, COM ESTRUTURA ROBUSTA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO				
LIXEIRA COM PEDAL. A LIXEIRA COM PEDAL DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO OU POLIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, PODENDO SER SUPERIOR CONFORME NECESSIDADE. O CORPO DEVE SER CILÍNDRICO, COM ACABAMENTO HIGIÊNICO E BASE ANTIDERRAPANTE. O SISTEMA DE ABERTURA DEVE SER POR PEDAL FRONTAL, COM ACIONAMENTO SUAVE E SILENCIOSO, CONECTADO POR HASTE OU ALAVANCA METÁLICA INTERNA. A TAMPA DEVE POSSUIR VEDAÇÃO EFICIENTE E FECHAMENTO AUTOMÁTICO OU AMOVÍVEL COM PEGA PARA MANUSEIO. O PRODUTO PODERÁ INCLUIR BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, OU POSSUIR ESTRUTURA REFORÇADA COM RODAS GIRATÓRIAS E PEGA LATERAL PARA DESLOCAMENTO. AS DIMENSÕES MINIMAS DEVEM ESTAR DENTRO DA FAIXA DE 39 CM A 45 CM DE DIÂMETRO E 58 CM A 68,5 CM DE ALTURA. O EQUIPAMENTO DEVE SER INDICADO PARA USO HOSPITALAR, CLÍNICO, COMERCIAL, INDUSTRIAL OU LABORATORIAL, COM ESTRUTURA ROBUSTA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO					
3	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL. A LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM ACABAMENTO FOSCO OU CINZA, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A ESTRUTURA DEVE SER RETANGULAR, COM CAPACIDADE NOMINAL MINIMA DE 50 LITROS, E DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS DE 475 MM DE LARGURA, 390 MM DE PROFUNDIDADE E 650 MM DE ALTURA. O PESO TOTAL DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 6,95 KG. A TAMPA DEVE POSSUIR SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE COM AMORTECIMENTO E VEDAÇÃO PARA CONTROLE DE ODORES, ACIONADA POR PEDAL MECÂNICO COM RETORNO AUTOMÁTICO, PODENDO SER CONECTADO POR HASTE METÁLICA. O PEDAL DEVE SER EM AÇO COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE OU EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. O PRODUTO DEVE INCLUIR BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO, COM ALÇA METÁLICA PARA TRANSPORTE E LIMPEZA, ALÉM DE ARO INTERNO PARA FIXAÇÃO DE SACO DE LIXO. A BASE DEVE SER EMBORRACHADA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E EVITAR DESLIZAMENTO. O MODELO PODE INCLUIR ALÇAS LATERAIS EXTERNAS PARA FACILITAR O MANUSEIO	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL. A LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM ACABAMENTO FOSCO OU CINZA, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A ESTRUTURA DEVE SER RETANGULAR, COM CAPACIDADE NOMINAL MINIMA DE 50 LITROS, E DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS DE 475 MM DE LARGURA, 390 MM DE PROFUNDIDADE E 650 MM DE ALTURA. O PESO TOTAL DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 6,95 KG. A TAMPA DEVE POSSUIR SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE COM AMORTECIMENTO E VEDAÇÃO PARA CONTROLE DE ODORES, ACIONADA POR PEDAL MECÂNICO COM RETORNO AUTOMÁTICO, PODENDO SER CONECTADO POR HASTE METÁLICA. O PEDAL DEVE SER EM AÇO COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE OU EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. O PRODUTO DEVE INCLUIR BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO, COM ALÇA METÁLICA PARA TRANSPORTE E LIMPEZA, ALÉM DE ARO INTERNO PARA FIXAÇÃO DE SACO DE LIXO. A BASE DEVE SER EMBORRACHADA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E EVITAR DESLIZAMENTO. O MODELO PODE INCLUIR ALÇAS LATERAIS EXTERNAS PARA FACILITAR O MANUSEIO					
4	LIXEIRA. A LIXEIRA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 OU EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO ESCOVADO, POLIDO OU ALTO BRILHO, ESTRUTURA CILÍNDRICA E CAPACIDADE NOMINAL MINIMA DE 21 LITROS. AS DIMENSÕES MINIMAS DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 25 CM DE DIÂMETRO E 46 CM DE ALTURA. O CORPO EM INOX DEVE SER LIVRE DE POROSIDADES, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO E EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS. O MODELO PODE SER FORNECIDO COM OU SEM TAMPA. QUANDO PRESENTE, A TAMPA DEVE SER BASCULANTE EM INOX, COM SISTEMA DE ABERTURA POR PRESSÃO, GARANTINDO CONTROLE DE ODORES E FÁCIL MANUSEIO. O ARO SUPERIOR METÁLICO DEVE ESTAR PRESENTE PARA FACILITAR O MANUSEIO E FIXAÇÃO DE SACO DE LIXO. A BASE DEVE SER PLÁSTICA OU EM POLIPROPILENO, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE À UMIDADE, PROTEGENDO O PISO E PROLONGANDO A DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
LIXEIRA. A LIXEIRA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 OU EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO ESCOVADO, POLIDO OU ALTO BRILHO, ESTRUTURA CILÍNDRICA E CAPACIDADE NOMINAL MINIMA DE 21 LITROS. AS DIMENSÕES MINIMAS DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 25 CM DE DIÂMETRO E 46 CM DE ALTURA. O CORPO EM INOX DEVE SER LIVRE DE POROSIDADES, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO E EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS. O MODELO PODE SER FORNECIDO COM OU SEM TAMPA. QUANDO PRESENTE, A TAMPA DEVE SER BASCULANTE EM INOX, COM SISTEMA DE ABERTURA POR PRESSÃO, GARANTINDO CONTROLE DE ODORES E FÁCIL MANUSEIO. O ARO SUPERIOR METÁLICO DEVE ESTAR PRESENTE PARA FACILITAR O MANUSEIO E FIXAÇÃO DE SACO DE LIXO. A BASE DEVE SER PLÁSTICA OU EM POLIPROPILENO, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE À UMIDADE, PROTEGENDO O PISO E PROLONGANDO A DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO					
Valor total Estimado do Lote LOTE 11					SIGILOSO

LOTE 12		TIPO COTA EXCLUSIVO			
Item	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total

1	BELICHE. O BELICHE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS OU EQUIVALENTE, COM ESTRUTURA REFORÇADA E ACABAMENTO POLIDO, NATURAL OU PINTADO. A ESTRUTURA DEVE INCLUIR TRAVESSAS HORIZONTAIS E VERTICAIS PARA ESTABILIDADE, ESCADA LATERAL FIXA INTEGRADA E GRADES DE PROTEÇÃO NA CAMA SUPERIOR. O DESIGN PODE SER CLÁSSICO OU MODERNO, COM POSSIBILIDADE DE DESMONTAGEM E TRANSFORMAÇÃO EM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO. O ESTRADO DEVE SER COMPOSTO POR RIPAS DE MADEIRA MACIÇA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 CM, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. O MODELO PODERÁ INCLUIR CAMA AUXILIAR COM RODÍZIOS, TAMBÉM EM MADEIRA MACIÇA, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS E ESTRUTURA REFORÇADA. AS DIMENSÕES TOTAIS MÍNIMAS DO BELICHE DEVEM ESTAR NA FAIXA DE 160 CM DE ALTURA, 93 CM A 98 CM DE LARGURA E 198 CM A 202 CM DE COMPRIMENTO. A CAMA AUXILIAR, QUANDO PRESENTE, DEVE TER ALTURA DE APROXIMADAMENTE 12 CM, LARGURA DE 94 CM E COMPRIMENTO DE ATÉ 184 CM. A CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA EXIGIDA É DE 100 KG POR CAMA, PODENDO ATINGIR ATÉ 150 KG . O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
BELICHE. O BELICHE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS OU EQUIVALENTE, COM ESTRUTURA REFORÇADA E ACABAMENTO POLIDO, NATURAL OU PINTADO. A ESTRUTURA DEVE INCLUIR TRAVESSAS HORIZONTAIS E VERTICAIS PARA ESTABILIDADE, ESCADA LATERAL FIXA INTEGRADA E GRADES DE PROTEÇÃO NA CAMA SUPERIOR. O DESIGN PODE SER CLÁSSICO OU MODERNO, COM POSSIBILIDADE DE DESMONTAGEM E TRANSFORMAÇÃO EM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO. O ESTRADO DEVE SER COMPOSTO POR RIPAS DE MADEIRA MACIÇA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 CM, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. O MODELO PODERÁ INCLUIR CAMA AUXILIAR COM RODÍZIOS, TAMBÉM EM MADEIRA MACIÇA, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS E ESTRUTURA REFORÇADA. AS DIMENSÕES TOTAIS MÍNIMAS DO BELICHE DEVEM ESTAR NA FAIXA DE 160 CM DE ALTURA, 93 CM A 98 CM DE LARGURA E 198 CM A 202 CM DE COMPRIMENTO. A CAMA AUXILIAR, QUANDO PRESENTE, DEVE TER ALTURA DE APROXIMADAMENTE 12 CM, LARGURA DE 94 CM E COMPRIMENTO DE ATÉ 184 CM. A CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA EXIGIDA É DE 100 KG POR CAMA, PODENDO ATINGIR ATÉ 150 KG . O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM					
2	CABIDEIRO DUPLO. CABIDEIRO DUPLO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO CROMADO OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, COM ESTRUTURA REFORÇADA E ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO. DEVE POSSUIR DOIS NÍVEIS DE CABIDEIRO, PODENDO SER FIXOS OU AJUSTÁVEIS EM ALTURA ENTRE 100 CM E 160 CM. A BASE PODERÁ INCLUIR SAPATEIRA INTEGRADA EM AÇO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS. A MONTAGEM DEVE SER SIMPLES, COM KIT DE FIXAÇÃO E MANUAL INCLUSO, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIALIZADAS. O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTAR CARGA DISTRIBUÍDA MÍNIMA DE 30 KG, PODENDO ATINGIR ATÉ 40 KG . AS DIMENSÕES MÍNIMAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE 72 CM A 100 CM DE COMPRIMENTO, 45 CM A 50 CM DE LARGURA E 150 CM A 170 CM DE ALTURA. O PESO TOTAL DO PRODUTO DEVE VARIAR ENTRE 1 KG E 3,5 KG	Unidade	3	SIGILOSO	SIGILOSO
CABIDEIRO DUPLO. CABIDEIRO DUPLO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO CROMADO OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, COM ESTRUTURA REFORÇADA E ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO. DEVE POSSUIR DOIS NÍVEIS DE CABIDEIRO, PODENDO SER FIXOS OU AJUSTÁVEIS EM ALTURA ENTRE 100 CM E 160 CM. A BASE PODERÁ INCLUIR SAPATEIRA INTEGRADA EM AÇO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS. A MONTAGEM DEVE SER SIMPLES, COM KIT DE FIXAÇÃO E MANUAL INCLUSO, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIALIZADAS. O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTAR CARGA DISTRIBUÍDA MÍNIMA DE 30 KG, PODENDO ATINGIR ATÉ 40 KG . AS DIMENSÕES MÍNIMAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE 72 CM A 100 CM DE COMPRIMENTO, 45 CM A 50 CM DE LARGURA E 150 CM A 170 CM DE ALTURA. O PESO TOTAL DO PRODUTO DEVE VARIAR ENTRE 1 KG E 3,5 KG					
3	COLCHÃO SOLTEIRO. O COLCHÃO SOLTEIRO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA INTERNA COMPOSTA POR ESPUMA D33 CERTIFICADA E SISTEMA DE MOLAS ENSACADAS INDIVIDUALMENTE EM FORMATO BARRIL, FABRICADAS EM AÇO DE ALTO TEOR DE CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE, QUE PROPORCIONAM AMORTECIMENTO INDEPENDENTE E ELIMINAÇÃO DE RUÍDOS. O MODELO DEVE INCLUIR PILLOW TOP CONFECCIONADO EM TECIDO MATELASSÊ BORDADO COM ESPUMA SOFT OU VISCOELÁSTICA TIPO NASA, GARANTINDO CONFORTO SUPERIOR E ALÍVIO NOS PONTOS DE PRESSÃO. O REVESTIMENTO SUPERIOR DEVE SER EM MALHA JACQUARD 4D ULTRA OU TECIDO PREMIUM, COM TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO. A FAIXA LATERAL DEVE SER EM TECIDO SUEDE COM TECNOLOGIA DE VENTILAÇÃO E CONTROLE DE UMIDADE, COMO FRESH 3D OU EQUIVALENTE. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS COM SISTEMA POLIFRAME OU POLY BOARD, GARANTINDO MAIOR	Unidade	20	SIGILOSO	SIGILOSO

	DURABILIDADE E AMPLIANDO A ÁREA ÚTIL DE DESCANSO. A TECNOLOGIA ONE FACE DEVE ESTAR PRESENTE, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE GIRO PERIÓDICO. O COLCHÃO DEVE SUPOORTAR ATÉ 120 KG POR PESSOA E POSSUIR DIMENSÕES MINIMAS PADRÃO DE 88 CM (LARGURA) X 188 CM (COMPRIMENTO) X 32 CM (ALTURA)				
COLCHÃO SOLTEIRO. O COLCHÃO SOLTEIRO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA INTERNA COMPOSTA POR ESPUMA D33 CERTIFICADA E SISTEMA DE MOLAS ENSACADAS INDIVIDUALMENTE EM FORMATO BARRIL, FABRICADAS EM AÇO DE ALTO TEOR DE CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE, QUE PROPORCIONAM AMORTECIMENTO INDEPENDENTE E ELIMINAÇÃO DE RUÍDOS. O MODELO DEVE INCLUIR PILLOW TOP CONFECCIONADO EM TECIDO MATELASSÊ BORDADO COM ESPUMA SOFT OU VISCOELÁSTICA TIPO NASA, GARANTINDO CONFORTO SUPERIOR E ALÍVIO NOS PONTOS DE PRESSÃO. O REVESTIMENTO SUPERIOR DEVE SER EM MALHA JACQUARD 4D ULTRA OU TECIDO PREMIUM, COM TRATAMENTO ANTÍACARO E ANTIALÉRGICO. A FAIXA LATERAL DEVE SER EM TECIDO SUEDE COM TECNOLOGIA DE VENTILAÇÃO E CONTROLE DE UMIDADE, COMO FRESH 3D OU EQUIVALENTE. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS COM SISTEMA POLIFRAME OU POLY BOARD, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E AMPLIANDO A ÁREA ÚTIL DE DESCANSO. A TECNOLOGIA ONE FACE DEVE ESTAR PRESENTE, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE GIRO PERIÓDICO. O COLCHÃO DEVE SUPOORTAR ATÉ 120 KG POR PESSOA E POSSUIR DIMENSÕES MINIMAS PADRÃO DE 88 CM (LARGURA) X 188 CM (COMPRIMENTO) X 32 CM (ALTURA)					
Valor total Estimado do Lote LOTE 12					SIGILOSO

LOTE 13		TIPO COTA EXCLUSIVO			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	ESCALADA DUPLA. A ESCALADA DUPLA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NATURAL, COM ESTRUTURA REFORÇADA E ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO. DEVE POSSUIR SETE DEGRAUS COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E PATAMAR SUPERIOR EM POLIPROPILENO, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO EM ALTURA. A ESTRUTURA DEVE INCLUIR CORRIMÕES DUPLOS OU BARRAS DE APOIO, E SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA. OS PÉS DEVEM SER EQUIPADOS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA AO SOLO. A ESCALADA DEVE SUPOORTAR CARGA DE ATÉ 120 KG OU SUPERIOR. AS DIMENSÕES MINIMAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE, ALTURA ABERTA: 1,96 M, ALTURA FECHADA: 2,12 M, ALTURA ÚTIL: 1,52 M, LARGURA: 0,47 M, PESO: 6,9 KG. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO E ACOMPANHADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	2	SIGILOSO	SIGILOSO
ESCALADA DUPLA. A ESCALADA DUPLA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NATURAL, COM ESTRUTURA REFORÇADA E ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO. DEVE POSSUIR SETE DEGRAUS COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E PATAMAR SUPERIOR EM POLIPROPILENO, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO EM ALTURA. A ESTRUTURA DEVE INCLUIR CORRIMÕES DUPLOS OU BARRAS DE APOIO, E SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA. OS PÉS DEVEM SER EQUIPADOS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA AO SOLO. A ESCALADA DEVE SUPOORTAR CARGA DE ATÉ 120 KG OU SUPERIOR. AS DIMENSÕES MINIMAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE, ALTURA ABERTA: 1,96 M, ALTURA FECHADA: 2,12 M, ALTURA ÚTIL: 1,52 M, LARGURA: 0,47 M, PESO: 6,9 KG. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO E ACOMPANHADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
2	ESCALADA HOSPITALAR DE DOIS DEGRAUS. A ESCALADA HOSPITALAR DE DOIS DEGRAUS DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 22,2 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM. OS DEGRAUS DEVEM SER EM CHAPA DE AÇO INOX COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA VULCANIZADA, PODENDO SER PROTEGIDOS POR CINTA METÁLICA EM TODA A VOLTA. OS PÉS DEVEM POSSUIR PONTEIRAS DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA AO PISO E SEGURANÇA DO USUÁRIO. AS DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE 390 MM A 440 MM DE LARGURA, 440 MM A 540 MM DE PROFUNDIDADE E 330 MM A 400 MM DE ALTURA. CADA DEGRAU DEVE POSSUIR MEDIDAS MÍNIMAS DE 390 MM X 180 MM. A ESCALADA DEVE SUPOORTAR CARGA MÍNIMA DE 130 KG. O PRODUTO PODERÁ INCLUIR OPCIONAIS COMO ARMAÇÃO EM AÇO CARBONO ESMALTADO, PISO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE. DEVE SER ENTREGUE MONTADO, COM ACABAMENTO HIGIÊNICO E RESISTENTE À CORROSÃO	Unidade	40	SIGILOSO	SIGILOSO
ESCALADA HOSPITALAR DE DOIS DEGRAUS. A ESCALADA HOSPITALAR DE DOIS DEGRAUS DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 22,2 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM. OS DEGRAUS DEVEM SER EM CHAPA DE AÇO INOX COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA VULCANIZADA, PODENDO SER PROTEGIDOS POR CINTA METÁLICA EM TODA A VOLTA. OS PÉS DEVEM POSSUIR PONTEIRAS DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA AO PISO E SEGURANÇA DO USUÁRIO. AS DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE 390 MM A 440 MM DE LARGURA, 440 MM A 540 MM DE PROFUNDIDADE E 330 MM A 400 MM DE ALTURA. CADA DEGRAU DEVE POSSUIR MEDIDAS MÍNIMAS DE 390 MM X 180 MM. A ESCALADA DEVE SUPOORTAR CARGA MÍNIMA DE 130 KG. O PRODUTO PODERÁ INCLUIR OPCIONAIS COMO ARMAÇÃO EM AÇO CARBONO ESMALTADO, PISO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE. DEVE SER ENTREGUE MONTADO, COM ACABAMENTO HIGIÊNICO E RESISTENTE À CORROSÃO					
Valor total Estimado do Lote LOTE 13					SIGILOSO

LOTE 14	TIPO COTA EXCLUSIVO
---------	---------------------

Item	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	ESTANTE METÁLICA. A ESTANTE METÁLICA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI OU EM AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO, NA COR CINZA OU CINZA ESCURO. A ESTRUTURA VERTICAL DEVE TER ALTURA MÍNIMA DE 2,00 METROS, COM COLUNAS REFORÇADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 14 OU EQUIVALENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00 MM. O PRODUTO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO CINCO PRATELEIRAS OU BANDEJAS EM CHAPA DE AÇO Nº 22 OU SIMILAR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75 MM, PODENDO SER FIXAS OU REGULÁVEIS. CADA PRATELEIRA DEVE TER CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 100 KG, TOTALIZANDO ATÉ 500 KG DISTRIBUÍDOS. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE 91 CM A 92 CM DE LARGURA E 42 CM A 58 CM DE PROFUNDIDADE. A MONTAGEM DEVE SER FEITA POR SISTEMA DE ENCAIXE COM PARAFUSOS, E O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE DESMONTADO COM TODAS AS PEÇAS E INSTRUÇÕES INCLUSAS	Unidade	4	SIGILOSO	SIGILOSO
ESTANTE METÁLICA. A ESTANTE METÁLICA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI OU EM AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO, NA COR CINZA OU CINZA ESCURO. A ESTRUTURA VERTICAL DEVE TER ALTURA MÍNIMA DE 2,00 METROS, COM COLUNAS REFORÇADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 14 OU EQUIVALENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00 MM. O PRODUTO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO CINCO PRATELEIRAS OU BANDEJAS EM CHAPA DE AÇO Nº 22 OU SIMILAR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75 MM, PODENDO SER FIXAS OU REGULÁVEIS. CADA PRATELEIRA DEVE TER CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 100 KG, TOTALIZANDO ATÉ 500 KG DISTRIBUÍDOS. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE 91 CM A 92 CM DE LARGURA E 42 CM A 58 CM DE PROFUNDIDADE. A MONTAGEM DEVE SER FEITA POR SISTEMA DE ENCAIXE COM PARAFUSOS, E O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE DESMONTADO COM TODAS AS PEÇAS E INSTRUÇÕES INCLUSAS					
2	ESTANTE METÁLICA. A ESTANTE METÁLICA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU CHAPA GALVANIZADA, COM ACABAMENTO CROMADO POLIDO OU PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR CINZA, RESISTENTE À FERRUGEM E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA POR COLUNAS TUBULARES OU PERFILADAS, COM SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, PODENDO INCLUIR BUCHAS PLÁSTICAS OU TRAVAMENTO POR PARAFUSOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E KIT DE MONTAGEM. A ESTANTE DEVE POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO OU CINCO PRATELEIRAS, FIXAS OU REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 25 KG POR PRATELEIRA, PODENDO ATINGIR ATÉ 35 KG . AS PRATELEIRAS DEVEM SER EM CHAPA METÁLICA LISA OU GALVANIZADA, COM REFORÇO INFERIOR QUANDO APLICÁVEL. AS DIMENSÕES MÍNIMAS TOTAIS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE, ALTURA: ENTRE 100 CM E 210 CM, LARGURA: ENTRE 61 CM E 100 CM, PROFUNDIDADE: ENTRE 36 CM E 58 CM	Unidade	15	SIGILOSO	SIGILOSO
ESTANTE METÁLICA. A ESTANTE METÁLICA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU CHAPA GALVANIZADA, COM ACABAMENTO CROMADO POLIDO OU PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR CINZA, RESISTENTE À FERRUGEM E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA POR COLUNAS TUBULARES OU PERFILADAS, COM SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, PODENDO INCLUIR BUCHAS PLÁSTICAS OU TRAVAMENTO POR PARAFUSOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E KIT DE MONTAGEM. A ESTANTE DEVE POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO OU CINCO PRATELEIRAS, FIXAS OU REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 25 KG POR PRATELEIRA, PODENDO ATINGIR ATÉ 35 KG . AS PRATELEIRAS DEVEM SER EM CHAPA METÁLICA LISA OU GALVANIZADA, COM REFORÇO INFERIOR QUANDO APLICÁVEL. AS DIMENSÕES MÍNIMAS TOTAIS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE, ALTURA: ENTRE 100 CM E 210 CM, LARGURA: ENTRE 61 CM E 100 CM, PROFUNDIDADE: ENTRE 36 CM E 58 CM					
3	ESTANTE. A ESTANTE DEVERÁ SER CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 OU AISI 304 OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO ESCOVADO E ESTRUTURA REFORÇADA, PODENDO SER SOLDADA OU MONTADA POR ENCAIXE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO PRATELEIRAS FIXAS, PODENDO SER LISAS OU GRADEADAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 KG POR PRATELEIRA, TOTALIZANDO ATÉ 200 KG OU MAIS DISTRIBUÍDOS. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE, ALTURA: ENTRE 150 CM E 190 CM, LARGURA: ENTRE 70 CM E 100 CM, PROFUNDIDADE: ENTRE 40 CM E 41 CM. A ESTRUTURA DEVE INCLUIR PÉS EM TUBO METÁLICO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON OU BASE FIXA, SEM RODÍZIOS, GAVETAS OU FECHADURAS. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE À CORROSÃO, COM EXIGÊNCIA SANITÁRIA ELEVADA. A MONTAGEM PODE SER SOLDADA OU ENTREGUE DESMONTADA COM KIT DE INSTALAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR HIGIENIZAÇÃO FÁCIL, COM CANTOS ARREDONDADOS QUANDO APLICÁVEL, E NÃO DEVE INCLUIR ACESSÓRIOS ADICIONAIS. O PRAZO DE FABRICAÇÃO,	Unidade	2	SIGILOSO	SIGILOSO

	QUANDO APLICÁVEL, DEVE SER INFORMADO PELO FORNECEDOR				
ESTANTE. A ESTANTE DEVERÁ SER CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 OU AISI 304 OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO ESCOVADO E ESTRUTURA REFORÇADA, PODENDO SER SOLDADA OU MONTADA POR ENCAIXE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO PRATELEIRAS FIXAS, PODENDO SER LISAS OU GRADEADAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 KG POR PRATELEIRA, TOTALIZANDO ATÉ 200 KG OU MAIS DISTRIBUÍDOS. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE, ALTURA: ENTRE 150 CM E 190 CM, LARGURA: ENTRE 70 CM E 100 CM, PROFUNDIDADE: ENTRE 40 CM E 41 CM. A ESTRUTURA DEVE INCLUIR PÉS EM TUBO METÁLICO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON OU BASE FIXA, SEM RODÍZIOS, GAVETAS OU FECHADURAS. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE À CORROSÃO, COM EXIGÊNCIA SANITÁRIA ELEVADA. A MONTAGEM PODE SER SOLDADA OU ENTREGUE DESMONTADA COM KIT DE INSTALAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR HIGIENIZAÇÃO FÁCIL, COM CANTOS ARREDONDADOS QUANDO APLICÁVEL, E NÃO DEVE INCLUIR ACESSÓRIOS ADICIONAIS. O PRAZO DE FABRICAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, DEVE SER INFORMADO PELO FORNECEDOR					
Valor total Estimado do Lote LOTE 14					SIGILOSO

LOTE 15		TIPO COTA EXCLUSIVO			
Item	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO. O QUADRO BRANCO MAGNÉTICO DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE LISA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM FÓRMICA DE ALTA RESISTÊNCIA, LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV BRILHANTE, APLICADA SOBRE BASE RÍGIDA EM MDF DE REFLORESTAMENTO OU CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA. A ESTRUTURA INTERNA PODE INCLUIR REFORÇO EM DUPLA CAMADA DE PAPELÃO PRENSADO E AÇO GALVANIZADO, GARANTINDO ESTABILIDADE E DURABILIDADE PARA USO PROFISSIONAL. A MOLDURA DEVE SER EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, PODENDO APRESENTAR DESENHO RETO OU ARREDONDADO. AS CANTONEIRAS DEVEM SER PLÁSTICAS, INJETADAS EM POLIETILENO OU SIMILARES, COM SISTEMA DE TAPA-PARAFUSOS PARA ACABAMENTO INVISÍVEL. O QUADRO DEVE ACOMPANHAR PORTA-CANETA FIXO OU DESLIZANTE EM PVC, ALÉM DE KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO. É DESEJÁVEL A INCLUSÃO DE MARCADORES E SUPORTE PARA APAGADOR. AS DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS SÃO DE 150 CM DE LARGURA POR 100 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE ATÉ 2 CM. O PESO PODE VARIAR CONFORME O MODELO, ENTRE 2 KG E 32,4 KG	Unidade	4	SIGILOSO	SIGILOSO
QUADRO BRANCO MAGNÉTICO. O QUADRO BRANCO MAGNÉTICO DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE LISA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM FÓRMICA DE ALTA RESISTÊNCIA, LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV BRILHANTE, APLICADA SOBRE BASE RÍGIDA EM MDF DE REFLORESTAMENTO OU CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA. A ESTRUTURA INTERNA PODE INCLUIR REFORÇO EM DUPLA CAMADA DE PAPELÃO PRENSADO E AÇO GALVANIZADO, GARANTINDO ESTABILIDADE E DURABILIDADE PARA USO PROFISSIONAL. A MOLDURA DEVE SER EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, PODENDO APRESENTAR DESENHO RETO OU ARREDONDADO. AS CANTONEIRAS DEVEM SER PLÁSTICAS, INJETADAS EM POLIETILENO OU SIMILARES, COM SISTEMA DE TAPA-PARAFUSOS PARA ACABAMENTO INVISÍVEL. O QUADRO DEVE ACOMPANHAR PORTA-CANETA FIXO OU DESLIZANTE EM PVC, ALÉM DE KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO. É DESEJÁVEL A INCLUSÃO DE MARCADORES E SUPORTE PARA APAGADOR. AS DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS SÃO DE 150 CM DE LARGURA POR 100 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE ATÉ 2 CM. O PESO PODE VARIAR CONFORME O MODELO, ENTRE 2 KG E 32,4 KG					
2	QUADRO BRANCO RETANGULAR. O QUADRO BRANCO RETANGULAR DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE LISA COM PROPRIEDADES MAGNÉTICAS OU PINTURA BRANCA UV DE ALTA QUALIDADE, APLICADA SOBRE BASE EM MDF OU CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE. A SUPERFÍCIE PODE SER EM FÓRMICA BRANCA, LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, GARANTINDO EXCELENTE DESEMPENHO PARA ESCRITA COM MARCADORES ESPECÍFICOS E FIXAÇÃO DE AVISOS POR ÍMÃS, QUANDO MAGNÉTICO. A MOLDURA DEVE SER CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NATURAL ANODIZADO, COM CANTONEIRAS PLÁSTICAS QUE PROPORCIONEM ACABAMENTO INVISÍVEL E OCULTAÇÃO DOS PARAFUSOS. O QUADRO DEVE TER DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 250 CM DE LARGURA POR 120 CM DE ALTURA. O PESO PODE VARIAR CONFORME O MODELO, SENDO DESEJÁVEL QUE O PRODUTO SEJA LEVE E DE FÁCIL INSTALAÇÃO, COM PERFIL DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR SUPORTE METÁLICO PARA APAGADOR E CANETAS, QUANDO APLICÁVEL, ALÉM DE CANTONEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO	Unidade	2	SIGILOSO	SIGILOSO
QUADRO BRANCO RETANGULAR. O QUADRO BRANCO RETANGULAR DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE LISA COM PROPRIEDADES MAGNÉTICAS OU PINTURA BRANCA UV DE ALTA QUALIDADE, APLICADA SOBRE BASE EM MDF OU CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE. A SUPERFÍCIE PODE SER EM FÓRMICA BRANCA, LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, GARANTINDO EXCELENTE DESEMPENHO PARA ESCRITA COM MARCADORES ESPECÍFICOS E FIXAÇÃO DE AVISOS POR ÍMÃS, QUANDO MAGNÉTICO. A MOLDURA DEVE SER CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NATURAL ANODIZADO, COM CANTONEIRAS PLÁSTICAS QUE PROPORCIONEM ACABAMENTO INVISÍVEL E OCULTAÇÃO DOS PARAFUSOS. O QUADRO DEVE TER DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 250 CM DE LARGURA POR 120 CM DE ALTURA. O PESO PODE VARIAR CONFORME O MODELO, SENDO DESEJÁVEL QUE O PRODUTO SEJA LEVE E DE FÁCIL INSTALAÇÃO, COM PERFIL DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR SUPORTE METÁLICO PARA APAGADOR E CANETAS, QUANDO APLICÁVEL, ALÉM DE CANTONEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO					
Valor total Estimado do Lote LOTE 15					SIGILOSO

LOTE 16		TIPO COTA EXCLUSIVO			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	SECADORA INDUSTRIAL ROTATIVA. A SECADORA INDUSTRIAL ROTATIVA DEVERÁ SER PROJETADA PARA USO INTENSIVO COM CAPACIDADE MINIMA NOMINAL ENTRE 40 KG E 60 KG POR CICLO. A ESTRUTURA EXTERNA DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, ELETROSTÁTICA OU ANTICORROSIVA, E O TAMBOR INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, PODENDO INCLUIR REFORÇO ESTRUTURAL OU ACABAMENTO POLIDO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. O SISTEMA DE AQUECIMENTO PODE SER ELÉTRICO, COM RESISTÊNCIAS BLINDADAS OU TUBULARES DE ALTA POTÊNCIA, OU A GÁS GLP, COM QUEIMADOR DE ALTA EFICIÊNCIA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. A ROTAÇÃO DO TAMBOR DEVE SER ACIONADA POR MOTOR TRIFÁSICO COM MOTO-FREIO, REDUTOR ACOPLADO OU TRANSMISSÃO POR POLIAS SINCRONIZADAS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220/380V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. O PAINEL DE COMANDO DEVE SER ELETRÔNICO OU DIGITAL, PODENDO INCLUIR CLP PROGRAMÁVEL, DISPLAY LCD, TEMPORIZADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONTADOR DE CICLOS E ALARME SONORO DE FIM DE OPERAÇÃO. A PORTA FRONTAL DEVE POSSUIR VISOR EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO, SISTEMA DE TRAVA MAGNÉTICA, ELETROMAGNÉTICA OU DE SEGURANÇA, E VEDAÇÃO EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM VARIAR ENTRE 1600 MM E 1800 MM DE ALTURA, 1000 MM E 1200 MM DE LARGURA, E 1350 MM A 1500 MM DE PROFUNDIDADE, COM PESO ENTRE 540 KG E 620 KG. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR PAINEL ELETRÔNICO OU DIGITAL, SISTEMA DE AQUECIMENTO, VISOR FRONTAL, SENSOR DE TEMPERATURA, COMPONENTES DE TRANSMISSÃO E MANUAL TÉCNICO	Unidade	1	SIGILOSO	SIGILOSO
SECADORA INDUSTRIAL ROTATIVA. A SECADORA INDUSTRIAL ROTATIVA DEVERÁ SER PROJETADA PARA USO INTENSIVO COM CAPACIDADE MINIMA NOMINAL ENTRE 40 KG E 60 KG POR CICLO. A ESTRUTURA EXTERNA DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, ELETROSTÁTICA OU ANTICORROSIVA, E O TAMBOR INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, PODENDO INCLUIR REFORÇO ESTRUTURAL OU ACABAMENTO POLIDO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. O SISTEMA DE AQUECIMENTO PODE SER ELÉTRICO, COM RESISTÊNCIAS BLINDADAS OU TUBULARES DE ALTA POTÊNCIA, OU A GÁS GLP, COM QUEIMADOR DE ALTA EFICIÊNCIA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. A ROTAÇÃO DO TAMBOR DEVE SER ACIONADA POR MOTOR TRIFÁSICO COM MOTO-FREIO, REDUTOR ACOPLADO OU TRANSMISSÃO POR POLIAS SINCRONIZADAS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220/380V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. O PAINEL DE COMANDO DEVE SER ELETRÔNICO OU DIGITAL, PODENDO INCLUIR CLP PROGRAMÁVEL, DISPLAY LCD, TEMPORIZADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONTADOR DE CICLOS E ALARME SONORO DE FIM DE OPERAÇÃO. A PORTA FRONTAL DEVE POSSUIR VISOR EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO, SISTEMA DE TRAVA MAGNÉTICA, ELETROMAGNÉTICA OU DE SEGURANÇA, E VEDAÇÃO EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM VARIAR ENTRE 1600 MM E 1800 MM DE ALTURA, 1000 MM E 1200 MM DE LARGURA, E 1350 MM A 1500 MM DE PROFUNDIDADE, COM PESO ENTRE 540 KG E 620 KG. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR PAINEL ELETRÔNICO OU DIGITAL, SISTEMA DE AQUECIMENTO, VISOR FRONTAL, SENSOR DE TEMPERATURA, COMPONENTES DE TRANSMISSÃO E MANUAL TÉCNICO					
Valor total Estimado do Lote LOTE 16					SIGILOSO

LOTE 17		TIPO COTA EXCLUSIVO			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	CARRO AUXILIAR. O CARRO AUXILIAR DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430, 201 OU EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO POLIDO E BORDAS DOBRADAS PARA SEGURANÇA. DEVE POSSUIR NO MINIMO TRÊS PRATELEIRAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO INOX COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,80 MM, TODAS EQUIPADAS COM BORDAS OU GRADIS DE CONTENÇÃO LATERAL. A ESTRUTURA DEVE INCLUIR PUXADOR FRONTAL OU DUPLO LATERAL EM TUBO DE AÇO INOX E PARA-CHOQUES DE BORRACHA NOS QUATRO CANTOS, QUANDO APLICÁVEL. O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO SOBRE QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3" OU 4" EM POLIPROPILENO, SENDO AO MENOS DOIS COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL OU TRAVAS INDIVIDUAIS. A BASE PODE INCLUIR SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE ESTABILIDADE. A CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA EXIGIDA É DE 60 KG POR PRATELEIRA, PODENDO ATINGIR ATÉ 80 KG. AS DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE 85 CM A 105 CM DE ALTURA, 45 CM A 60 CM DE LARGURA E 90 CM A 100 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER	Unidade	2	SIGILOSO	SIGILOSO

	ENTREGUE MONTADO, COM ACABAMENTO HIGIÊNICO E RESISTENTE À CORROSÃO				
CARRO AUXILIAR. O CARRO AUXILIAR DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430, 201 OU EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO POLIDO E BORDAS DOBRADAS PARA SEGURANÇA. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS PRATELEIRAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO INOX COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,80 MM, TODAS EQUIPADAS COM BORDAS OU GRADIS DE CONTENÇÃO LATERAL. A ESTRUTURA DEVE INCLUIR PUXADOR FRONTAL OU DUPLO LATERAL EM TUBO DE AÇO INOX E PARA-CHOQUES DE BORRACHA NOS QUATRO CANTOS, QUANDO APLICÁVEL. O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO SOBRE QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3” OU 4” EM POLIPROPILENO, SENDO AO MENOS DOIS COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL OU TRAVAS INDIVIDUAIS. A BASE PODE INCLUIR SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE ESTABILIDADE. A CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA EXIGIDA É DE 60 KG POR PRATELEIRA, PODENDO ATINGIR ATÉ 80 KG. AS DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE 85 CM A 105 CM DE ALTURA, 45 CM A 60 CM DE LARGURA E 90 CM A 100 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO, COM ACABAMENTO HIGIÊNICO E RESISTENTE À CORROSÃO					
Valor total Estimado do Lote LOTE 17					SIGILOS

LOTE 18		TIPO COTA EXCLUSIVO			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	SMART TV. A SMART TV DEVERÁ POSSUIR TELA LED DE 60 POLEGADAS NO MÍNIMO COM RESOLUÇÃO 4K UHD (3840 X 2160 PIXELS), COMPATÍVEL COM TECNOLOGIAS HDR, HDR10 OU DYNAMIC CRYSTAL COLOR, . O DESIGN DEVE SER SLIM, COM BORDAS FINAS OU SEM MOLDURA, ACABAMENTO EM PRETO FOSCO OU BRILHANTE, E PERFIL ULTRAFINO. COM ACESSO DIRETO A APLICATIVOS DE STREAMING COMO NETFLIX, YOUTUBE, PRIME VIDEO E OUTROS DISPONÍVEIS NA LOJA DE APLICATIVOS. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM CONECTIVIDADE WI-FI, TRÊS ENTRADAS HDMI, DUAS ENTRADAS USB, ENTRADA AV, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA E ENTRADA PARA ANTENA RF. O PROCESSADOR INTERNO DEVE SER QUAD-CORE OU EQUIVALENTE, GARANTINDO NAVEGAÇÃO FLUIDA ENTRE OS APLICATIVOS. A TV DEVE ACOMPANHAR SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA, BASE DE APOIO PARA INSTALAÇÃO EM SUPERFÍCIE PLANA E MANUAL TÉCNICO. A ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICO. AS DIMENSÕES COM BASE DEVEM VARIAR ENTRE 1350 MM E 1360 MM DE LARGURA, 775 MM E 790 MM DE ALTURA, E ATÉ 250 MM DE PROFUNDIDADE. O PESO TOTAL DEVE ESTAR ENTRE 17,5 KG E 18,2 KG	Unidade	4	SIGILOS	SIGILOS
SMART TV. A SMART TV DEVERÁ POSSUIR TELA LED DE 60 POLEGADAS NO MÍNIMO COM RESOLUÇÃO 4K UHD (3840 X 2160 PIXELS), COMPATÍVEL COM TECNOLOGIAS HDR, HDR10 OU DYNAMIC CRYSTAL COLOR, . O DESIGN DEVE SER SLIM, COM BORDAS FINAS OU SEM MOLDURA, ACABAMENTO EM PRETO FOSCO OU BRILHANTE, E PERFIL ULTRAFINO. COM ACESSO DIRETO A APLICATIVOS DE STREAMING COMO NETFLIX, YOUTUBE, PRIME VIDEO E OUTROS DISPONÍVEIS NA LOJA DE APLICATIVOS. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM CONECTIVIDADE WI-FI, TRÊS ENTRADAS HDMI, DUAS ENTRADAS USB, ENTRADA AV, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA E ENTRADA PARA ANTENA RF. O PROCESSADOR INTERNO DEVE SER QUAD-CORE OU EQUIVALENTE, GARANTINDO NAVEGAÇÃO FLUIDA ENTRE OS APLICATIVOS. A TV DEVE ACOMPANHAR SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA, BASE DE APOIO PARA INSTALAÇÃO EM SUPERFÍCIE PLANA E MANUAL TÉCNICO. A ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICO. AS DIMENSÕES COM BASE DEVEM VARIAR ENTRE 1350 MM E 1360 MM DE LARGURA, 775 MM E 790 MM DE ALTURA, E ATÉ 250 MM DE PROFUNDIDADE. O PESO TOTAL DEVE ESTAR ENTRE 17,5 KG E 18,2 KG					
Valor total Estimado do Lote LOTE 18					SIGILOS

LOTE 19		TIPO COTA PRINCIPAL			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	GERADOR. O GRUPO GERADOR TRIFÁSICO CABINADO E SILENCIADO DEVERÁ SER PROJETADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 125 KVA (100 KW) E POTÊNCIA DE EMERGÊNCIA DE ATÉ 138 KVA (110 KW), OPERANDO EM FREQUÊNCIA DE 60 HZ. O MOTOR DEVE SER DIESEL, TURBOALIMENTADO, COM QUATRO OU SEIS CILINDROS EM LINHA, ROTAÇÃO DE 1800 RPM, E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LÍQUIDA POR RADIADOR. O ALTERNADOR DEVE SER DO TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR), FATOR DE POTÊNCIA DE 0,8, E NÚMERO DE POLOS ENTRE 4 E 12. O SISTEMA DE PARTIDA DEVE SER ELÉTRICO 24V, COM CONTROLADOR DIGITAL INTEGRADO (SMARTGEN, HGM420 OU DEEP SEA), DISJUNTOR GERAL DE PROTEÇÃO E MARCADOR DE COMBUSTÍVEL NA BASE. O TANQUE DE COMBUSTÍVEL DEVE TER CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, COM AUTONOMIA MÉDIA DE 8 HORAS A CARGA PLENA E CONSUMO ESTIMADO DE ATÉ 18 LITROS POR HORA. O NÍVEL DE RUÍDO DEVE SER INFERIOR A 70 DB A 7 METROS DE DISTÂNCIA. A ESTRUTURA DEVE SER METÁLICA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU ANTICORROSIVA, CARENAGEM ACÚSTICA COM PORTAS LATERAIS PARA MANUTENÇÃO, E	Unidade	1	SIGILOS	SIGILOS

	PONTOS DE IÇAMENTO POR EMPILHADEIRA OU CINTAS. O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR PROTEÇÃO CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO, SENDO COMPATÍVEL COM PAINEL ATS (QUANDO APLICÁVEL). AS DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS DEVEM SER DE ATÉ 2600 MM DE COMPRIMENTO, 1100 MM DE LARGURA E 1600 MM DE ALTURA, COM PESO ENTRE 1360 KG E 1525 KG. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CONTROLADOR ELETRÔNICO, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, ESTRUTURA COM CARENAGEM ACÚSTICA, MARCADOR DE COMBUSTÍVEL, KIT SOBRESSALENTE DE FILTROS DE ÓLEO E AR (QUANDO APLICÁVEL), E MANUAL TÉCNICO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO				
	GERADOR. O GRUPO GERADOR TRIFÁSICO CABINADO E SILENCIADO DEVERÁ SER PROJETADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 125 KVA (100 KW) E POTÊNCIA DE EMERGÊNCIA DE ATÉ 138 KVA (110 KW), OPERANDO EM FREQUÊNCIA DE 60 HZ. O MOTOR DEVE SER DIESEL, TURBOALIMENTADO, COM QUATRO OU SEIS CILINDROS EM LINHA, ROTAÇÃO DE 1800 RPM, E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LÍQUIDA POR RADIADOR. O ALTERNADOR DEVE SER DO TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR), FATOR DE POTÊNCIA DE 0,8, E NÚMERO DE POLOS ENTRE 4 E 12. O SISTEMA DE PARTIDA DEVE SER ELÉTRICO 24V, COM CONTROLADOR DIGITAL INTEGRADO (SMARTGEN, HGM420 OU DEEP SEA), DISJUNTOR GERAL DE PROTEÇÃO E MARCADOR DE COMBUSTÍVEL NA BASE. O TANQUE DE COMBUSTÍVEL DEVE TER CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, COM AUTONOMIA MÉDIA DE 8 HORAS A CARGA PLENA E CONSUMO ESTIMADO DE ATÉ 18 LITROS POR HORA. O NÍVEL DE RUÍDO DEVE SER INFERIOR A 70 DB A 7 METROS DE DISTÂNCIA. A ESTRUTURA DEVE SER METÁLICA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU ANTICORROSIVA, CARENAGEM ACÚSTICA COM PORTAS LATERAIS PARA MANUTENÇÃO, E PONTOS DE IÇAMENTO POR EMPILHADEIRA OU CINTAS. O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR PROTEÇÃO CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO, SENDO COMPATÍVEL COM PAINEL ATS (QUANDO APLICÁVEL). AS DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS DEVEM SER DE ATÉ 2600 MM DE COMPRIMENTO, 1100 MM DE LARGURA E 1600 MM DE ALTURA, COM PESO ENTRE 1360 KG E 1525 KG. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CONTROLADOR ELETRÔNICO, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, ESTRUTURA COM CARENAGEM ACÚSTICA, MARCADOR DE COMBUSTÍVEL, KIT SOBRESSALENTE DE FILTROS DE ÓLEO E AR (QUANDO APLICÁVEL), E MANUAL TÉCNICO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO				
	Valor total Estimado do Lote LOTE 19				SIGILOSO

LOTE 20		TIPO COTA EXCLUSIVO			
Item	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	CENTRÍFUGA INDUSTRIAL. A CENTRÍFUGA INDUSTRIAL DEVERÁ SER DESTINADA À EXTRAÇÃO DE ÁGUA DE ROUPAS EM AMBIENTES PROFISSIONAIS COMO LAVANDERIAS HOSPITALARES, CLÍNICAS E INDÚSTRIAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 KG, SENDO DESEJÁVEL ATÉ 30 KG. A ESTRUTURA EXTERNA DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1020 OU SIMILAR, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. O CESTO INTERNO DEVE SER FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU 304L, COM PERFURAÇÕES PARA DRENAGEM EFICIENTE E FECHAMENTO SUPERIOR TAMBÉM EM INOX. O SISTEMA DE AMORTECIMENTO PODE SER DO TIPO TRIPÉ COM MOLAS E AMORTECEDORES OU PENDULAR COM COLUNAS E CORRENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E MINIMIZANDO VIBRAÇÕES DURANTE O FUNCIONAMENTO. A TRANSMISSÃO DEVE SER REALIZADA POR CORREIAS EM “V” OU TRAPEZOIDAIS E POLIAS, COM MOTOR TRIFÁSICO DE 3 CV, PROTEGIDO CONTRA SOBRECARGAS. O PAINEL DE COMANDO PODE SER ACOPLADO À ESTRUTURA OU MONTADO EM PEDESTAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, TEMPORIZADOR DIGITAL AJUSTÁVEL E ALARME SONORO AO FIM DO CICLO. O SISTEMA DE FRENAGEM DEVE SER POR PEDAL COM TAMBOR REVESTIDO EM LONA OU POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA COM FRENAGEM AUTOMÁTICA. A PORTA DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA MECÂNICA OU ELETROMAGNÉTICA, IMPEDINDO ABERTURA COM O CESTO EM MOVIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O EQUIPAMENTO DEVE OPERAR EM TENSÃO TRIFÁSICA 220/380 V – 60 HZ, COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1050 RPM E CONSUMO ELÉTRICO ESTIMADO DE ATÉ 2,25 KWH. AS DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS DEVEM SER DE ATÉ 980 MM DE ALTURA, 1650 MM DE COMPRIMENTO E 1635 MM DE LARGURA, COM PESO ENTRE 620 KG E 650 KG. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CESTO EM INOX AISI 304, PAINEL DE COMANDO COM TEMPORIZADOR E BOTÃO DE EMERGÊNCIA, SISTEMA DE FREIO OU INVERSOR, E TRAVA DE SEGURANÇA	Unidade	1	SIGILOSO	SIGILOSO
	CENTRÍFUGA INDUSTRIAL. A CENTRÍFUGA INDUSTRIAL DEVERÁ SER DESTINADA À EXTRAÇÃO DE ÁGUA DE ROUPAS EM AMBIENTES PROFISSIONAIS COMO LAVANDERIAS HOSPITALARES, CLÍNICAS E INDÚSTRIAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 KG, SENDO DESEJÁVEL ATÉ 30 KG. A ESTRUTURA EXTERNA DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1020 OU SIMILAR, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. O CESTO INTERNO DEVE SER FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU 304L, COM PERFURAÇÕES PARA DRENAGEM EFICIENTE E FECHAMENTO SUPERIOR TAMBÉM EM INOX. O SISTEMA DE AMORTECIMENTO PODE SER DO TIPO TRIPÉ COM MOLAS E AMORTECEDORES OU PENDULAR COM COLUNAS E CORRENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E MINIMIZANDO VIBRAÇÕES DURANTE O FUNCIONAMENTO. A TRANSMISSÃO DEVE SER REALIZADA POR CORREIAS EM “V” OU TRAPEZOIDAIS E POLIAS, COM MOTOR TRIFÁSICO DE 3 CV, PROTEGIDO CONTRA				

SOBRECARGAS. O PAINEL DE COMANDO PODE SER ACOPLADO À ESTRUTURA OU MONTADO EM PEDESTAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, TEMPORIZADOR DIGITAL AJUSTÁVEL E ALARME SONORO AO FIM DO CICLO. O SISTEMA DE FRENAGEM DEVE SER POR PEDAL COM TAMBOR REVESTIDO EM LONA OU POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA COM FRENAGEM AUTOMÁTICA. A PORTA DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA MECÂNICA OU ELETROMAGNÉTICA, IMPEDINDO ABERTURA COM O CESTO EM MOVIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O EQUIPAMENTO DEVE OPERAR EM TENSÃO TRIFÁSICA 220/380 V – 60 HZ, COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1050 RPM E CONSUMO ELÉTRICO ESTIMADO DE ATÉ 2,25 KWH. AS DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DEVEM SER DE ATÉ 980 MM DE ALTURA, 1650 MM DE COMPRIMENTO E 1635 MM DE LARGURA, COM PESO ENTRE 620 KG E 650 KG. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CESTO EM INOX AISI 304, PAINEL DE COMANDO COM TEMPORIZADOR E BOTÃO DE EMERGÊNCIA, SISTEMA DE FREIO OU INVERSOR, E TRAVA DE SEGURANÇA

Valor total Estimado do Lote LOTE 20

SIGILOSO

LOTE 21		TIPO COTA EXCLUSIVO			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	CORTINA DE AR. A CORTINA DE AR DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO DE 2 METROS E SER PROJETADA PARA CRIAR UMA BARREIRA DE AR QUE IMPEÇA A TROCA TÉRMICA ENTRE AMBIENTES, SEM REALIZAR REFRIGERAÇÃO ATIVA. O EQUIPAMENTO DEVE OPERAR EM TENSÃO DE 220V MONOFÁSICO, COM FREQUÊNCIA DE 50/60HZ E POTÊNCIA NOMINAL ENTRE 320W E 815W, . A ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO BRANCO FOSCO OU BRILHANTE, E ORIENTAÇÃO HORIZONTAL DE FLUXO DE AR. A VAZÃO MÍNIMA DE AR DEVE SER DE 2.750 M³/H, PODENDO ATINGIR ATÉ 2.950 M³/H, COM NÍVEL DE RUÍDO ENTRE 51 DB E 57 DB. A INSTALAÇÃO DEVE SER RECOMENDADA PARA PORTAS DE ATÉ 2 METROS DE LARGURA E ALTURA MÁXIMA DE 3 METROS, COM FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE SÓLIDA E DISTÂNCIA MÍNIMA DE 30 CM DO TETO. O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE ATIVAÇÃO, AJUSTE DE VELOCIDADE, INTENSIDADE DO FLUXO E DIREÇÃO DO JATO, . O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR SUPORTE OU KIT DE FIXAÇÃO, CONTROLE REMOTO E MANUAL TÉCNICO DE INSTALAÇÃO. O PESO TOTAL PODE VARIAR ENTRE 12,5 KG E 28 KG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE	Unidade	3	SIGILOSO	SIGILOSO
CORTINA DE AR. A CORTINA DE AR DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO DE 2 METROS E SER PROJETADA PARA CRIAR UMA BARREIRA DE AR QUE IMPEÇA A TROCA TÉRMICA ENTRE AMBIENTES, SEM REALIZAR REFRIGERAÇÃO ATIVA. O EQUIPAMENTO DEVE OPERAR EM TENSÃO DE 220V MONOFÁSICO, COM FREQUÊNCIA DE 50/60HZ E POTÊNCIA NOMINAL ENTRE 320W E 815W, . A ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO BRANCO FOSCO OU BRILHANTE, E ORIENTAÇÃO HORIZONTAL DE FLUXO DE AR. A VAZÃO MÍNIMA DE AR DEVE SER DE 2.750 M³/H, PODENDO ATINGIR ATÉ 2.950 M³/H, COM NÍVEL DE RUÍDO ENTRE 51 DB E 57 DB. A INSTALAÇÃO DEVE SER RECOMENDADA PARA PORTAS DE ATÉ 2 METROS DE LARGURA E ALTURA MÁXIMA DE 3 METROS, COM FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE SÓLIDA E DISTÂNCIA MÍNIMA DE 30 CM DO TETO. O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE ATIVAÇÃO, AJUSTE DE VELOCIDADE, INTENSIDADE DO FLUXO E DIREÇÃO DO JATO, . O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR SUPORTE OU KIT DE FIXAÇÃO, CONTROLE REMOTO E MANUAL TÉCNICO DE INSTALAÇÃO. O PESO TOTAL PODE VARIAR ENTRE 12,5 KG E 28 KG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE					
Valor total Estimado do Lote LOTE 21					SIGILOSO

LOTE 22		TIPO COTA EXCLUSIVO			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	KIT DE LIMPEZA HOSPITALAR. O KIT DE LIMPEZA HOSPITALAR DEVERÁ SER COMPOSTO POR CARRINHO FUNCIONAL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA REFORÇADA, CONTENDO DUAS PRATELEIRAS, BANDEJA SUPERIOR COM REGULAGEM DE ALTURA E RODAS GIRATÓRIAS COM FREIO. O CARRINHO DEVE INCLUIR SACO COLETOR DE VINIL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, BALDE ESPREMEDOR COM SISTEMA DE DUAS ÁGUAS (COMPARTIMENTOS PARA ÁGUA LIMPA E SUJA), COM CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE 30 E 50 LITROS. O KIT DEVE CONTER PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO COM TEXTO TRILINGUE, MOP PÓ COM CABO DE ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, ESFREGÃO ÚMIDO COM CABO DE ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, PÁ PLÁSTICA PARA LIXO E, QUANDO APLICÁVEL, REFIL LOOP COM CINTA. O CARRINHO PODE INCLUIR COMPARTIMENTOS LATERAIS PARA ACESSÓRIOS. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DO CARRINHO DEVEM ESTAR NA FAIXA DE, ALTURA: ENTRE 100 CM E 120 CM, LARGURA: ENTRE 46 CM E 50 CM, COMPRIMENTO: ENTRE 84 CM E 120 CM. O PESO TOTAL DO KIT DEVE SER DE ATÉ 22 KG. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE DESMONTADO OU MONTADO, COM SISTEMA DE ENCAIXE E PARAFUSOS	Unidade	22	SIGILOSO	SIGILOSO
KIT DE LIMPEZA HOSPITALAR. O KIT DE LIMPEZA HOSPITALAR DEVERÁ SER COMPOSTO POR CARRINHO FUNCIONAL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA REFORÇADA, CONTENDO DUAS PRATELEIRAS, BANDEJA SUPERIOR COM REGULAGEM DE ALTURA E RODAS GIRATÓRIAS COM FREIO. O CARRINHO DEVE INCLUIR SACO COLETOR DE VINIL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, BALDE ESPREMEDOR COM SISTEMA DE DUAS ÁGUAS (COMPARTIMENTOS PARA ÁGUA LIMPA E SUJA), COM					

CAPACIDADE MINIMA ENTRE 30 E 50 LITROS. O KIT DEVE CONTER PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO COM TEXTO TRILINGUE, MOP PÓ COM CABO DE ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, ESFREGÃO ÚMIDO COM CABO DE ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, PÁ PLÁSTICA PARA LIXO E, QUANDO APLICÁVEL, REFIL LOOP COM CINTA. O CARRINHO PODE INCLUIR COMPARTIMENTOS LATERAIS PARA ACESSÓRIOS. AS DIMENSÕES MINIMAS DO CARRINHO DEVEM ESTAR NA FAIXA DE, ALTURA: ENTRE 100 CM E 120 CM, LARGURA: ENTRE 46 CM E 50 CM, COMPRIMENTO: ENTRE 84 CM E 120 CM. O PESO TOTAL DO KIT DEVE SER DE ATÉ 22 KG. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE DESMONTADO OU MONTADO, COM SISTEMA DE ENCAIXE E PARAFUSOS

Valor total Estimado do Lote LOTE 22

SIGILOSO

LOTE 23		TIPO COTA EXCLUSIVO			
Item	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	EXAUSTOR OU VENTILADOR AXIAL INDUSTRIAL. O EXAUSTOR OU VENTILADOR AXIAL INDUSTRIAL DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO MINIMO DE 500 MM, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU ALUMÍNIO, RESISTENTE À CORROSÃO E ALTAS TEMPERATURAS. AS HÉLICES DEVEM SER CONFECCIONADAS EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, COM MOTOR MONOFÁSICO DE 220V, FREQUÊNCIA MINIMA DE 60 HZ OU 50/60 HZ, E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 CV. A ROTAÇÃO NOMINAL MINIMA DEVE VARIAR ENTRE 1.400 RPM E 3.500 RPM, COM VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 5.000 M³/H, PODENDO ATINGIR ATÉ 21.000 M³/H OU SUPERIOR. O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR CHAVE REVERSORA PARA ALTERNÂNCIA ENTRE OS MODOS DE EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO, E SER COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM PAREDES OU DUTOS DE VENTILAÇÃO. O NÍVEL DE RUÍDO DEVE SER DE ATÉ 60 DB. O PESO TOTAL MINIMO DEVE ESTAR NA FAIXA DE 4,5 KG A 6,5 KG. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO, COM ALTA CARGA TÉRMICA	Unidade	1	SIGILOSO	SIGILOSO
EXAUSTOR OU VENTILADOR AXIAL INDUSTRIAL. O EXAUSTOR OU VENTILADOR AXIAL INDUSTRIAL DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO MINIMO DE 500 MM, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU ALUMÍNIO, RESISTENTE À CORROSÃO E ALTAS TEMPERATURAS. AS HÉLICES DEVEM SER CONFECCIONADAS EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, COM MOTOR MONOFÁSICO DE 220V, FREQUÊNCIA MINIMA DE 60 HZ OU 50/60 HZ, E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 CV. A ROTAÇÃO NOMINAL MINIMA DEVE VARIAR ENTRE 1.400 RPM E 3.500 RPM, COM VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 5.000 M³/H, PODENDO ATINGIR ATÉ 21.000 M³/H OU SUPERIOR. O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR CHAVE REVERSORA PARA ALTERNÂNCIA ENTRE OS MODOS DE EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO, E SER COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM PAREDES OU DUTOS DE VENTILAÇÃO. O NÍVEL DE RUÍDO DEVE SER DE ATÉ 60 DB. O PESO TOTAL MINIMO DEVE ESTAR NA FAIXA DE 4,5 KG A 6,5 KG. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO, COM ALTA CARGA TÉRMICA					
Valor total Estimado do Lote LOTE 23					SIGILOSO

LOTE 24		TIPO COTA EXCLUSIVO			
Item	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	CONTÊINER PLÁSTICO. O CONTÊINER PLÁSTICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM ADITIVO UV PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E RESISTÊNCIA AO USO EXTERNO. A TAMPA DEVE SER ARTICULADA AO CORPO, COM SISTEMA DE ABERTURA POR PEDAL FRONTAL, PODENDO INCLUIR AMORTECEDOR PARA REDUÇÃO DE IMPACTO E RUÍDO. O PEDAL DEVE SER INTEGRADO AO SISTEMA DE ACIONAMENTO, PODENDO SER FABRICADO EM AÇO CARBONO PINTADO OU GALVANIZADO. A ESTRUTURA DEVE INCLUIR MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO EM EQUIPAMENTOS DE COLETA MECANIZADA, DRENO INFERIOR PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. O CONTÊINER DEVE SER MONTADO SOBRE QUATRO RODAS GIRATÓRIAS DE BORRACHA DE 8", COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°, SENDO DUAS COM SISTEMA DE FREIO OU ESTACIONAMENTO. A CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DEVE SER DE NO MINIMO 660 LITROS, COM CARGA NOMINAL MÍNIMA DE 264 KG. AS DIMENSÕES MINIMAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE 1380 MM DE LARGURA, 772 MM DE PROFUNDIDADE E 1220 MM DE ALTURA. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO CONFORME NORMA DIN EN 840. ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA COLETA SELETIVA PODEM SER FORNECIDOS SEPARADAMENTE	Unidade	2	SIGILOSO	SIGILOSO
CONTÊINER PLÁSTICO. O CONTÊINER PLÁSTICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM ADITIVO UV PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E RESISTÊNCIA AO USO EXTERNO. A TAMPA DEVE SER ARTICULADA AO CORPO, COM SISTEMA DE ABERTURA POR PEDAL FRONTAL, PODENDO INCLUIR AMORTECEDOR PARA REDUÇÃO DE IMPACTO E RUÍDO. O PEDAL DEVE SER INTEGRADO AO SISTEMA DE ACIONAMENTO, PODENDO SER FABRICADO EM AÇO CARBONO PINTADO OU GALVANIZADO. A ESTRUTURA DEVE INCLUIR MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO EM EQUIPAMENTOS DE COLETA MECANIZADA, DRENO INFERIOR PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. O CONTÊINER DEVE SER MONTADO SOBRE QUATRO RODAS GIRATÓRIAS DE BORRACHA DE 8", COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°, SENDO DUAS COM SISTEMA DE FREIO OU ESTACIONAMENTO. A CAPACIDADE					

VOLUMÉTRICA DEVE SER DE NO MÍNIMO 660 LITROS, COM CARGA NOMINAL MÍNIMA DE 264 KG. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE 1380 MM DE LARGURA, 772 MM DE PROFUNDIDADE E 1220 MM DE ALTURA. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO CONFORME NORMA DIN EN 840. ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA COLETA SELETIVA PODEM SER FORNECIDOS SEPARADAMENTE

Valor total Estimado do Lote LOTE 24

SIGILOSO

LOTE 25		TIPO COTA EXCLUSIVO			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	CONTENTOR DE LIXO. O CONTENTOR DE LIXO DEVERÁ SER FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), COM ADITIVOS ANTI-UV PARA RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO SOLAR, INTEMPÉRIES E LAVAGENS REPETIDAS. A ESTRUTURA DEVE SER MONOBLOCO, COM TAMPA ARTICULADA AO CORPO E SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR DUAS RODAS DE BORRACHA MACIÇA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM E LARGURA DE 25 MM, MONTADAS EM EIXO METÁLICO REFORÇADO, GARANTINDO MOBILIDADE EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. A CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DEVE SER DE 240 LITROS, COM CARGA NOMINAL MÍNIMA DE 85 KG, PODENDO ATINGIR ATÉ 96 KG OU SUPERIOR. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE 1060 MM DE ALTURA, 570 MM DE LARGURA E 720 MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	3	SIGILOSO	SIGILOSO
CONTENTOR DE LIXO. O CONTENTOR DE LIXO DEVERÁ SER FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), COM ADITIVOS ANTI-UV PARA RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO SOLAR, INTEMPÉRIES E LAVAGENS REPETIDAS. A ESTRUTURA DEVE SER MONOBLOCO, COM TAMPA ARTICULADA AO CORPO E SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR DUAS RODAS DE BORRACHA MACIÇA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM E LARGURA DE 25 MM, MONTADAS EM EIXO METÁLICO REFORÇADO, GARANTINDO MOBILIDADE EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. A CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DEVE SER DE 240 LITROS, COM CARGA NOMINAL MÍNIMA DE 85 KG, PODENDO ATINGIR ATÉ 96 KG OU SUPERIOR. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE 1060 MM DE ALTURA, 570 MM DE LARGURA E 720 MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
Valor total Estimado do Lote LOTE 25					SIGILOSO

LOTE 26		TIPO COTA EXCLUSIVO			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO. O BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO OU ESCOVADO, COM ACABAMENTO ANTIMICROBIANO E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. O EQUIPAMENTO DEVE SER DOBRÁVEL EM TRÊS PAINÉIS ARTICULADOS, COM SISTEMA DE EIXOS GIRATÓRIOS QUE PERMITA MOVIMENTAÇÃO PARA AMBOS OS LADOS. CADA PAINEL DEVE CONTER CORTINAS REMOVÍVEIS, CONFECCIONADAS EM BRIM CRU, ALGODÃO CRU PESADO OU PVC IMPERMEÁVEL LAVÁVEL, FIXADAS POR VELCRO, PRESILHAS METÁLICAS OU BOTÕES DE PRESSÃO. A BASE DEVE POSSUIR RODÍZIOS EM AÇO, GEL OU COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO, GARANTINDO DESLOCAMENTO SEGURO E SILENCIOSO. OS PÉS DEVEM INCLUIR PONTEIRAS DE BORRACHA OU SISTEMA DE APOIO ESTÁVEL. AS DIMENSÕES TOTAIS MÍNIMAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE 180 CM DE ALTURA, 180 CM A 187 CM DE LARGURA E 45 CM A 62 CM DE PROFUNDIDADE. O EQUIPAMENTO DEVE PESAR ATÉ 10 KG, SER COMPATÍVEL COM AMBIENTES CLÍNICOS, HOSPITALARES E AMBULATÓRIOS, E OFERECER PRIVACIDADE, SEGURANÇA E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO E ACOMPANHADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	17	SIGILOSO	SIGILOSO
BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO. O BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO OU ESCOVADO, COM ACABAMENTO ANTIMICROBIANO E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. O EQUIPAMENTO DEVE SER DOBRÁVEL EM TRÊS PAINÉIS ARTICULADOS, COM SISTEMA DE EIXOS GIRATÓRIOS QUE PERMITA MOVIMENTAÇÃO PARA AMBOS OS LADOS. CADA PAINEL DEVE CONTER CORTINAS REMOVÍVEIS, CONFECCIONADAS EM BRIM CRU, ALGODÃO CRU PESADO OU PVC IMPERMEÁVEL LAVÁVEL, FIXADAS POR VELCRO, PRESILHAS METÁLICAS OU BOTÕES DE PRESSÃO. A BASE DEVE POSSUIR RODÍZIOS EM AÇO, GEL OU COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO, GARANTINDO DESLOCAMENTO SEGURO E SILENCIOSO. OS PÉS DEVEM INCLUIR PONTEIRAS DE BORRACHA OU SISTEMA DE APOIO ESTÁVEL. AS DIMENSÕES TOTAIS MÍNIMAS DEVEM ESTAR NA FAIXA DE 180 CM DE ALTURA, 180 CM A 187 CM DE LARGURA E 45 CM A 62 CM DE PROFUNDIDADE. O EQUIPAMENTO DEVE PESAR ATÉ 10 KG, SER COMPATÍVEL COM AMBIENTES CLÍNICOS, HOSPITALARES E AMBULATÓRIOS, E OFERECER PRIVACIDADE, SEGURANÇA E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO E ACOMPANHADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
Valor total Estimado do Lote LOTE 26					SIGILOSO

LOTE 27		TIPO COTA EXCLUSIVO			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	SELADORA DE PEDAL. A SELADORA DE PEDAL DEVERÁ SER PROJETADA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICAS E LABORATORIAIS, COMPATÍVEL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PLÁSTICOS PP, PE E MATERIAIS ALUMINIZADOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E SISTEMA DE SELAGEM TÉRMICA ATIVADO APENAS DURANTE O USO, GARANTINDO ECONOMIA DE ENERGIA E SEGURANÇA OPERACIONAL. A BARRA DE SELAGEM DEVE TER COMPRIMENTO DE 40 CM (400 MM), COM LARGURA MÍNIMA DE 2 MM, PODENDO CHEGAR ATÉ 13 MM, E RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 0,3 MM. O CONTROLE DE TEMPERATURA DEVE SER REALIZADO POR TEMPORIZADOR DIGITAL OU ANALÓGICO COM AJUSTE DE NÍVEIS, PERMITINDO SELAGEM UNIFORME E ADAPTÁVEL A DIFERENTES ESPESSURAS DE EMBALAGEM, COM LIMITE MÁXIMO DE 20 MICRAS. O EQUIPAMENTO PODE INCLUIR MESA DE APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. A SELADORA DEVE SER BIVOLT CHAVEADA E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR ACESSÓRIOS COMO TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, BARRA DE SELAGEM, PEÇAS DE REPOSIÇÃO (BORRACHA, RESISTÊNCIA, TEFLON, MOLAS), MESA DE APOIO AJUSTÁVEL E PIRÔMETRO ANALÓGICO	Unidade	2	SIGILOSO	SIGILOSO
SELADORA DE PEDAL. A SELADORA DE PEDAL DEVERÁ SER PROJETADA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICAS E LABORATORIAIS, COMPATÍVEL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PLÁSTICOS PP, PE E MATERIAIS ALUMINIZADOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E SISTEMA DE SELAGEM TÉRMICA ATIVADO APENAS DURANTE O USO, GARANTINDO ECONOMIA DE ENERGIA E SEGURANÇA OPERACIONAL. A BARRA DE SELAGEM DEVE TER COMPRIMENTO DE 40 CM (400 MM), COM LARGURA MÍNIMA DE 2 MM, PODENDO CHEGAR ATÉ 13 MM, E RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 0,3 MM. O CONTROLE DE TEMPERATURA DEVE SER REALIZADO POR TEMPORIZADOR DIGITAL OU ANALÓGICO COM AJUSTE DE NÍVEIS, PERMITINDO SELAGEM UNIFORME E ADAPTÁVEL A DIFERENTES ESPESSURAS DE EMBALAGEM, COM LIMITE MÁXIMO DE 20 MICRAS. O EQUIPAMENTO PODE INCLUIR MESA DE APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. A SELADORA DEVE SER BIVOLT CHAVEADA E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR ACESSÓRIOS COMO TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, BARRA DE SELAGEM, PEÇAS DE REPOSIÇÃO (BORRACHA, RESISTÊNCIA, TEFLON, MOLAS), MESA DE APOIO AJUSTÁVEL E PIRÔMETRO ANALÓGICO					SIGILOSO
Valor total Estimado do Lote LOTE 27					SIGILOSO

LOTE 28		TIPO COTA EXCLUSIVO			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	BALCÃO DE ATENDIMENTO. O BALCÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDP DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM NAS PARTES ESTRUTURAIS (TAMPO, PAINEL FRONTAL E LATERAIS), PODENDO UTILIZAR MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE DE 15 MM NAS LATERAIS SECUNDÁRIAS, CONFORME PROJETO. O ACABAMENTO DEVE SER MELAMÍNICO COM FITA DE BORDA EM TODAS AS EXTREMIDADES E PINTURA UV OU EQUIVALENTE. A ESTRUTURA DEVE PERMITIR CARGA DISTRIBUÍDA MÍNIMA DE ATÉ 100 KG E INCLUIR SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURA, QUANDO APLICÁVEL. AS DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS SÃO: LARGURA DE ATÉ 2,00 METROS, PROFUNDIDADE DE 60 CM E ALTURA ENTRE 1,10 M E 1,14 M. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM. O MODELO PODERÁ SER COMPLEMENTADO COM MÓDULOS OPCIONAIS, COMO GAVETEIRO FIXO OU VOLANTE, ARMÁRIO AUXILIAR, APARADOR PARA RECEPÇÃO E MÓDULO REBAIXADO PARA ATENDIMENTO A CADEIRANTES, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM A LINHA ADQUIRIDA	Unidade	4	SIGILOSO	SIGILOSO
BALCÃO DE ATENDIMENTO. O BALCÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDP DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM NAS PARTES ESTRUTURAIS (TAMPO, PAINEL FRONTAL E LATERAIS), PODENDO UTILIZAR MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE DE 15 MM NAS LATERAIS SECUNDÁRIAS, CONFORME PROJETO. O ACABAMENTO DEVE SER MELAMÍNICO COM FITA DE BORDA EM TODAS AS EXTREMIDADES E PINTURA UV OU EQUIVALENTE. A ESTRUTURA DEVE PERMITIR CARGA DISTRIBUÍDA MÍNIMA DE ATÉ 100 KG E INCLUIR SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURA, QUANDO APLICÁVEL. AS DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS SÃO: LARGURA DE ATÉ 2,00 METROS, PROFUNDIDADE DE 60 CM E ALTURA ENTRE 1,10 M E 1,14 M. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM. O MODELO PODERÁ SER COMPLEMENTADO COM MÓDULOS OPCIONAIS, COMO GAVETEIRO FIXO OU VOLANTE, ARMÁRIO AUXILIAR, APARADOR PARA RECEPÇÃO E MÓDULO REBAIXADO PARA ATENDIMENTO A CADEIRANTES, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM A LINHA ADQUIRIDA					

Valor total Estimado do Lote LOTE 28

SIGILOSO

LOTE 29		TIPO COTA EXCLUSIVO			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	BANCADA COM CUBA. A BANCADA COM CUBA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE COM ACABAMENTO ESCOVADO, PODENDO SER AISI 430, 304 OU 316, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E AMBIENTE DE USO. O TAMPO DEVE POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM, COM BORDAS DOBRADAS E REFORÇO INFERIOR PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SUPORTANDO CARGA DISTRIBUÍDA DE ATÉ 100 KG. A CUBA DEVE SER INTEGRADA OU SOLDADA AO TAMPO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS PADRÃO DE 50 CM (COMPRIMENTO) X 40 CM (LARGURA) X 30 CM (PROFUNDIDADE), E ACABAMENTO INTERNO POLIDO. A ESTRUTURA PODERÁ INCLUIR PÉS EM TUBO METÁLICO COM SAPATAS NIVELADORAS AJUSTÁVEIS, ESPELHO TRASEIRO PARA CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS E BORDA D'ÁGUA PARA RETENÇÃO. A BANCADA DEVE CONTER PRATELEIRA INFERIOR LISA OU FENESTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 KG DISTRIBUÍDOS. AS DIMENSÕES TOTAIS MÍNIMAS DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 180 CM DE COMPRIMENTO, 60 A 70 CM DE LARGURA E 90 CM DE ALTURA. O PRODUTO PODE SER ENTREGUE MONTADO OU DESMONTADO, COM MANUAL DE MONTAGEM INCLUSO, E DEVE SER INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, LABORATÓRIOS, ÁREAS HOSPITALARES OU AMBIENTES DE MANIPULAÇÃO	Unidade	2	SIGILOSO	SIGILOSO
BANCADA COM CUBA. A BANCADA COM CUBA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE COM ACABAMENTO ESCOVADO, PODENDO SER AISI 430, 304 OU 316, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E AMBIENTE DE USO. O TAMPO DEVE POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM, COM BORDAS DOBRADAS E REFORÇO INFERIOR PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SUPORTANDO CARGA DISTRIBUÍDA DE ATÉ 100 KG. A CUBA DEVE SER INTEGRADA OU SOLDADA AO TAMPO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS PADRÃO DE 50 CM (COMPRIMENTO) X 40 CM (LARGURA) X 30 CM (PROFUNDIDADE), E ACABAMENTO INTERNO POLIDO. A ESTRUTURA PODERÁ INCLUIR PÉS EM TUBO METÁLICO COM SAPATAS NIVELADORAS AJUSTÁVEIS, ESPELHO TRASEIRO PARA CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS E BORDA D'ÁGUA PARA RETENÇÃO. A BANCADA DEVE CONTER PRATELEIRA INFERIOR LISA OU FENESTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 KG DISTRIBUÍDOS. AS DIMENSÕES TOTAIS MÍNIMAS DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 180 CM DE COMPRIMENTO, 60 A 70 CM DE LARGURA E 90 CM DE ALTURA. O PRODUTO PODE SER ENTREGUE MONTADO OU DESMONTADO, COM MANUAL DE MONTAGEM INCLUSO, E DEVE SER INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, LABORATÓRIOS, ÁREAS HOSPITALARES OU AMBIENTES DE MANIPULAÇÃO					
Valor total Estimado do Lote LOTE 29					SIGILOSO

LOTE 30		TIPO COTA EXCLUSIVO			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	BUFFET TÉRMICO. O BUFFET TÉRMICO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO COM ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 OU POLIDO, COM ACABAMENTO ESCOVADO E PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES PRETA OU CINZA, GARANTINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR 8 CUBAS GASTRONÔMICAS PADRÃO GN CONFECCIONADAS EM AÇO INOX, COM TAMPAS EM VIDRO TEMPERADO, E TANQUE DE AQUECIMENTO COM CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA DE 50 LITROS. O SISTEMA DE AQUECIMENTO DEVE SER ELÉTRICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.100W E MÁXIMA DE 2.500W, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V MONOFÁSICO. O CONTROLE DE TEMPERATURA DEVE SER REALIZADO POR TERMOSTATO CAPILAR DE BULBO COM FAIXA DE AJUSTE ENTRE 20°C E 120°C. O BUFFET DEVE CONTER ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR E LÂMPADA PILOTO INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. A ESTRUTURA DEVE INCLUIR RODÍZIOS INDUSTRIAIS COM TRAVA E REGULAGEM DE ALTURA, PERMITINDO MOBILIDADE E FIXAÇÃO SEGURA EM AMBIENTES DE SERVIÇO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO DEVEM SER DE ATÉ 1445 MM DE LARGURA, 595 MM DE PROFUNDIDADE E 1360 MM DE ALTURA, COM PESO ENTRE 34 KG E 42 KG. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR 8 CUBAS GN EM AÇO INOX, TAMPAS DE VIDRO TEMPERADO, TERMOSTATO CAPILAR, RODÍZIOS COM TRAVA	Unidade	1	SIGILOSO	SIGILOSO

BUFFET TÉRMICO. O BUFFET TÉRMICO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO COM ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 OU POLIDO, COM ACABAMENTO ESCOVADO E PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES PRETA OU CINZA, GARANTINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR 8 CUBAS GASTRONÔMICAS PADRÃO GN CONFECCIONADAS EM AÇO INOX, COM TAMPAS EM VIDRO TEMPERADO, E TANQUE DE AQUECIMENTO COM CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA DE 50 LITROS. O SISTEMA DE AQUECIMENTO DEVE SER ELÉTRICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.100W E MÁXIMA DE 2.500W, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V MONOFÁSICO. O CONTROLE DE TEMPERATURA DEVE SER REALIZADO POR TERMOSTATO CAPILAR DE BULBO COM FAIXA DE AJUSTE ENTRE 20°C E 120°C. O BUFFET DEVE CONTAR COM ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR E LÂMPADA PILOTO INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. A ESTRUTURA DEVE INCLUIR RODÍZIOS INDUSTRIAIS COM TRAVA E REGULAGEM DE ALTURA, PERMITINDO MOBILIDADE E FIXAÇÃO SEGURA EM AMBIENTES DE SERVIÇO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO DEVEM SER DE ATÉ 1445 MM DE LARGURA, 595 MM DE PROFUNDIDADE E 1360 MM DE ALTURA, COM PESO ENTRE 34 KG E 42 KG. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR 8 CUBAS GN EM AÇO INOX, TAMPAS DE VIDRO TEMPERADO, TERMOSTATO CAPILAR, RODÍZIOS COM TRAVA

Valor total Estimado do Lote LOTE 30

SIGILOSO

LOTE 31		TIPO COTA EXCLUSIVO			
Item	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	COIFA INDUSTRIAL. A COIFA INDUSTRIAL DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 OU AISI 304, COM ACABAMENTO ESCOVADO OU POLIDO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, FACILIDADE DE LIMPEZA E DURABILIDADE EM AMBIENTES DE COCÇÃO INTENSIVA. O CORPO DA COIFA DEVE SER FORMADO POR CHAPA DE INOX, COM REFORÇOS INTERNOS E ESTRUTURA SOLDADA, PREFERENCIALMENTE COM PROCESSO TIG. AS DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS SÃO DE 200 CM DE LARGURA, 95 CM DE PROFUNDIDADE E 45 CM DE ALTURA. O SISTEMA DE FILTRAGEM DEVE SER COMPOSTO POR FILTROS ALETADOS REMOVÍVEIS EM INOX, COM BANDEJA COLETORA DE GORDURA EQUIPADA COM DRENO PARA ESCOAMENTO. A COIFA DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE EXAUSTÃO E INSUFLAMENTO DE AR, CONFORME NORMA TÉCNICA ABNT NBR 14518, PODENDO SER INSTALADA EM PAREDE OU ILHA. A SAÍDA PARA DUTOS DEVE SER PREVISTA COM FLANGE METÁLICA, COMPATÍVEL COM TUBULAÇÕES CIRCULARES OU RETANGULARES EM AÇO GALVANIZADO OU INOX. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA CONEXÃO COM EXAUSTORES CENTRÍFUGOS OU AXIAIS, NÃO INCLUSOS, E DEVE ACOMPANHAR FILTROS ALETADOS, BANDEJA COLETORA COM DRENO, FLANGE DE SAÍDA E SUPORTES DE FIXAÇÃO OU INSTALAÇÃO	Unidade	1	SIGILOSO	SIGILOSO
COIFA INDUSTRIAL. A COIFA INDUSTRIAL DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 OU AISI 304, COM ACABAMENTO ESCOVADO OU POLIDO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, FACILIDADE DE LIMPEZA E DURABILIDADE EM AMBIENTES DE COCÇÃO INTENSIVA. O CORPO DA COIFA DEVE SER FORMADO POR CHAPA DE INOX, COM REFORÇOS INTERNOS E ESTRUTURA SOLDADA, PREFERENCIALMENTE COM PROCESSO TIG. AS DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS SÃO DE 200 CM DE LARGURA, 95 CM DE PROFUNDIDADE E 45 CM DE ALTURA. O SISTEMA DE FILTRAGEM DEVE SER COMPOSTO POR FILTROS ALETADOS REMOVÍVEIS EM INOX, COM BANDEJA COLETORA DE GORDURA EQUIPADA COM DRENO PARA ESCOAMENTO. A COIFA DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE EXAUSTÃO E INSUFLAMENTO DE AR, CONFORME NORMA TÉCNICA ABNT NBR 14518, PODENDO SER INSTALADA EM PAREDE OU ILHA. A SAÍDA PARA DUTOS DEVE SER PREVISTA COM FLANGE METÁLICA, COMPATÍVEL COM TUBULAÇÕES CIRCULARES OU RETANGULARES EM AÇO GALVANIZADO OU INOX. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA CONEXÃO COM EXAUSTORES CENTRÍFUGOS OU AXIAIS, NÃO INCLUSOS, E DEVE ACOMPANHAR FILTROS ALETADOS, BANDEJA COLETORA COM DRENO, FLANGE DE SAÍDA E SUPORTES DE FIXAÇÃO OU INSTALAÇÃO					
Valor total Estimado do Lote LOTE 31					SIGILOSO

Cumpra mencionar, ainda, que a licitação dar-se-á em lotes, uma vez que os itens que se quer ter os preços registrados são relacionados entre si e usualmente fornecidos por uma única pessoa jurídica, o que leva à conclusão de que a concentração do objeto em lotes não ocasionará restrição à competitividade buscada com o certame, o que consequentemente trará uma maior economia de escala.

Optou-se pelo critério de julgamento e adjudicação por LOTE, buscando evitar o aumento do número de contratados, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores, e ainda procurando lidar com um número menor de contratados, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, o que favorecerá o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública, sendo que inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si, conforme Acórdão 5.260/2011-1a Câmara. TCU.

3. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A implantação do novo Hospital Municipal do Município de Campos Sales/CE representa um avanço estratégico na ampliação e qualificação da rede pública de saúde local, alinhando-se às diretrizes do Sistema Único de Saúde e às políticas públicas voltadas ao fortalecimento da atenção hospitalar. No entanto, para que a unidade hospitalar entre em operação plena e eficiente, faz-se necessária a complementação de sua infraestrutura física, administrativa e tecnológica.

Atualmente, o hospital encontra-se com sua estrutura predial implantada, porém carece de bens essenciais ao adequado funcionamento dos setores administrativos, assistenciais e de apoio. A ausência de eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliário compromete a organização dos ambientes internos, dificulta a execução das rotinas administrativas, limita a informatização dos processos e prejudica as condições de trabalho dos profissionais e o atendimento aos usuários.

Esses bens são indispensáveis para o adequado aproveitamento dos espaços físicos da unidade, garantindo ambientes funcionais, organizados e ergonomicamente adequados às atividades desenvolvidas. O mobiliário assegura a correta acomodação de servidores, pacientes e usuários; os equipamentos de informática viabilizam a gestão administrativa, o registro e o controle de informações; e os eletrodomésticos dão suporte às atividades operacionais e logísticas do hospital.

Dessa forma, o problema a ser enfrentado consiste na necessidade de complementar e consolidar a estrutura do novo Hospital Municipal de Campos Sales/CE, por meio da aquisição de bens permanentes e equipamentos indispensáveis ao seu pleno funcionamento. A solução dessa demanda é fundamental para assegurar condições adequadas de operação da unidade hospitalar, fortalecer a capacidade de atendimento à população e viabilizar a efetiva prestação dos serviços públicos de saúde, conforme previsto na MAPP nº 5346, atendendo diretamente ao interesse público e aos objetivos estratégicos da Administração Municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atender à necessidade identificada consiste na aquisição e disponibilização de eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliário adequados à realidade e às demandas operacionais do novo Hospital Municipal de Campos Sales/CE, de modo a garantir sua plena estruturação e funcionamento regular.

A solução contempla o fornecimento de bens novos, de primeiro uso, compatíveis com padrões usuais de mercado e apropriados ao ambiente hospitalar, destinados a equipar os setores administrativos, assistenciais e de apoio da unidade. Esses itens permitirão a organização física e funcional dos ambientes, o suporte às atividades administrativas, a informatização dos processos internos e a adequada acomodação de profissionais, pacientes e usuários.

O mobiliário será destinado à composição de postos de trabalho, áreas de recepção, salas administrativas, ambientes de apoio e demais dependências, observando critérios de funcionalidade, ergonomia, segurança e durabilidade. Os equipamentos de informática possibilitarão a execução das rotinas administrativas, o gerenciamento de informações e o suporte à gestão hospitalar, contribuindo para maior eficiência, controle e organização dos serviços. Os eletrodomésticos atenderão às necessidades operacionais e de apoio logístico da unidade, assegurando condições adequadas para o funcionamento contínuo do hospital.

A solução foi definida considerando o ciclo de vida dos bens, incluindo aspectos relacionados à durabilidade, manutenção, garantia e eficiência, de forma a assegurar a sustentabilidade do investimento público e a

redução de custos operacionais ao longo do tempo. A aquisição integrada desses itens permite a padronização dos ambientes, a otimização do uso dos espaços físicos e a melhoria das condições de trabalho, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se adequada, suficiente e compatível com os objetivos da implantação do novo Hospital Municipal de Campos Sales/CE, atendendo às exigências do convênio que financia a iniciativa, às diretrizes do Sistema Único de Saúde e ao interesse público, ao viabilizar a efetiva entrada em operação da unidade hospitalar.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

A vedação à subcontratação do objeto supracitado decorre de análise jurídica, técnica e administrativa realizada à luz da Lei nº 14.133/2021, das conclusões extraídas do Estudo Técnico Preliminar e das melhores práticas de governança em contratações públicas.

Considerando a natureza do objeto licitado, verifica-se que suas características permitem a execução direta pela contratada, não havendo elementos que justifiquem a transferência de parcelas da contratação, o que evidencia sua plena exequibilidade pela própria contratada, sem a necessidade de repasse a terceiros. Em conformidade ao acórdão 2450/2025-TCU-Plenário, a Administração deve assegurar que a solução contratual preserve coerência, padronização, controle e a adequada alocação de riscos, o que seria comprometido com a fragmentação da execução.

Ressalte-se que a subcontratação, embora admitida em hipóteses específicas pela legislação, não constitui direito do contratado e depende de previsão expressa, motivada e compatível com o planejamento da contratação. No presente caso, verificou-se que sua adoção poderia descaracterizar a natureza da prestação, alterar o modelo de execução definido no ETP e gerar assimetria de responsabilidades.

À vista do exposto, e com fundamento nos princípios da legalidade, motivação, eficiência, planejamento, transparência e proteção do interesse público, conclui-se pela vedação de subcontratação, impondo-se que a execução do objeto seja integralmente realizada pela empresa contratada, em conformidade com o modelo técnico-jurídico previsto no instrumento convocatório e nos documentos preparatórios.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

7.1.1 Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.2 Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

7.1.3 Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 Meses**, contado do início da vigência descrito no instrumento contratual, conforme dispõe o art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. MODELOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Entrega

9.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3 Os bens deverão ser entregues na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

9.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

9.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

9.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

9.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

9.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.11 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

9.12 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.13 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato por iniciativa da Administração, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado por prazo equivalente, mediante simples anotação por apostila, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 As comunicações entre a Administração contratante e a contratada serão feitas por escrito, inclusive por meio eletrônico com certificação de autenticidade, quando necessário, ou conforme endereço eletrônico indicado pela contratada em sua proposta comercial.

10.4 A Administração poderá convocar o representante da contratada a qualquer momento para adoção de providências imediatas relativas à execução do contrato.

10.5 Após a assinatura do contrato, poderá ser convocada reunião inicial com o representante da contratada para apresentação do plano de fiscalização, que conterá:

- a) obrigações contratuais;
- b) mecanismos de fiscalização;
- c) estratégias de execução do objeto;
- d) plano complementar de execução (quando houver);
- e) método de aferição de resultados;
- f) sanções aplicáveis;
- g) canais de comunicação com o gestor e fiscais do contrato.

Preposto da Contratada

10.6 A contratada deverá designar formalmente, antes do início da execução, um preposto com poderes para representá-la na execução do contrato, cujas atribuições constarão expressamente do termo de designação.

10.7 O preposto deverá permanecer no local da execução do objeto durante a vigência da contratação, salvo motivo justificado aceito pela Administração.

10.8 A Administração poderá, mediante justificativa formal, recusar a designação ou a permanência do preposto indicado, devendo a contratada indicar outro profissional, sem ônus adicional.

Fiscalização do Contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

10.9 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais designados formalmente pela autoridade competente, com atribuições específicas conforme a natureza da fiscalização: técnica ou administrativa.

Fiscalização Técnica

10.10 Compete ao fiscal técnico verificar o cumprimento das condições contratuais, assegurando a conformidade da execução com os padrões de qualidade exigidos.

10.10.1 O fiscal técnico deverá registrar, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relevantes, descrevendo eventuais faltas ou defeitos e as medidas corretivas necessárias (art. 117, § 1º).

10.10.2 O fiscal técnico notificará a contratada sempre que verificar irregularidades, fixando prazo para correção.

10.10.2.1 Quando a irregularidade ultrapassar sua competência, deverá comunicar o gestor do contrato em tempo hábil para adoção das providências cabíveis.

10.10.3 Ocorrências que possam comprometer o cronograma contratual deverão ser comunicadas de imediato ao gestor.

10.10.4 O término da execução contratual será comunicado pelo fiscal técnico ao gestor, visando subsidiar eventual prorrogação ou nova contratação.

Fiscalização Administrativa

10.11 O fiscal administrativo é responsável por acompanhar:
a manutenção das condições de habilitação da contratada;
o empenho e pagamento;
garantias contratuais;
glosas;
apostilas e aditivos.

10.11.1 Em caso de descumprimento contratual, deverá atuar tempestivamente e comunicar o gestor para que delibere as medidas cabíveis.

Gestão do Contrato

10.12 O gestor do contrato coordenará todas as ações de fiscalização, manterá atualizados os registros formais de execução e elaborará relatórios sobre o cumprimento do objeto, conforme art. 117, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

10.13 Caberá ao gestor consolidar as informações dos fiscais, avaliar riscos e informar, quando necessário, à autoridade superior sobre situações que exijam deliberação estratégica ou medidas disciplinares.

10.14 Deverá também acompanhar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada e controlar pendências que impactem a liquidação e o pagamento contratual.

10.15 O gestor emitirá parecer sobre o desempenho da contratada, com base em indicadores objetivos definidos no TR, incluindo histórico de penalidades e cumprimento das obrigações contratuais.

10.16 Na hipótese de infrações contratuais, o gestor dará início ao processo administrativo de responsabilização, conforme previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.17 Ao final do contrato, deverá elaborar relatório conclusivo, registrando o cumprimento dos objetivos pactuados, com recomendações para aprimoramento das contratações futuras.

10.18 O gestor é responsável por remeter à unidade competente os documentos necessários à liquidação e pagamento, no valor aferido pela fiscalização contratual.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PRGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

O serviço objeto será **PARCELADO**.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

12.1 É **vedada** a participação de licitantes sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15, §§ 1º a 5º da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

13. HABILITAÇÃO

13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.1.8 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

13.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

13.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

13.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.7 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

13.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

13.3.2 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

13.3.3 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.3.4 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.5 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

13.3.6 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

13.3.7 Comprovação, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

13.3.8 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

13.3.9 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

13.3.10 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

13.4 Qualificação Técnica

13.4.1 Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, em nome do licitante, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

13.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.4.4 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

13.4.5 Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 O objeto será recebido em duas etapas, conforme o art. 140, II, da Lei 14.133/2021:

- a) *provisoriamente*, de forma sumária, no ato da entrega;
- b) *definitivamente*, após ateste de conformidade, após a aceitação formal pela Administração.

14.1.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega física, com conferência quantitativa e apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, sendo registrado pelo fiscal do contrato para início da verificação qualitativa.

14.1.2 Constatada desconformidade com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, o material poderá ser rejeitado total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório. A contratada deverá substituir ou corrigir o item em até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.1.3 O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório/nota fiscal, após verificação da qualidade, quantidade e demais requisitos contratuais, com lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

14.1.4 O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante justificativa formal do gestor, quando necessárias diligências técnicas adicionais.

14.1.5 Em caso de controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade do material, aplicar-se-á o art. 143 da Lei 14.133/2021: a parcela incontroversa poderá ser faturada e paga, permanecendo suspenso o pagamento da parte controvertida até solução da divergência.

14.1.6 Os prazos referidos nos subitens 14.1.3 e 14.1.4 ficarão suspensos enquanto a contratada estiver sanando inconsistências apontadas na execução do objeto ou na documentação fiscal.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento à contratada será condicionado à execução regular do objeto contratual e ocorrerá mediante apresentação da **Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente**, que será submetido ao processo de liquidação, nos termos dos arts. 63 da Lei nº 4.320/64 e 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2 Recebido o documento fiscal, **correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa**, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado e registrado no processo.

15.3 Para fins de liquidação, o setor competente verificará se o documento fiscal contém, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) prazo de validade do documento;
- b) data de emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período a que se refere a execução contratual;
- e) valor bruto e líquido a pagar;
- f) destaque de tributos e retenções cabíveis.

15.4 A nota fiscal ou instrumento equivalente **deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista** junto aos seguintes órgãos:

- Receita Federal do Brasil (inclusive Previdência Social),
- Justiça do Trabalho (CNDT),
- FGTS (CEF),
- Fazenda Estadual e Municipal (tributos e dívida ativa).

15.5 Em caso de erro, omissão ou ausência de documentos necessários à liquidação, a despesa ficará sobrestada até que a contratada regularize a situação, **sem ônus para a Administração**, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização.

15.6 Verificada situação de **irregularidade fiscal da contratada**, a Administração notificará a empresa para que, **em até 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou apresente defesa. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

15.7 Caso a contratada não regularize a situação ou a defesa seja considerada improcedente, o contratante:

- a) comunicará o fato aos órgãos fiscalizadores competentes;
- b) informará sobre a existência de pagamento a ser realizado;
- c) adotará, se necessário, medidas para rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8 Caso o objeto tenha sido **efetivamente executado**, os pagamentos serão realizados normalmente até decisão administrativa quanto à rescisão, caso a irregularidade fiscal persista.

15.9 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** contados da **finalização da liquidação da despesa**, por meio de **ordem bancária**, em conta corrente informada previamente pela contratada.

15.10 Considera-se como data do pagamento aquela em que a **ordem bancária for emitida**.

15.11 No ato do pagamento, será efetuada a **retenção dos tributos e contribuições previstos na legislação vigente**, inclusive aquelas incidentes sobre serviços (INSS, IRRF, CSLL, PIS, COFINS, ISS etc.).

15.11.1 Independentemente do que conste na planilha de preços, **serão retidos os tributos com base nos percentuais legais vigentes**, conforme a natureza do serviço ou fornecimento.

15.12 A contratada **optante pelo Simples Nacional**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, **não sofrerá retenções** relativas aos tributos abrangidos por esse regime, **desde que comprove formalmente sua condição**, mediante documento oficial válido no momento do pagamento

16. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação Programática	Natureza da Despesa
0902 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.1003.2.054 – Manutenção da Atenção em Saúde em Média e Alta Complexidade	4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes – itens de natureza durável que não se enquadram nas categorias específicas, mas que são de longa utilização

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II - MODELO CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO - ELETRÔNICA Nº 010901/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

1. MAIL:

2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME:

CPF:

RG:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO COMPLETO:

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

4. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento

dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº _____ / _____

DADOS DO CONTRATO	
PROCESSO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO PJL1USUN34AQR
OBJETO CONTRATUAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME A MAPP Nº 5346.
GESTOR DO CONTRATO	MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
VALOR CONTRATUAL	
DADOS DO CONTRATANTE	CE CNPJ: 07.416.704/0001-99 (Rua Professor Admilson Batista dos Santos 578 - Centro, Campos Sales/CE) Responsável Contratante MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
DADOS DO CONTRATADO	RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ Nº _____.____.____/____-____ Endereço: Responsável Contrado _____, CPF Nº _____.____.____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____.____.____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 O presente instrumento tem por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME A MAPP Nº 5346. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
Valor Total					R\$ 0,00	

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 A Proposta do Contratado;

2.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo ou apostilamento.

3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

5.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

7.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Saboeiro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 A empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

10.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao CONTRATADO o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

- i) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 Fica eleito o Foro da Comarca de CAMPOS SALES - CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



NOME:

NOME:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

